

RELATÓRIO
XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO PAULO

Local: Palácio das Convenções do Anhembi, Avenida Olavo Fontoura, 1209,
Santana, São Paulo.

Data: 14 a 17 de setembro de 2015.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Fernando Haddad

Prefeito

Luciana de Toledo Temer Lulia

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Cristina Margareth de Souza Cordeiro

Secretária Municipal Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social

Mariana Chiesa Gouveia Nascimento

Chefe de Gabinete

Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo

Sociedade Civil – Titulares

Carlos Nambu (coordenação)

Natanael de Jesus Oliveira

Valeria da Silva Reis Ribeiro

Sociedade Civil – Suplentes

Daniel Martins Silva

Vera Aparecida Salgueiro Pereira

SMADS

Ana Maria de Almeida E. Cotic

Carmem Ligia Fontoura Bongiovanni

Conceição Lopes S. Mingato

Maria Izabel Rangel de Souza

Mirella Ferraz

Vânia Baptista Nery

Kátia Cilene Gregório

FAS/SP

Regina Nascimento da Silva

Tatiana Penna Madeira

Ricardo de Lima

FEBAS

Elisabete Antolino

Elisabete Clementino Ferreira Lopes

Lucy Leite Balby

Poder Público - Titulares

Cássia Goreti da Silva

Gabriela Biazi Justino da Silva

Walter Antonio Morato

Poder Público Suplentes

Claudia Elizabete da Silva

Secretária Executiva

Daiane Silva Liberi

Susana de Almeida Silva

Comissão de Apoio a Infraestrutura

Cristina Cordeiro

Luis Antonio Glampaulo Sarro

Pierre Barbosa Venturato

Rosana Costa Correa Parra

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Equipe Técnica

Amanda Realina	Marcelo Pinzetta
Ana Claudia Pires Rogério	Marco Kinjo Sampaio
Andrea Lemos Brito	Marcos A.Souza
Aron Fernando	Maria A.Silva
Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici	Maria Luiza Rosa e Silva
Brisa Serena Nascimento Guedes	Maria MarlyCamargo
Carolina Lopes de Oliveira	Mariane Oliveira da Silva
Cláudia de Lima Rocco e Costa	Marlene Popin Velardo
Cristiane Hypolito	Mauridete de Oliveira Dias
Cristiane da Costa Santos	Milena Klinke
Cristiane Rodrigues	Mônica A.Silva
Daniel Guilherme Machado Pinto	Mônica Ferreira
Daniela Kawano	Nilson Redis Caldeira
David Ohannes Berzigranian	Noely F.Castro
Denise Ribeiro	Norma Cleide Correia
Edson Luiz Pereira	Patrícia Alves de Mendonça
Eliane A.Silva	Patricia M.Jusstino
Elizangela Claro de Sousa	Patricia P. Ferraz
Fábio Candido Bezerra	Paula Sasaki Coelho
Fábio Nasi	Priscila Barbosa dos Santos
Fernanda Cândido Bezerra	Priscila Silva dos Santos
Fernando Conte	Renata Adriana de Souza
Filipe Nicoletti Ribeiro	Renato Batista
Gemina Pereira	Ricardo M. Silva
Geneci Cruz Santos	Rosangela S. Milewski
Idalice Araújo	Sabrina Valverde da Silva Pedrosa
Izabel Cristina Silveira Gazel Teixeira	Sandra Bitencourt
Jefferson de Souza Santana	Uilna Zélia Silva Pereira
Jorge Fernando Ribeiro	Vinícius de Oliveira Simões
Liliana Mantoni	Washington de Aquino
Marcel de Paula Silva	Wilson Pinzetta

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Lista de Siglas

BDC – Banco de Dados do Cidadão	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
BPC – Benefício de Prestação Continuada	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais	CRECI – Centro de Referência de Cidadania para Idosos
CAPE – Central de Atendimento Permanente e Emergências	DEIJ – Departamento de Execuções da Infância e da Juventude
CCA – Centro da Criança e do Adolescente	DIEESE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudo
CECOAS – Centro de Conhecimento em Assistência Social	DIPRO Departamento de Estatística e Produção de Informação
CEDESP – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo	DRU - Desvinculação da Receita da União
CEF – Caixa Econômica Federal	ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
CERU – Centro de Estudos Rurais e Urbanos da Universidade de São Paulo	EIS – Escritório de Inclusão Social
CGA – Coordenadoria da Gestão Administrativa	ESPASO – Espaço Público do Aprender Social
CGB – Coordenadoria da Gestão de Benefícios	FAS – Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo
CIB – Comissão Intergestores Bipartite	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
CIT – Comissão Intergestores Tripartite	FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
CMESCA – Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes	FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social	IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CNRVV – Centro de Referência às Vítimas de Violência	ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos
COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social	INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
COGEAS – Coordenadoria Geral de Assistência Social	IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	IPVS – Índice Paulista de Vulnerabilidade Social
COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	LA – Liberdade Assistida (medida socioeducativa em meio aberto)
COMDEC – Comissão de Defesa Civil	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social	LOA – Lei Orçamentária Anual
CONSEAS – Conselho Estadual de Assistência Social	LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
COPS – Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais	MC – Ministério das Cidades
CPSB – Coordenadoria de Proteção Social Básica	MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
CPSE – Coordenadoria de Proteção Social Especial	MEC – Ministério da Educação
	MF – Ministério da Fazenda
	MP – Ministério Público
	MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

MS – Ministério da Saúde	RMSP – Região Metropolitana de São Paulo
MSE – Medida Socioeducativa	SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão
MT – Ministério dos Transportes	SASF – Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Município
NOB-RH – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos	SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação SEADE)
NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social	SEDM – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Metropolitano
PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família	SEDS – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
PBF – Programa Bolsa-Família	SEE – Secretaria Estadual de Educação
PEA – População Economicamente Ativa	SEF – Supervisão de Eventos Funcionais
PED – Pesquisa de Emprego e Desemprego	SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento
PGRFMM – Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal	SEO (NovoSEO) – Sistema de Execução Orçamentária
PLANSEQ – Plano de Qualificação e Inserção Profissional para beneficiários do Programa Bolsa-Família	SERT – Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
PLAS – Plano Municipal de Assistência Social	SF – Secretaria de Finanças
PNAA – Programa Nacional de Acesso à Alimentação	SGD – Sistema de Garantia de Direitos
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios	SIAl – Sistema Integrado de Ações Intersecretariais
PNAS – Política Nacional de Assistência Social	SIMPROC – Sistema de Cadastro e Consulta de Processos Municipais e Recursos Humanos
PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo
PPA – Plano Plurianual	SIPIA – Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência
PRO-AIM – Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade da SMS	SIS-RUA – Sistema de Informações sobre a População em Situação de Rua
PRODAM – Empresa de Processamento de Dados do Município	
PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens	
PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania	
PROSOCIAL – Banco de Dados dos Programas de Transferência de Renda do Estado de São Paulo	
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade (medida socioeducativa em meio aberto)	
PSF – Programa de Saúde da Família	
PTR – Programa de Transferência de Renda	

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Sumário

1.	Introdução	4
1.1	Temática e Objetivos	7
2.	Credenciamento	9
2.1	Perfil dos Participantes.....	12
3.	Realização	14
3.1	Programação Inicial.....	14
3.2	Programação Realizada*	16
3.3	Plenária Inicial	17
3.3.1	Composição da Mesa de Abertura.....	18
3.3.2	Composição da Mesa de trabalho	22
3.3.3	Leitura e aprovação do Regimento Interno.....	22
3.3.4	Regimento Interno Aprovado	26
4.	Metodologia de trabalho	34
5.	Relatório por dimensão	40
5.1	Dimensão 1	40
5.1.1	Participação.....	41
5.1.2	PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 1	41
5.1.2.1	Quadro instrumental Dimensão 1 – Propostas Municipais.....	48
5.1.3	PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 1.....	49
5.1.3.1	Quadro instrumental Dimensão 1 – Propostas Estaduais.....	51
5.1.4	PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 1	52
5.1.4.1	Quadro instrumental Dimensão 1 – Propostas Federais.....	54
5.2	Dimensão 2 - “Participação Social como fundamento do Pacto Federativo SUAS”	55
5.2.1	Participação.....	55
5.2.1	PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 2	56
5.2.1.1	Quadro instrumental Dimensão 2 – Propostas Municipais.....	61
5.2.2	PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 2.....	62
5.2.2.1	Quadro instrumental Dimensão 2 – Propostas Estaduais.....	64
5.2.3	PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 2	65
5.2.3.1	Quadro instrumental Dimensão 2 – Propostas Federais.....	66

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.3 Dimensão 3 – “Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo”	67
5.3.1 Participação.....	68
5.3.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 3	68
5.3.2.1 Quadro instrumental Dimensão 3 – Propostas Municipais.....	72
5.3.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 3.....	73
5.3.3.1 Quadro instrumental Dimensão 3 – Propostas Estaduais.....	74
5.3.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 3	75
5.3.4.1 Quadro instrumental Dimensão 3 – Propostas Federais.....	76
5.4 Dimensão 4 – “Consolidação do trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo”	77
5.4.1 Participação.....	78
5.4.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 4	78
5.4.2.1 Quadro instrumental Dimensão 4 – Propostas Municipais.....	85
5.4.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 4.....	86
5.4.3.1 Quadro instrumental Dimensão 4 – Propostas Estaduais.....	88
5.4.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 4	89
5.4.4.1 Quadro instrumental Dimensão 4 – Propostas Federais.....	91
5.5 Dimensão 5 – “Assistência Social é direito no Âmbito do pacto federativo”	92
5.5.1 Participação.....	92
5.5.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 5	93
5.5.2.1 Quadro instrumental Dimensão 5 – Propostas Municipais.....	99
5.5.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 5.....	100
5.5.3.1 Quadro instrumental Dimensão 5 – Propostas Estaduais.....	102
5.5.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 5	103
5.5.4.1 Quadro instrumental Dimensão 5 – Propostas Federais.....	105
6. Plenária Extraordinária do dia 16 de setembro	106
6.1 Composição da Mesa de Trabalho	106
6.2 Plenária extraordinária.....	106
7. Plenária do dia 17 de setembro	109
7.1 Composição da Mesa de Trabalho	109
7.2 Plenária Final	109
7.3 Moções e Manifestos.....	114
7.4 Prioridades por Dimensão	128

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

7.5 Eleição de delegados e candidatos a delegados	137
8. Avaliações da Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo	138

ANEXOS

Anexo 1	Lista de Presença Planificada em Ordem Alfabética
Anexo 2	Método Pleno 1 - Metodologia
Anexo 3	Fichas de Avaliação
Anexo 4	Documentação Fotográfica
Anexo 5	Lista de Presença Original
Anexo 6	Moções Originais
Anexo 7	CD com relatório na versão digital, lista de presença planificada e áudio da Conferência Municipal

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

1. Introdução

A Constituição Federal de 1988 consagrou a concepção de Seguridade Social, enquanto Política Pública de Proteção Social, política de direitos, universal e de responsabilidade estatal, composta pelo tripé: Saúde, Previdência e Assistência Social.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS destaca ainda, o desafio da participação dos usuários nos conselhos de assistência social.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS tem como princípios a compreensão da matricialidade sócio-familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, estabelecendo novas bases para relação entre Estado e a Sociedade Civil, para o financiamento e controle social da Política. Dentre seus eixos estruturantes está a valorização do controle social, estabelecendo um sistema democrático e participativo.

Seguindo esta trilha, necessário se faz a citação do controle social estabelecida na PNAS, que teve sua origem nos marcos legais aqui já citados, ou seja, Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS e Sistema Único de Assistência Social/SUAS:

*“O **controle social** tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa”.*

Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais.

Na conformação do Sistema Único de Assistência Social, os espaços privilegiados onde se efetivará **essa participação são os conselhos e as conferências.**

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

As conferências têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política, verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado (artigo 18, inciso VI, LOAS, conforme descrito no PNAS/2004)

A nova versão da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), marco fundamental na estruturação do SUAS, promove avanços significativos na gestão e oferta de serviços socioassistenciais no Brasil, incentivando a participação e controle social. Aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, NOB-SUAS 2012 em seu Art. 114 estabelece que:

“A participação social deve constituir-se em estratégia presente na gestão do SUAS, por meio da adoção de práticas e mecanismos que favoreçam o processo de planejamento e a execução da política de assistência social de modo democrático e participativo”, e em seu Art. 125 institui que: O estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, como as conferências e os conselhos, é condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais.”

A partir destas determinações, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS tem contribuído para o fortalecimento do COMAS/SP, colegiados e fóruns para que se consolidem como espaços efetivos de participação da sociedade civil organizada.

No município de São Paulo, o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP criado em 2001 é a instância colegiada paritária do SUAS, composto pelos órgãos do governo municipal, por organizações da sociedade civil, representantes dos usuários e trabalhadores dos serviços socioassistenciais, sendo assim, um órgão deliberativo, normativo e fiscalizador da Política de Assistência Social, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

O Conselho, dentre suas muitas atribuições, tem a responsabilidade de realizar a Conferência de Assistência Social na Cidade de São Paulo. As Conferências Municipais da Assistência Social de 2015, que se realizarão em todo país, convocadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, organizadas pelos Conselhos Municipais, com o apoio dos respectivos órgãos gestores - constituem-se na instância de maior importância para que a participação popular possa realizar-se de fato nos marcos **do SUAS**. O tema: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**" foi definido para a XI Conferência Nacional de Assistência Social pelo CNAS, que orientará as Conferências Estaduais e Municipais.

Considerando o Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026 - O SUAS que temos e o SUAS que queremos, os avanços exigirão novas estratégias e mecanismos que potencializem a capacidade de gestão e articulação intersetorial, a qualificação das prestações e a ampliação da capacidade do Sistema de incorporar especificidades do território e das populações atendidas. Os desafios irão além dos resultados alcançados pelas conferências antecessoras, projetarão um direcionamento da política para os próximos 10 anos, visando à construção de diretrizes para o Plano Decenal 2016-2026.

Haverá, portanto, a necessidade de mobilização nacional em torno do lema "o SUAS que temos e o SUAS que queremos. Para tanto deve-se levar em conta o enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, benefícios, programas e projetos nos territórios, o Pacto Federativo e a consolidação do SUAS, o fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática e as diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos: Plano Decenal 2016-2026.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

1.1 Temática e Objetivos¹

Eixo Norteador: As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos – Plano Decenal 2016-2026

Tema: Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026.

Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

Objetivo: Avaliar a situação da Assistência Social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, enfatizando a participação e o controle social no município de São Paulo.

Subtemas

Subtema 1 – O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios.

Subtema 2 – O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS.

Subtema 3 – Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

*Os conteúdos dos subtemas encontram-se no Informe CNAS nº 01/2015

¹ informes nº 1 e 4/2015 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensões

Dimensão 1 – Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

Dimensão 2 – Participação Social como fundamento do pacto federativo SUAS.

Dimensão 3 – Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.

Dimensão 4 – Consolidação do trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo.

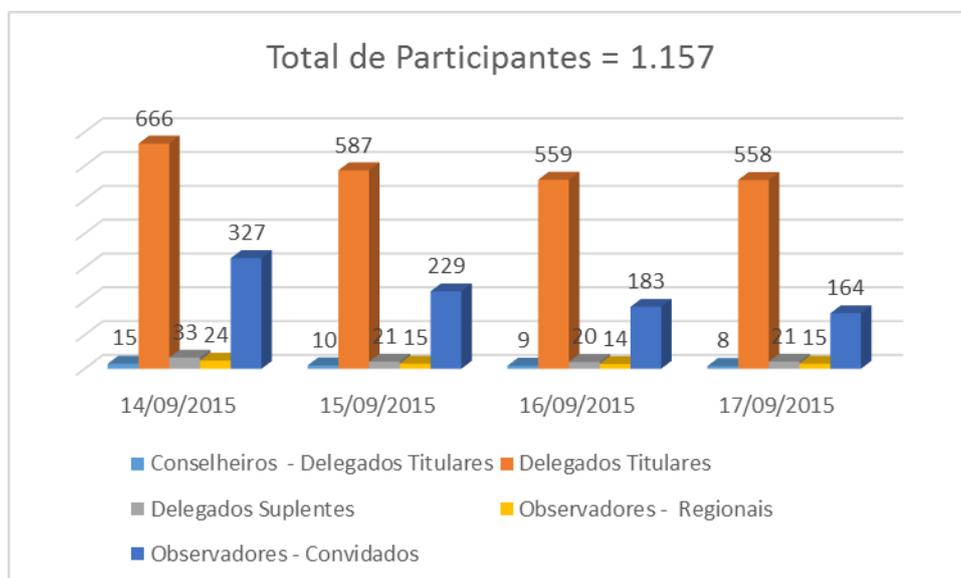
Dimensão 5 – Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

2. Credenciamento

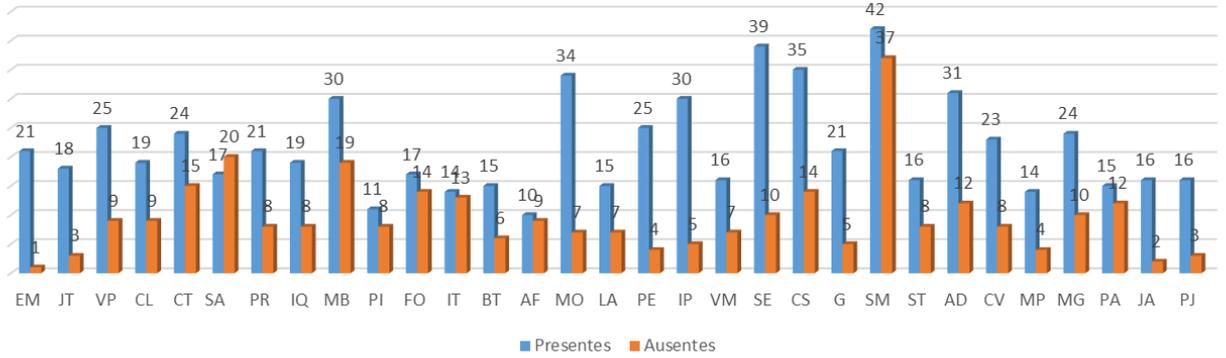
Conforme programação, a Conferência Municipal de São Paulo foi realizada durante os dias 14 a 17 de setembro. No dia 14 de setembro de 2015, o credenciamento foi iniciado às 8h. Visto que houve atraso de alguns ônibus no transporte de conferencistas, o Pleno aprovou em Regimento Interno o encerramento do credenciamento às 11h do dia 15/09/2015. Para os outros dias, efetivou-se o registro das presenças dos delegados e observadores por meio de leitura de código de barras. Os credenciados na **Conferência Municipal de São Paulo** foram os seguintes:

- **1053** (mil e cinquenta e três) participantes no dia 14 de setembro de 2015;
- **870** (oitocentos e setenta) participantes no dia 15 de setembro de 2015, sendo **104** (cento e quatro) novos participantes;
- **794** (setecentos e noventa e quatro) participantes no dia 16 de setembro de 2015;
- **766** (setecentos e sessenta e seis) participantes no dia 17 de setembro de 2015;
- **32** (trinta e dois) delegados titulares foram substituídos por delegados suplentes, de acordo com regimento interno aprovado;
- Total no final do credenciamento: **1157** (mil cento e cinquenta e sete) participantes.

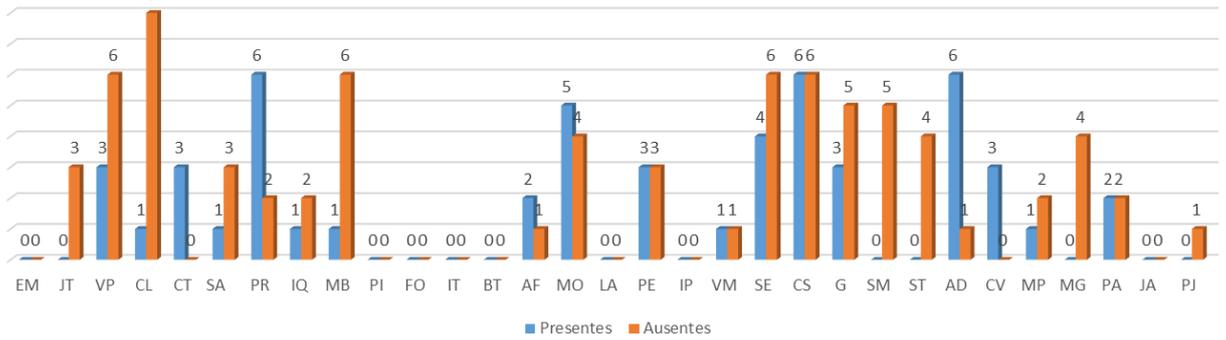


XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

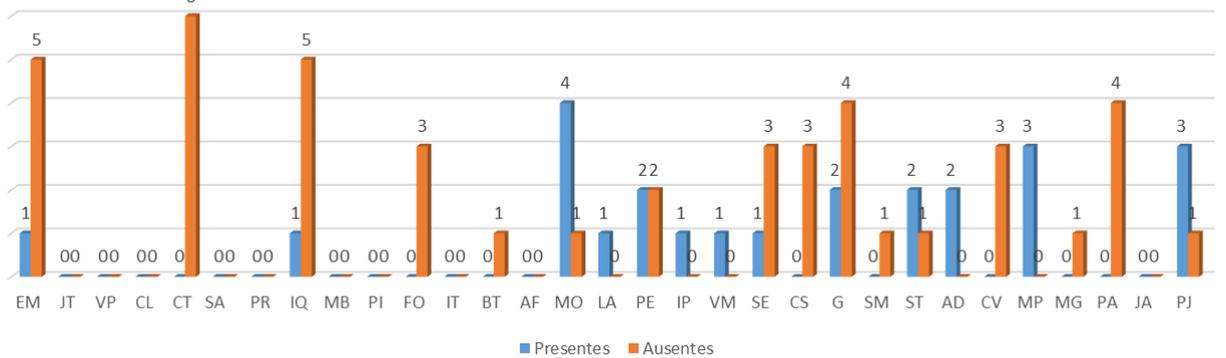
Participação por Regionais - Delegados Titulares



Participação por Regionais - Delegados Suplentes



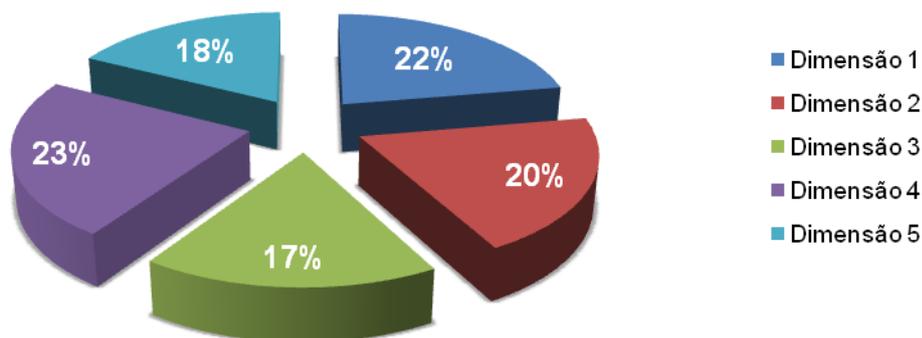
Participação por Regionais - Observadores



XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Participantes por Representação				
Representação	DIAS			
	14/09/2015	15/09/2015	16/09/2015	17/09/2015
Delegados Titulares - Entidade ou Org. Social	59	46	39	41
Delegados Titulares - Gestão	114	98	96	94
Delegados Titulares - Trabalhador CLT	291	263	257	259
Delegados Titulares - Trabalhador Servidor	138	114	111	106
Delegados Titulares - Usuários	63	66	56	58
Subtotal Delegados Titulares	665	587	559	558
Delegados Suplentes - Entidade ou Org. Social	0	0	0	0
Delegados Suplentes - Trabalhador CLT	27	17	16	17
Delegados Suplentes - Usuários	4	4	4	4
Subtotal Delegados Suplentes	31	21	20	21
CON - Delegados Titulares - Poder público	4	3	3	2
CON - Delegados Titulares - Sociedade Civil	11	7	6	6
Subtotal Conselheiros Delegados Titulares	15	10	9	8
Observadores	342	252	206	189
TOTAL	1053	870	794	776

Participação por Dimensão



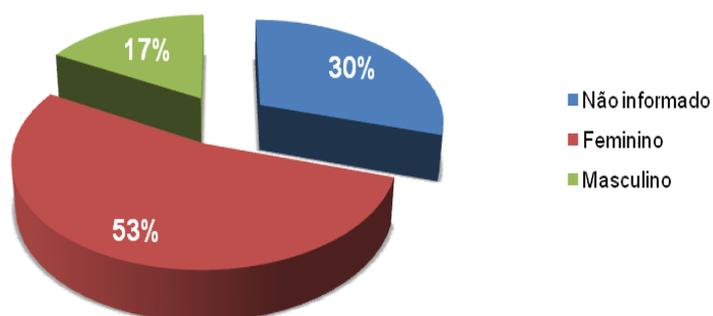
Dimensões	
Dimensão 1	258
Dimensão 2	229
Dimensão 3	201
Dimensão 4	267
Dimensão 5	202
Total:	1157

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

As listas completas de presença podem ser conferidas no **Anexo 1**, ao final deste relatório.

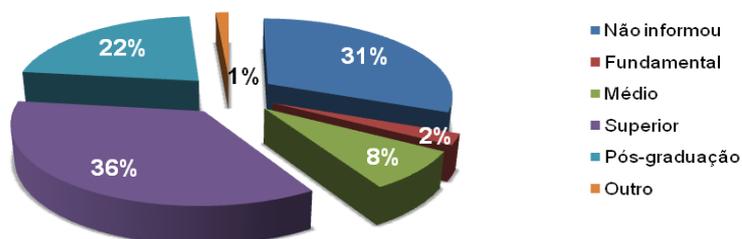
2.1 Perfil dos Participantes

Perfil dos Participantes - Gênero



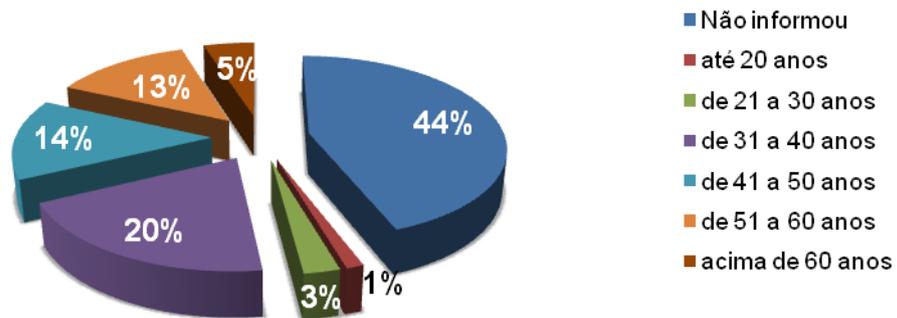
<u>Gênero</u>	
Não informado	345
Feminino	617
Masculino	195
Total:	1157

Perfil dos Participantes - Escolaridade



<u>Escolaridade</u>	
Não informou	358
Fundamental	27
Médio	94
Superior	412
Pós-graduação	251
Outro	15
Total:	1157

Perfil dos Participantes - Faixa etária



Faixa etária	
Não informou	512
até 20 anos	14
de 21 a 30 anos	29
de 31 a 40 anos	229
de 41 a 50 anos	163
de 51 a 60 anos	153
acima de 60 anos	57
Total:	1157

*O alto índice de participantes que preencheram a opção “Não informada / Não informou” se deve ao fato deste item não ser de preenchimento obrigatório

3. Realização

A **XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo** foi realizada nos dias 14 a 17 de setembro de 2015, no Palácio das Convenções do Anhembi, localizado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, no bairro de Santana.

3.1 Programação Inicial

Dia 14/09/2015 (segunda-feira)

08h00 – Café da Manhã e início do credenciamento;

10h00 – Composição da Mesa Abertura; Hino Nacional; Saudação das autoridades presentes;

12h30 – Almoço

13h30 – Leitura, apreciação e aprovação da Minuta do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

15h30 – Lanche da Tarde;

16h00 – Continuação da Leitura, Apreciação da Minuta do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, e encerramento do credenciamento com a substituição dos delegados titulares ausentes;

18h00 – Encerramento dos trabalhos no primeiro dia.

Dia 15/09/2015 (terça-feira)

08h00 – Registro de presença e Café da Manhã no Segundo dia de Trabalho;

09h30 – Plenário de Orientação e encaminhamentos para o Trabalho em Grupos de Temáticas/ Dimensão;

12h30 – Intervalo para o Almoço;

14h00 – Retorno aos Grupos para continuidade dos Trabalhos;

16h00 – Intervalo para o Lanche da Tarde;

16h30 – Retorno aos Grupos para continuidade dos Trabalhos;

18h00 – Encerramento dos Trabalhos do Segundo dia (Grupos de Temáticas/ Dimensão);

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dia 16/09/2015 (quarta-feira)

08h00 – Registro de presença e Café da Manhã no Terceiro dia de Trabalho;

09h30 – Trabalho em Grupos de Temáticas/Dimensão e Sistematização dos 3 Grupos de mesma Temática/ Dimensão;

12h30 – Intervalo para Almoço;

14h00 – Prazo para entrega das moções para Mesa Coordenadora e, Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos por Dimensão, para aprovação do Plenário e, aprovações ou rejeições das moções;

16h00 – Intervalo para o Lanche da Tarde;

16h30 – Continuação do Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos, para aprovação do Plenário e, aprovações ou rejeições das moções;

18h00 - Encerramento dos Trabalhos do Terceiro dia.

Dia 17/09/2015 (quinta-feira)

08h00 – Registro de presença e Café da Manhã no Quarto dia de Trabalho;

09h30 – Continuação do Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos, para aprovação do Plenário e, aprovações ou rejeições das moções;

12h30 – Intervalo para o almoço;

14h00 – Continuação do Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos, para aprovação do Plenário e, aprovações ou rejeições das moções / Eleição, apresentação e referendo da delegação para a X Conferência Estadual de Assistência Social.

18h00 – Encerramento.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

3.2 Programação Realizada*

Dia 14/09/2015 (segunda-feira)

<u>Início</u>	<u>Término</u>	<u>Atividade</u>
8h	10h	Café da manhã
8h	-	Credenciamento (encerrado no dia 15 às 11h)
10h20	12h40	Abertura da Plenária
12h50	14h20	Almoço
14h30	17h11	Leitura e aprovação do Regimento Interno
	17h11	Encerramento dos trabalhos do primeiro dia

Dia 15/09/2015 (terça-feira)

<u>Início</u>	<u>Término</u>	<u>Atividade</u>
8h	9h30	Café da manhã
8h	9h30	Registro de Presença do dia
9h30	10h20	Plenário de Orientação e encaminhamentos
10h20	12h	Trabalhos em subgrupo de Temáticas/ Dimensão (Municipais)
	11h	Encerramento do credenciamento com a substituição dos delegados titulares ausentes
12h30	14h	Almoço
14h	16h	Trabalhos em subgrupo de Temáticas/ Dimensão (Municipais)
16h	16h30	Lanche
16h30	18h	Trabalhos em grupo de Temáticas/ Dimensão (Municipais) (cont.)
	18h	Encerramento dos trabalhos do segundo dia

Dia 16/09/2015 (quarta-feira)

<u>Início</u>	<u>Término</u>	<u>Atividade</u>
8h	9h30	Café da manhã
8h	9h30	Registro de Presença
9h30	12h30	Plenária extraordinária
12h30	14h	Almoço
14h	16h	Trabalhos em grupo de Temáticas/ Dimensão (Estadual e União)
16h	16h30	Lanche
16h30	18h	Trabalhos em grupo de Temáticas/ Dimensão (Estadual e União)
	18h	Encerramento dos trabalhos do terceiro dia

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dia 17/09/2015 (quinta-feira)

<u>Início</u>	<u>Término</u>	<u>Atividade</u>
8h	9h30	Café da manhã
8h	9h30	Registro de Presença
9h30	12h40	Plenário Final de apresentação e aprovação das propostas
	12h40	Prazo para entrega das moções para Mesa Coordenadora
12h40	14h	Almoço
14h	16h	Aprovações ou rejeições das moções
14h	17h30	Plenário Final de apresentação e aprovação das propostas
	17h30	Encerramento da Conferência Municipal e lanche

*Nota: A programação foi alterada na aprovação do regimento Interno.

3.3 Plenária Inicial

Inicialmente, a presidente do COMAS SP cumprimentou a todos os participantes e consultou os presentes sobre o início da Conferência tendo em vista a ausência de três delegações da Zona Sul, devido ao atraso dos ônibus contratados para o transporte dos conferencistas. Foi informado que estavam presentes 27 (vinte e sete) das 31 (trinta e uma) delegações. Argumentos favoráveis e contrários ao início imediato da Conferência foram colocados, entre eles: aguardar a chegada das delegações como fundamental para manter a legitimidade e representatividade na Conferência e iniciar a plenária como forma de reconhecimento do esforço dos presentes.

Durante a argumentação, alguns delegados manifestaram queixas sobre a organização do evento no que tange a má qualidade do transporte e a falta de oferta de transporte no horário combinado. Em nome da organização a Presidenta do COMAS Cássia Goreti se desculpou e colocou em regime de votação o início da Conferência, que foi aprovado por contraste pelos presentes. A Sra. Nazareth, que propunha começar somente após a chegada de todas as delegações, lamentou a decisão do pleno.

O mestre de cerimônias cumprimentou a todos os presentes, fez as saudações iniciais em nome do Conselho Municipal de Assistência Social e

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

convidou às autoridades para comporem a mesa de abertura da XI Conferência de Assistência Social.

3.3.1 Composição da Mesa de Abertura

<u>Mesa de Abertura</u>	
<u>Nome</u>	<u>Representação</u>
Sra. Ieda Castro	Secretaria Nacional de Assistência Social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Sra. Luciana Temer	Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo
Sr. Eduardo Suplicy	Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Sra. Mariane Pinotti	Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Sra. Rita de Cássia Dalmaso	Coordenadora de Ação Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, representando o Sr. Floriano Pesaro, Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Sra. Célia Maria de Souza Melo Lima	Conselheira Nacional de Assistência Social, representando o Sr. Edivaldo da Silva Ramos, Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS
Sra. Nicole Marianne P. F. Hoedemaker	Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
Sra. Cássia Goreti da Silva	Presidente do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)
Sra. Sônia Maria Vicentini Fernandes	Coordenadora do Fórum da Assistência Social da Cidade de São Paulo
Sr. Carlos Nambu	Coordenador da Comissão Organizadora central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e Vice-presidente do COMAS-SP
Sra. Dora Silva Cunha Bueno	Vice coordenadora do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social de São Paulo
Sra. Efigênia Januária de Freitas	Representante do Segmento de Usuários
Sr. Renato Carlos Libâni	Representante do Segmento de Trabalhadores CLT

Após a execução do hino nacional, a Presidenta do COMAS, cumprimentou a todos os presentes, ressaltou a satisfação em estar presente no evento e a importância do momento democrático que é a Conferência.

O pleno solicitou a presença de representante do segmento de Usuários na mesa de abertura e mesa atendeu o pedido.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Retomando seu discurso de abertura, a presidenta do COMAS saudou a Secretária da SMADS, Luciana Temer, pelo esforço na concretização das Conferências Regionais e da Conferência Municipal, a todas as comissões organizadoras regionais pelo empenho e ao Sr. Carlos Nambu pela condução das mesas de trabalho das 31 (trinta e uma) Conferências Regionais. Posteriormente, ressaltou seu compromisso em defender a política de Assistência Social como forma de retribuir a confiança de todos que concederam a ela a oportunidade de estar novamente no Conselho Municipal de Assistência Social. Apontou que o objetivo da XI Conferência Municipal é o de colaborar com os avanços no Sistema Único de Assistência Social e enfatizou o papel histórico do evento em um momento político em que valores e conquistas sociais são postos em xeque por interesses opostos. Por fim, declarou aberta a XI Conferência de Assistência Social do Município de São Paulo.

O pleno foi consultado sobre a representação do segmento de trabalhadores na mesa de abertura, e em seguida, o Sr. Renato Carlos juntou-se a mesa de abertura.

Os membros da mesa de abertura tiveram a palavra e saudaram a todos os presentes. Em linhas gerais, reforçaram em suas falas a importância do momento da Conferência Municipal para a definição de Políticas Públicas da Assistência Social em São Paulo.

Sr. Renato Carlos, representante dos Trabalhadores CLT, pontuou sobre as condições de trabalho na Assistência Social. Sra. Efigênia Januária de Freitas, representante dos Usuários, e Sra. Dora Cunha Bueno, do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes, cumprimentaram a todos pela participação no evento.

A Sra. Sonia Maria enfatizou a importância da presença do Fórum da Assistência Social, ressaltou a importância da trajetória do FAS na defesa da “assistência” como política pública, indagou ao pleno se estamos no rumo da consolidação do SUAS, pontuando algumas conquistas urgentes e necessárias

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

para tal objetivo entre elas a votação do plano de cargo e salários para a categoria.

O Sr. Carlos Nambu iniciou com uma homenagem ao Sr. Francisco Erasmo Rodrigues de Lima, que foi assassinado na semana da Conferência na Praça da Sé, e ressaltou a tarefa da XI Conferência Municipal de deliberar diretrizes para o plano decenal do SUAS e agradeceu as Comissões Organizadoras Regionais e aos mais de sete mil participantes das Conferências Regionais no Município de São Paulo. Pediu também desculpas em nome da Comissão Central pelo ocorrido com o transporte da delegação da zona sul e informou que após a conferência, os próximos passos é a construção de eventos abertos e participativos.

A Sra. Rita de Cássia enfatizou a importância do momento da Conferência como um espaço de controle social.

Sra. Nicole Mariane explicou sobre a conferência como instância participativa, reforçando suas tarefas e atribuições. Ao citar a organização da Conferência Estadual, o pleno demonstrou indignação e manifestou-se com vaias, em seguida, a Sra. Nicole conclui sua fala.

A Sra. Celia Maria de Souza Melo Lima, representante do CNAS, parabenizou ao COMAS SP e enfatizou a importância dos processos democráticos que regem a Conferência. Novamente, alguns membros do pleno demonstraram indignação acerca do número de vagas para a representação do Município de São Paulo na Conferência Estadual. A Representante do CNAS deu sequência à sua fala, pontuando os avanços do SUAS nos últimos dez anos e frisou a tarefa do evento na elaboração de diretrizes para o plano decenal para o SUAS rumo a 2026. Falou também sobre desafios e responsabilidades da Assistência Social, entre eles a questão com a população Ribeirinha e o aumento da população idosa.

A Sra. Mariane Pinotti saudou a participação de todos, incluindo as autoridades e ao COMAS SP. O Sr. Eduardo Suplicy retomou a trajetória da

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Assistência Social e fez um apelo para a constituição de um grupo de trabalho de especialistas em programas de transferência de renda. Apontou seu anseio pelo consenso entre Prefeitura e Padre Júlio Lancelotti a respeito do fechamento das tendas Alcântara Machado e Bresser; lamentou a falta de alternativas para solucionar a questão da moradia na cidade de São Paulo e até mesmo no Brasil, por outro lado indicou que, na semana da Conferência, haveria uma reunião com autoridades para avaliar a possibilidade de disponibilizar um terreno destinado a construção de moradia através de mutirão para a população em situação de rua.

A Dra. Luciana Temer indicou preocupação com a precarização da Assistência como direito, afirmou seu trabalho na pauta dos reajustes, pontuou sobre o descontentamento quanto a distribuição das vagas para a Conferência Estadual de Assistência Social. Enfatizou a questão da efetivação do Pacto Federativo, solicitando que os conferencistas refletissem, para além da crítica superficial, sobre ele nos quatro dias da XI Conferência Municipal a fim de adentrar em pontos cruciais da Assistência Social.

O Mestre de Cerimônia agradeceu a participação de Sra. Luana Botine, representante dos moradores de rua. A Sra. Ieda Castro destacou os desafios para a consolidação do SUAS, situado no contra fluxo do conservadorismo e patrimonialismo e evidenciou a participação do segmento de usuários. Por outro lado, sublinhou os avanços do SUAS, seu planejamento e todo o processo de construção da identidade da política e citou a importância dos CRAS como uma instituição voltada exclusivamente para o atendimento dos usuários da Assistência. Pontuou também sobre as especificidades de grandes centros urbanos e sobre a necessidade de remodelar o formato da conferência com objetivo de atender às necessidades das metrópoles, solicitando que os trabalhos de grupos colaborassem com tal tarefa. Salientou que apesar de toda a dificuldade do processo de implementação do SUAS, a situação atual do país pode afetar diretamente a Assistência Social e por isso pediu a todos a preservação da mesma garra e fôlego para defender os direitos sociais e recusar qualquer forma de retrocesso.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

O mestre de cerimônia encerrou a mesa de abertura e chamou a Presidenta do COMAS que convidou os conferencistas para o almoço.

3.3.2 Composição da Mesa de trabalho

Às 14h34, a mesa de trabalho foi composta pelos seguintes membros:

<u>Mesa de Trabalho</u>	
<u>Nome</u>	<u>Representação</u>
Sra. Cássia Goreti	Presidente do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)
Sr. Carlos Nambu	Coordenador da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e Vice-presidente do COMAS-SP
Sra. Gisele Cristiane Martins	Representante do Segmento de Entidades
Sr. Renato Carlos Libâni	Representante do Segmento de Trabalhadores CLT
Sr. Fernando Antônio Rossetti	Representante do Segmento de Usuários
Sr. Márcio Xavier de Oliveira	Representante do Segmento de Gestão
Sra. Flávia de Moura Heinz	Representante do Segmento de Trabalhadores Servidores

3.3.3 Leitura e aprovação do Regimento Interno

Após a aprovação da mesa de trabalho, o Coordenador da Comissão Organizadora convocou a plenária para dar início a leitura do Regimento Interno às 14h40. Acordou-se também que haveria a leitura completa do Regimento e posteriormente a explanação dos destaques manifestados, que foi iniciada às 15h18.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

As alterações aprovadas em plenária foram as seguintes:

<u>Referência</u>	<u>Propostas</u>	<u>Texto Aprovado</u>	<u>Votos</u>
Capítulo II, Art. 8º	Alteração de dia e hora da atividade “Encerramento do credenciamento com a substituição dos delegados titulares ausentes”	Dia 15/09/2015 (...) 11h00 – Encerramento do credenciamento com a substituição dos delegados titulares ausentes;	Aprovada por contraste com 5 abstenções
Capítulo III, Art. 9º	Substituição da expressão “Conferência Regional” por “Conferência Municipal”.	A Conferência Municipal terá como tema (...)	Aprovada por contraste
Capítulo V, Art. 14º	Inclusão de Texto	§ 1º - As moções aprovadas pela plenária deverão ser encaminhadas pela Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo aos destinatários conforme indicação a ser inserida pela proponente da moção em formulário próprio.	Aprovada por contraste com 1 abstenção
Capítulo V, Art. 14º	Inclusão de Texto	§ 2º - Que as moções da Conferência Municipal junto com as deliberações permanentes e novas sejam monitoradas e controladas pela CMCDC - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências.	Aprovada por contraste com 16 contrários e 6 abstenções
Capítulo VI, Art. 16º	O artigo ficou em suspenso no primeiro dia e a proposta de representação votada pelo Pleno foi submetida no segundo dia ao CONSEAS.	Um representante por cada segmento por SAS, 4 conselheiros do COMAS e 1 membro da secretaria executiva (160 delegados)	Proposta aprovada por contraste com 7 abstenções.
	Após manifestação contrária do CONSEAS à proposta, no terceiro dia, o Pleno constituído votou pela não participação de Delegação do Município de São Paulo na X Conferência Estadual	Supressão do Capítulo e do Artigo	Manutenção: 222 Votos Supressão: 267 Votos Abstenções: 3 Votos

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

O artigo 16 que versa sobre número de vagas de delegados do Município de São Paulo para a Conferência Estadual foi amplamente discutido durante a aprovação do Regimento Interno. Em destaque:

Sr. Allan Carvalho pediu serenidade ao plenário no tratamento da questão da eleição de delegados e apontou a necessidade de um debate amplo. Sr. Fábio solicitou que todos os presentes demonstrassem repúdio à atitude “ditatorial” do CONSEAS e do Governo do Estado e propôs que a Conferência Municipal, à revelia da esfera estadual, elegeisse 10% dos presentes para a delegação do município de São Paulo à Conferência Estadual.

A Presidenta do COMAS manifestou repúdio à limitação de vagas e apontou a solidariedade da Prefeitura de São Paulo na luta pela ampliação do número de vagas. Destacou que a representação do Poder Público e a maioria dos trabalhadores servidores consideram necessária a participação da delegação do Município de São Paulo na Conferência Estadual, ressaltando ser importante fazer valer as deliberações da cidade e a manifestação do repúdio à organização da conferência no que se refere às vagas destinadas ao município de São Paulo.

O Sr. Allan Carvalho retomou a palavra para indicar a existência de duas propostas, tendo em vista as manifestações realizadas: uma a favor da supressão de todo o artigo referente aos delegados à Conferência Estadual e outra a favor da presença de delegados municipais nesta conferência. A mesa propôs a abertura de defesas.

Após a argumentação, foram levantadas duas possibilidades de propostas, sendo que a primeira versava na ampliação do número de delegados enviados à Estadual ou na rejeição total do envio de delegados. Após um longo debate sobre a posição do Governo Municipal a respeito da limitação de vagas, a plenária aprovou o encerramento das inscrições para defesas das propostas.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dentre as propostas apresentadas, tensionadas em ir ou não a delegação do município para a X Conferência Estadual, uma indicava a demanda de ampliação da delegação de 10 para 160 vagas: 1 (um) representante por segmento de cada SAS, isto é, 155 (cento e cinquenta e cinco) delegados do município de São Paulo, além de 4 (quatro) conselheiros do COMAS/SP e de 1 (um) representante da Secretaria Executiva.

A Sra. Célia Maria de Souza Melo Lima, Conselheira do CNAS, se disponibilizou a mediar uma conversa entre o COMAS/SP e o CONSEAS no dia seguinte para se apresentar a demanda do Pleno da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

O plenário aprovou, com 7 abstenções, a proposta das 160 vagas e, com 7 abstenções, que fosse apresentada ao CONSEAS no dia seguinte. Em seguida, a Presidenta do COMAS retomou a palavra para, em nome do Governo Municipal, prestar esclarecimentos. Afirmou que o Governo Municipal se comprometeria a subsidiar a ida do número de delegados de São Paulo que fosse decidido pela Plenária para ir à Conferência Estadual, mas fez ressalvas no sentido de que tais subsídios só poderiam existir se fosse para o financiamento de delegados, não de manifestantes.

Em regime de votação, deixando em suspenso o Capítulo VI e o artigo 16, o Regimento Interno foi aprovado por contraste às 17h11, encerrando assim o primeiro dia de trabalho da **Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo**.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

3.3.4 Regimento Interno Aprovado

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - TEMA: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026”.

CAPÍTULO I - Da Organização

Art. 1º - A XI Conferência de Assistência Social de São Paulo é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social e será realizada no Palácio de Convenções do Anhembi – Auditório Celso Furtado, 1209 – Santana – São Paulo, nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2015.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo é de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo no âmbito Estadual e Nacional, conforme previsto na NOB/SUAS 2012 e, organizado, conforme previsto na Resolução COMAS/SP 1017/2015 que dispõe sobre a normatização das 31 Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As 31 Conferências Regionais de Assistência Social foram realizadas no âmbito das 31 SAS – Supervisões de Assistência Social e precederam a XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo. Suas propostas, conforme deliberação do Regimento Interno das Conferências Regionais foram sistematizadas e serão apreciadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

Art. 4º - A Mesa Coordenadora dos trabalhos da Conferência Municipal será composta por:

I – Presidência do COMAS/SP;

II – Coordenação da Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo (Mediador das Plenárias);

III – Um representante do Segmento de Entidades e/ou Organizações;

IV - Um representante do Segmento de Trabalhadores do SUAS (CLT, Prestadores de Serviços, Oficineiros e MEI);

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

V - Um representante do Segmento de Usuários ou Organização de Usuários e;

VI - Um representante da Gestão do SUAS;

VII – Um representante do Segmento de Trabalhadores do SUAS (Servidor Público)

§1º – A escolha dos representantes da Sociedade Civil e Poder Público para a Mesa Coordenadora serão referendados pelo Plenário.

§2º - Os Membros da Mesa Coordenadora são responsáveis pela coordenação dos trabalhos nos plenários e imparciais na condução dos mesmos.

§3º - Cabe ao Mediador:

I - Dar início aos trabalhos;

II - Conduzir os trabalhos do dia;

III - Garantir a palavra aos integrantes da Mesa e Plenário; e

IV - Assegurar a realização da Conferência Municipal observando o Regimento Interno.

§4º - A Mesa de Trabalho contará com o apoio da Empresa Contratada nos trabalhos do Plenário.

§5º - No impedimento ou ausência do Mediador, assumirá a mediação a Presidência do COMAS/SP, ou na impossibilidade desta, um dos demais Membros da Mesa de Trabalho.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Central foi constituída por meio da Resolução COMAS/SP 979, de 13 de fevereiro de 2015 – Publicado no DOC em 14.2.2015.

Art. 6º - Serão participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo:

I - Conselheiros Municipais de Assistência Social, na condição de delegados (as) natos (as) referendados (as) em pelo menos 2(duas) das 31 Conferências Regionais;

II – Delegados Titulares e Suplentes eleitos e referendados nas 31 Conferências Regionais;

III - Autoridades convidadas;

IV - Convidados e Observadores.

§1º - Os Delegados (as) titulares (Crachá Vermelho) terão direito a voz e voto na XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

§2º - Os Delegados (as) suplentes (Crachá Azul) terão direito somente a voz na XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

§3º - Os Conselheiros (as) municipais (Crachá Vermelho), na condição de delegados (as) natos (as) terão direito a voz e voto.

§4º - Os Convidados (Crachá Amarelo) e Observadores (Crachá Branco) terão direito somente a voz na XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

§5º - Na ausência dos Delegados Titulares no credenciamento, realizado no primeiro dia, os mesmos serão substituídos pelos Delegados Suplentes indicados pela delegação da respectiva Regional.

Art. 7º - No Credenciamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, a identificação dos Delegados Titulares e Suplentes, Convidados e Observadores será por meio de Banco de Dados e Emissão de Código de Barras, com assinatura da Lista de Presença no primeiro dia, organizada por Dimensão, conforme metodologia aprovada pela Comissão Organizadora Central.

§1º - A partir do recebimento do Código de Barras, a identificação e controle de presença será realizado por meio de Leitor de Código de Barras.

§2º - É obrigatório o credenciamento e presença nos 4 dias da Conferência Municipal para sua habilitação como participante, bem como delegado titular e suplente.

§3º - Em caso de perda ou esquecimento de crachá, o mesmo será substituído somente pelo crachá de Observador.

CAPÍTULO II - Da Programação

Art. 8º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo terá a seguinte programação:

Dia 14/09/2015

08h00 – Café da Manhã e início do credenciamento;

10h00 – Composição da Mesa Abertura; Hino Nacional; Saudação das autoridades presentes;

12h00 – Almoço;

13h30 – Leitura, apreciação e aprovação da Minuta do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo;

17h30 – Encerramento dos trabalhos no primeiro dia e lanche;

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dia 15/09/2015

08h00 – Registro de presença e Café da Manhã no segundo dia de Trabalho;

09h00 – Plenário de Orientação e encaminhamentos para o Trabalho em Grupos da Dimensão;

09h30 – Trabalho em Grupos;

10h00 – Encerramento do Registro de Presença;

11h00 – Encerramento do credenciamento com a substituição dos delegados titulares ausentes;

12h30 – Intervalo para o Almoço;

14h00 – Retorno aos Grupos para continuidade dos Trabalhos;

17h30 - Encerramento dos Trabalhos do Segundo dia (Grupos da Dimensão) e lanche;

Dia 16/09/2015

08h00 – Registro de presença e Café da Manhã no terceiro dia de Trabalho;

09h00 – Trabalho em Grupos;

10h00 – Encerramento do Registro de Presença;

12h30 – 13h30 – Reunião de alinhamento dos Minigrupos

12h30 – Intervalo para Almoço;

14h00 - Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos por Dimensão (Municipal), para aprovação do Plenário;

17h30 - Encerramento dos Trabalhos do terceiro dia e lanche.

Dia 17/09/2015

08h00 – Registro de presença e Café da Manhã no Quarto dia de Trabalho;

09h00 – Continuação do Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos (Estadual e União), para aprovação do Plenário;

10h00 – Encerramento do Registro de Presença;

12h30 – Intervalo para o almoço e Prazo de entrega das moções para a Mesa Coordenadora e;

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

14h00 – Continuação do Plenário Final de apresentação das propostas de prioridades dos grupos, para aprovação do Plenário e, aprovações ou rejeições das moções / Eleição, apresentação e referendo da delegação para a X Conferência Estadual de Assistência Social.

18h00 – Encerramento.

Parágrafo Único – Esta programação poderá ser ajustada, conforme a necessidade, ad referendo do plenário.

CAPÍTULO III - Das Temáticas

Art. 9º - A Conferência Municipal terá como tema “**Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026**”. Com o lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos, e o objetivo de “Avaliar a situação da assistência social, propor e deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS, enfatizando a participação e o controle social no município de São Paulo”.

§1º - Subtemas:

I - Subtema 1: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios.

II - Subtema 2: O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS.

III - Subtema 3: Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

§2º - Dimensões:

I – Dimensão 1: Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

II - Dimensão 2: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS.

III - Dimensão 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo.

IV - Dimensão 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo.

V - Dimensão 5: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

CAPÍTULO IV – Dos Grupos

Art. 10 - Os participantes serão subdivididos em 15 grupos, sendo 3 grupos para cada Dimensão.

§1º - Cada grupo terá um Facilitador e Relator da Empresa Contratada.

§2º - Cabe ao Facilitador do Grupo:

I – Abrir e orientar a discussão;

II - Esclarecer dúvidas técnicas relativas a Dimensão;

III - Coordenar e mediar os debates, assegurando o uso da palavra aos participantes;

IV - Assegurar que as propostas sejam encaminhadas e aprovadas por consenso ou maioria simples e;

V – Controlar o tempo.

§3º - Cabe ao Relator:

I - Registrar as propostas do grupo em instrumento próprio;

II - Apresentar o relatório à mesa coordenadora e ao plenário.

§4º – Fica estabelecido que as discussões nos grupos e plenário serão registradas em áudio pela Empresa contratada, sendo responsabilidade da Comissão Organizadora Central, por meio da mesma empresa contratada, disponibilizar equipamento de som para o plenário e Grupos da Dimensão.

Art. 11 - Nos grupos os participantes poderão fazer uso da palavra para intervenções, desde que não excedam 02 (dois) minutos ou poderão se manifestar por escrito e encaminhar ao Facilitador do Grupo.

Art. 12 - As 31 Conferências Regionais encaminharam das 5 Dimensões: 62 propostas de diretrizes municipais, 31 propostas de diretrizes Estaduais e 31 propostas de diretrizes da União para a XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo. As mesmas foram sistematizadas com aprovação da Comissão Organizadora Central e subsidiarão os trabalhos dos Grupos da Dimensão.

§1º – Cada Dimensão será composta de 3 Grupos de no máximo 100 pessoas.

§2º - Cada Grupo da Dimensão será dividido em subgrupos que trabalharão diretrizes agregadas por categorias. Farão nova sistematização e encaminharão proposta de priorização para o próprio grupo.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

§3º - Cada Grupo da mesma Dimensão, conforme previsto no § 1º, deverá indicar 3 propostas de prioridades de Diretrizes Municipais; 1 proposta de prioridade de Diretriz Estadual e, 1 proposta de prioridade de Diretriz da União.

§4º - Cada Grupo da mesma Dimensão, conforme previsto no § 1º, deverá indicar até 30 representantes (Delegados Titulares) para, juntamente com os respectivos Facilitadores e Relatores, reunirem-se em Minigrupo.

§5º - Dentre os representantes de cada um dos Grupos da mesma Dimensão, conforme previsto no § 1º, deverá ser indicado 1 Delegado Titular para apresentação das propostas de Prioridades de Diretrizes do Grupo no Minigrupo.

Art. 13 - No Minigrupo da mesma Dimensão, conforme previsto no § 4º, serão apresentadas as Propostas de Prioridades de Diretrizes dos 3 Grupos da mesma Dimensão, perfazendo um total de 9 Propostas de Prioridades de Diretrizes Municipais, 3 Propostas de Prioridades de Diretrizes Estadual e 3 Propostas de Prioridades de Diretrizes da União.

§1º - Do total das propostas do Minigrupo serão indicadas 3 propostas de prioridades de Diretrizes Municipais, 1 proposta de prioridade de Diretriz Estadual e 1 proposta de prioridade de Diretriz da União para apreciação do Plenário Final. Para apresentação dos resultados do Minigrupo no Plenário Final, o mesmo deverá indicar um representante.

§2º - O Plenário Final deliberará 15 Diretrizes Municipais, 3 Diretrizes Estaduais e 2 Diretrizes da União.

§3º - Após a aprovação do Plenário, a Empresa Contratada providenciará os encaminhamentos necessários para inserção dos dados no Sistema Estadual e Nacional das Conferências e subsidiar os delegados à X Conferência Estadual de Assistência Social.

§4º – O referendo das propostas nos grupos e Minigrupos dar-se-á por consenso ou maioria simples de votos.

CAPÍTULO V - Do Plenário Final

Art. 14 - As moções deverão ser entregues à Mesa Coordenadora até o início do horário do almoço no dia 17/09/2015, com anúncio de término da entrega pelo Mediador da Mesa, e assinadas por pelo menos 50 dos participantes.

§ 1º - As moções aprovadas pela plenária deverão ser encaminhadas pela Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo aos

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

destinatários conforme indicação a ser inserida pela proponente da moção em formulário próprio.

§ 2º - Que as moções da Conferencia Municipal junto com as deliberações permanentes e novas sejam monitoradas e controladas pela CMCDC – Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências.

Art. 15 – No que se refere às intervenções:

I - Os Conferencistas poderão manifestar-se sobre os destaques solicitados, esclarecimentos ou questões de ordem, verbalmente no máximo em 2 (dois) minutos, ou por escrito.

II – Durante o processo de votação não serão consideradas questões de ordem, destaque, defesa de proposta ou esclarecimento.

III - No caso de manifestação contrária a uma proposta, serão abertas no máximo duas defesas às citadas manifestações, dando direito ao proponente e outros conferencistas a duas réplicas, respeitado o tempo de 2 (dois) minutos deliberado pelo Plenário, seguindo para o processo de votação por contraste e, havendo necessidade, será realizada a contagem de votos.

IV - A Mesa poderá abrir busca de consenso entre os proponentes, caso seja autorizado pelo plenário.

V - A Empresa Contratada garantirá apoio técnico nos plenários da Conferência, nas manifestações constantes no presente artigo, contagem de votos, registro do número de votos com assinatura e entrega para o Mediador e, organização da eleição e referendo dos delegados, sob coordenação da Comissão Organizadora Central.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Art. 17 – A Empresa Contratada será responsável pelos documentos de Registro de presença dos participantes, instrumentais dos Grupos, Minigrupos e Plenário, o Regimento Interno aprovado pelo plenário, moções, avaliação dos participantes e demais instrumentais que porventura sejam solicitados pela Comissão Organizadora Central.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central ad referendum do Plenário.

São Paulo, 14 de setembro de 2015

REGIMENTO APROVADO às 17h10 – mantendo em suspenso Capítulo VI e o Artigo 16.

São Paulo, 16 de setembro de 2015

REGIMENTO APROVADO às 10h45 – Suprimindo o Capítulo VI e o Artigo 16 da Minuta.

**Plenária da XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

4. Metodologia de trabalho

Para a realização dos trabalhos em grupo, a Comissão Organizadora Central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e o COMAS/SP adotaram uma metodologia de sistematização das diretrizes definidas e deliberadas nas Conferências Regionais, que teve como principal objetivo organizar as propostas definidas em cada uma das 5 (cinco) Dimensões.

Para tanto, agrupou as propostas de prioridades de diretrizes seguindo o critério de semelhança dos assuntos relativos às Dimensões gerando ao final, categorias temáticas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal:

Dimensão 1 "Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo. "					
	Subgrupo 1	Subgrupo 2	Subgrupo 3	Subgrupo 4	Subgrupo 5
Categorias Temáticas (Âmbito Municipal)	Ampliação dos Serviços	Intersetorialidade	Efetivação da Política	Orçamento	Publicização e Participação
		Programas/ Benefícios			Conselho Gestor/ Ouvidoria
		Serviços Específicos			
Categorias Temáticas (Âmbito Estadual)	Orçamento	Intersetorialidade	Programas e Benefícios	*****	*****
		Publicização e Participação	Protagonismo		
			Fiscalização		
			Informatização		
			Efetivação da Política		
Categorias Temáticas (Âmbito Federal)	Orçamento	Intersetorialidade	Ampliação dos Serviços	*****	*****
		Publicização e Participação	Monitoramento das Famílias		
			Conselho Gestor/Ouvidoria		
			Serviços Específicos		

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 2 "Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS."					
	Subgrupo 1	Subgrupo 2	Subgrupo 3	Subgrupo 4	Subgrupo 5
Categorias Temáticas (Âmbito Municipal)	Conselho Gestor	Participação Social	Publicização/ Transparência	Descentralização	Intersetorialidade
				COMAS	PTR
Categorias Temáticas (Âmbito Estadual)	Intersetorial	Conferência	Publicização/ Transparência	*****	*****
	Participação	Orçamento			
Categorias Temáticas (Âmbito Federal)	Descentralização	Publicização/ Transparência	Ampliação	*****	*****
	Participação	Comunicação	Metas		
	Conferência		Orçamento		
	Atendimento				
	Capacitação				

Dimensão 3 "Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo."					
	Subgrupo 1	Subgrupo 2	Subgrupo 3	Subgrupo 4	Subgrupo 5
Categorias Temáticas (Âmbito Municipal)	Orçamento	Ampliação da rede	Revisão Portaria 46 e 47	Transparência e Publicização	Legislação
			Benefícios	Conselho Gestor	
			Intersetorialidade	Participação	
			Vigilância Socioassistencial		
Categorias Temáticas (Âmbito Estadual)	Conselho	Ampliação da rede	Orçamento	*****	*****
	Conferência	Intersetorialidade			
	Legislação				
Categorias Temáticas (Âmbito Federal)	Orçamento	Intersetorialidade	Legislação	*****	*****
		Universalidade			
		Gestão			
		Transparência e Publicização			

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 4 "Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo."					
	<u>Subgrupo 1</u>	<u>Subgrupo 2</u>	<u>Subgrupo 3</u>	<u>Subgrupo 4</u>	<u>Subgrupo 5</u>
Categorias Temáticas (Âmbito Municipal)	Descentralização da Capacitação	Plano de Educação Permanente e Horas Técnicas	Salários e Plano de Carreira	Planejamento Conjunto	Ampliação do Quadro de Funcionários e Adequação de Jornada de Trabalho
				Intersetorialidade	
				Financiamento	
Categorias Temáticas (Âmbito Estadual)	Descentralização da Capacitação	Plano de Educação Permanente e Horas Técnicas	Financiamento	*****	*****
	Intersetorialidade				
	Comunicação e Divulgação				
	Efetiavação da NOB-RH				
Categorias Temáticas (Âmbito Federal)	Ampliação do Quadro de Funcionários, Salários, Plano de Carreira e Jornada de Trabalho	Financiamento	Revisão da NOB-RH	*****	*****
	Comunicação e Divulgação				

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 5 "Assistência Social é direito no Âmbito do pacto federativo."					
	<u>Subgrupo 1</u>	<u>Subgrupo 2</u>	<u>Subgrupo 3</u>	<u>Subgrupo 4</u>	<u>Subgrupo 5</u>
Categorias Temáticas (Âmbito Municipal)	Ampliação dos Serviços Socioassistenciais	Orçamento	Divulgar/ Publicizar	Intersetorialidade	Benefícios
		Autonomia na Gestão			Equidade
		Conselho Gestor			Burocratização
Categorias Temáticas (Âmbito Estadual)	Orçamento	Garantias	Financiamento	*****	*****
		Divulgar/ Publicizar			
		Monitoramento e Avaliação			
		Serviços Itinerantes			
Categorias Temáticas (Âmbito Federal)	Orçamento	Acesso ao trabalho	Divulgar/ Publicizar	*****	*****
		BPC			
		Intersetorialidade			
		Legislação			

Neste processo, é importante destacar que houve a necessidade da migração de propostas de prioridades de diretrizes, afetas aos temas das 5 (cinco) dimensões para melhor adequação temática.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Portanto, a XI Conferência Municipal de Assistência Social contou com as seguintes totalizações:

Dimensões	Diretrizes do Município	Diretrizes do Estado	Diretrizes da União
1	61	31	31
2	61	31	31
3	62	31	31
Dimensões	Diretrizes do Município	Diretrizes do Estado	Diretrizes da União
4	64	32	31
5	62	31	31

Do ponto de vista das categorias temáticas, orientadoras para o debate dos Grupos da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, foram consideradas a diversidade e similaridade entre as propostas de cada Dimensão enquanto objeto de reflexão dos participantes, eleição das propostas de prioridades de diretrizes e posterior deliberação para apreciação do Plenário Final. Buscou-se assim, favorecer o exercício democrático e participativo no que se refere aos rumos a serem adotados pela Política de Assistência Social na próxima década.

A metodologia proposta e deliberada no Regimento Interno na plenária para os trabalhos em grupos consistiu nas seguintes etapas (Infográfico da Metodologia no ANEXO 2):

1. Cada Dimensão foi constituída de 3 (três) Grupos (A, B e C)
2. Cada Grupo foi subdividido em 5 (cinco) Subgrupos por Categoria para as Propostas de Prioridades de Diretrizes Municipais e 3 (três) Subgrupos por Categoria para as Propostas de Prioridades de Diretrizes Estadual e União.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Cada grupo contou com 2 (dois) facilitadores e 1 (um) relator da empresa contratada, que receberam capacitação da Comissão Organizadora Central e do COMAS/SP acerca da metodologia a ser desenvolvida na Conferência Municipal e puderam esclarecer dúvidas técnicas relativas à Dimensão. O objetivo principal, neste primeiro momento, foi o de definir as prioridades a serem compatibilizadas com os demais Grupos da mesma Dimensão.

3. Cada subgrupo por categoria elegeu as prioridades na seguinte proporção: 3 (três) para o Município; 2 (duas) para o Estado; 2 (duas) para a União.
4. Cada subgrupo/categoria apresenta ao grupo da mesma Dimensão, as prioridades por eles referendadas.
5. Cada grupo da mesma Dimensão elege as prioridades na seguinte proporção: 3 (três) para o Município; 1 (uma) para o Estado; 1 (uma) para a União.
 - a) Cada subgrupo indica até 30 (trinta) representantes, sendo eles Delegados Titulares para reunirem-se com os demais representantes dos subgrupos de mesma Dimensão para compatibilização das prioridades.
6. Os representantes oriundos de cada 1 (um) dos 3 (três) grupos da mesma Dimensão realizam um debate em Minigrupo com um total de 9 (nove) propostas de prioridades de diretrizes Municipais, 3 (três) propostas de prioridades de diretrizes Estaduais e 3 (três) propostas de prioridades de diretrizes da União.
7. Os Minigrupos levam para a Plenária: 3 (três) para o Município; 1 (uma) para o Estado; 1 (uma) para a União.
8. Na Plenária Final são apreciadas: 15 (quinze) propostas de prioridades de diretrizes para o Município; 5 (cinco) para o Estado e 5 (cinco) para a União a serem encaminhadas para a deliberação do Plenário, sendo que das propostas de prioridades de diretrizes do Estado serão deliberadas 3 (três) e da União 2 (duas).

5. Relatório por dimensão

5.1 Dimensão 1 - “Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no Pacto Federativo”.

DIMENSÃO 1A	
Facilitador (a)	David Ohannes Berziganian (Municipal) Paula Coelho (Estadual e Federal)
Cofacilitador (a)	Amanda Realina
Relator (a)	Maria Aparecida Silva

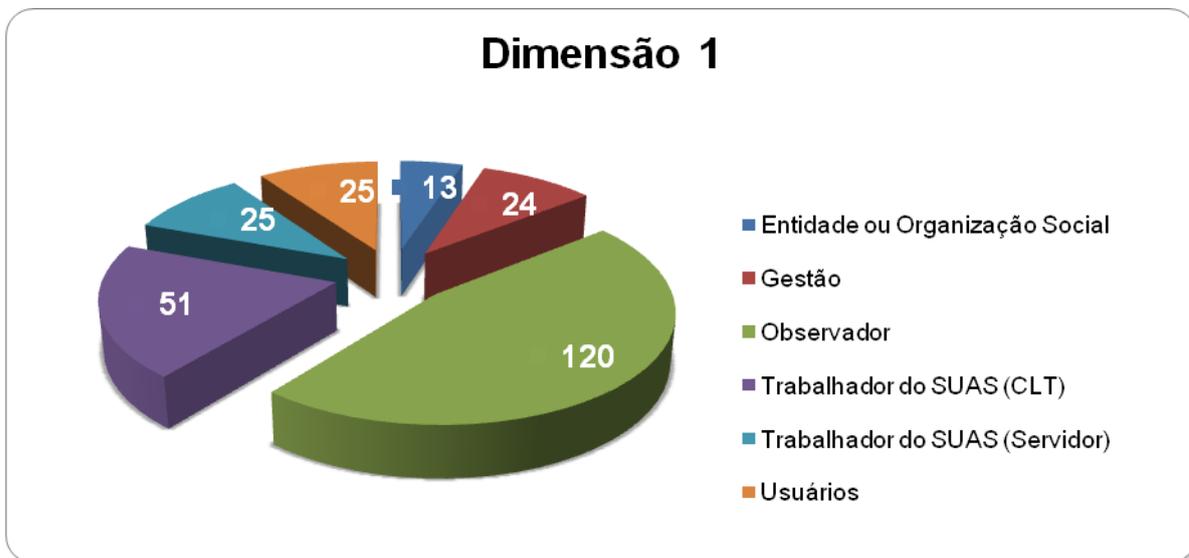
DIMENSÃO 1B	
Facilitador (a)	Renato Batista (Municipal) / Mauridete de Oliveira (Estadual / Federal)
Cofacilitador (a)	Aron Ramos (Municipal) / Monica A. Silva (Estadual / Federal)
Relator (a)	Mauridete de Oliveira (Municipal) / Aron Ramos (Estadual/ Federal)

DIMENSÃO 1C	
Facilitador (a)	Marcos Santos
Cofacilitador (a)	Cristiane Rodrigues
Relator (a)	Brisa Serena N. Guedes (Municipal) / Bianca Giudici (Estadual/ Federal)

DIMENSÃO 1 (MINIGRUPO)	
Facilitador (a)	David Ohannes Berziganian, Marcos A.Souza e Renato Batista (Municipal); Marcos Santos, Mauridete de Oliveira e Paula Coelho (Estadual / Federal)
Cofacilitador (a)	Amanda Realina, Aron Ramos, Cristiane Hypólito (Municipal) e Amanda Realina, Cristiane Hypólito e Mônica A. Silva (Estadual/Federal)
Relator (a)	Brisa Serena N. Guedes (Municipal) / Bianca Giudici (Estadual/ Federal)

5.1.1 Participação

258 (duzentos e cinquenta e oito) participantes se inscreveram na Dimensão 1.



5.1.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 1

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Ampliar a rede socioassistencial (proteção básica e especial), a partir do permanente investimento do poder público na construção de novos equipamentos respeitando: o índice de vulnerabilidade social, as áreas de zoneamento e regularização fundiária, a autonomia da gestão financeira, a intersectorialidade, a expressão cultural dos territórios.
- Fazer valer a meta 07 do pacto de aprimoramento que visa ampliar a cobertura da proteção social básica e especial, aumentando o número de CRAS / CREAS e bem como a distribuição dos equipamentos, com RH previsto pelas diretrizes do SUAS.
- Ampliar os serviços voltados a pessoa idosa, com profissionais qualificados e espaços apropriados, que possibilitem o atendimento e assegurem ao idoso um serviço de qualidade na assistência social, integrada com a saúde e cultura.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais, de acordo com os indicadores de vulnerabilidade, considerando: diagnóstico e especificidade territorial, dificuldades referentes à zoneamento e regularização fundiária.
- Ampliar os serviços voltados à pessoa idosa, com profissionais qualificados e espaços apropriados, que possibilitem o atendimento e assegure ao idoso um serviço de qualidade na assistência social, integrada com a saúde e cultura.
- Ampliação dos serviços e projetos socioassistenciais que estimulem a expressão cultural dos territórios.
- Ampliar a rede socioassistencial de proteção básica e especial para atender as demandas de cada território conforme situação de risco e vulnerabilidade social permitindo a autonomia da gestão financeira e a implantação de equipamentos onde existem dificuldades de zoneamento e regularização fundiária e ampla divulgação no território
- Garantir a implantação CRAS, CREAS e CENTRO POP com os serviços da rede de proteção básica visando diminuir a demanda da proteção especial, considerando a proporção de um CRAS para cada 5 mil famílias.
- Ampliar os serviços voltados à pessoa idosa, com profissionais qualificados e espaços apropriados, que possibilitem o atendimento e assegurem ao idoso um serviço de qualidade na Assistência Social integrada com as demais políticas públicas.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Revisão da tipificação municipal (portaria 46 e 47) com a participação da sociedade civil, fóruns correlatos, COMAS e SMADS de forma abrangente, de modo a ampliar a ofertas de serviços socioassistenciais assegurando o respeito a diversidade e as especificidades dos momentos do ciclo de vida.
- Construir um pacto de ações intersecretariais, garantindo uma ação protetiva intersetorial promovendo a efetivação do trabalho em rede, de

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

modo que a dignidade humana seja garantida em todas as expressões da questão social.

- Consolidar a gestão suas nas SAS através de CRAS e CREAS para garantir autonomia e desburocratizar o acesso aos programas sociais; assim como normatizar o repasse do benefício eventual de modo a atender e contemplar a legislação federal.
- Consolidar a intersetorialidade das ações da assistência social com as demais políticas públicas, de modo que a dignidade humana seja garantida em todas as esferas sociais.
- Consolidar a gestão do SUAS para garantir autonomia e desburocratizar o acesso aos programas sociais, bem como, garantir a autonomia na gestão de benefícios eventuais para o serviço de proteção básica no território.
- Revisão da tipificação municipal (port. 46 e 47) com a participação da sociedade civil, Fóruns correlatados, COMAS e SMADS de forma abrangente e com a inclusão no item elemento de despesa da manutenção de um veículo e motorista para prestar atendimento aos usuários em todos os serviços da política de assistência Social do município de São Paulo.
- Construir um pacto de ações intersecretariais garantindo uma ação protetiva intersetorial à população vulnerável e em risco social e o atendimento ao indivíduo em sua totalidade.
- Consolidar a gestão do SUAS na SAS para garantir autonomia e desburocratizar o acesso aos programas sociais, bem como garantir autonomia na gestão de benefícios eventuais para os serviços de proteção básica no território.
- Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais, assegurando o respeito à diversidade e as especificidades dos momentos dos ciclos de vida, atendendo a públicos ainda não contemplados.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Efetivação das metas e diretrizes já estabelecidas no pacto do aprimoramento dos seus que ainda não foram alcançados, buscando conhecer as demandas do território promovendo os direitos sociais como garantia dos princípios da dignidade humana e justiça social.
- Promover e viabilizar o empoderamento, autonomia e protagonismo para que o usuário conheça e busque seus direitos garantidos, fortalecendo a promoção da visibilidade da assistência social, conscientização acerca das etapas do ciclo de vida, articulação cotidiana dos equipamentos enquanto espaço de comunicação, discussão e integração com a comunidade assegurando a diversidade
- Qualificar a parceria da rede sociassistencial, garantindo que as informações sejam unificadas e o acesso aos serviços com espaços físicos adequados sejam menos burocráticos, buscando a efetivação das políticas públicas.
- Promover o empoderamento político, autonomia e protagonismo do usuário, por meio da divulgação dos seus direitos e acesso aos serviços, formas de acesso, políticas públicas, com vistas a conscientização e apropriação de seu poder social, com articulação nos equipamentos/serviços, enquanto espaço de comunicação, discussão, reflexão; propiciando a emancipação cidadã respeitando a especificidade do território.
- Efetivação do número mínimo de CRAS e CREAS, conforme norma operacional básica de assistência social NOB/SUAS, garantindo sua infraestrutura e quadro de RH necessário conforme as características de vulnerabilidade e risco de cada território (equipe multidisciplinar).
- Ampliar a participação e apropriação dos usuários, dos serviços e da rede socioassistencial, trazendo a eles o acesso à comunicação, informação (campanha) das políticas públicas e seus direitos.
- Divulgação dos direitos e serviços na mídia. Ampliar a participação e apropriação dos usuários dos serviços socioassistenciais, trazendo a eles o acesso a comunicação, informação das políticas públicas e seus

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

direitos, trabalhando em prol da igualdade de direito e acesso a todos os cidadãos.

- Garantir e efetivar as políticas de Assistência Social já estabelecidas no pacto de aprimoramento do SUAS que ainda não foram alcançados.
- Viabilizar o empoderamento, a autonomia e o protagonismo para que o usuário conheça e busque seus direitos garantidos, fortalecendo a promoção e visibilidade da Assistência Social, conscientização acerca das etapas dos ciclos de vida, articulação cotidiana nos equipamentos enquanto espaços de comunicação, discussão das propostas de integração com a comunidade, assegurando a diversidade, efetivando um número mínimo de CRAS, CREAS e CENTRO POP conforme a NOB SUAS.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 4

- Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da assistência social com o objetivo de qualificar e ampliar a oferta de serviços da proteção social básica e proteção especial, ampliando o quadro de recursos humanos para todos os serviços conveniados e estatal, garantindo os benefícios aos usuários e trabalhadores de acordo com o IPVS (índice paulista de vulnerabilidade social) no Âmbito de cada território.
- Revisão e adequação do recurso financeiro de acordo com o índice paulista de vulnerabilidade social, ampliando o quadro de recursos humanos com 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social nos serviços de proteção básica e especial que ainda não possuem estes profissionais, visando a melhoria do atendimento aos usuários.
- Aumento dos recursos financeiros a partir de 5% do orçamento público municipal para ampliação e implantação dos serviços, com o objetivo de melhorar, qualificar a oferta de trabalho nos territórios e fortalecer a rede de proteção básica e especial, viabilizando a flexibilização da verba pautada nas justificativas trazidas pelas demandas dos serviços de

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

assistência social, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários e suas famílias.

- Viabilizar a flexibilização da verba pautada nas justificativas trazidas pelas demandas dos serviços de assistência social e das redes de proteção básica e especial.
- Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da Assistência Social, com o objetivo de melhorar e ampliar a oferta de serviços, de acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, garantindo os benefícios aos usuários e trabalhadores e também viabilizar a flexibilização da verba pautada nas justificativas trazidas pelas demandas dos serviços.
- Garantir recursos orçamentários para a expansão dos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial em territórios de maior vulnerabilidade e risco social, garantindo acesso ao mercado de trabalho, conforme previsto na resolução CNAS 33-2010.
- Aumento dos recursos financeiros para ampliação e implantação dos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários e suas famílias.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 5

- Aprimorar a comunicação entre a rede de serviços, a partir da criação de um sistema de garantia de fluxo das informações, com acesso aos trabalhadores do SUAS.
- Tornar a informação mais acessível a população com ampliação da divulgação dos direitos aos serviços disponíveis referentes ao SUAS.
- Instalar um conselho gestor regional da assistência social que contemple um regimento que inclua gestores, trabalhadores e usuários com a finalidade de monitorar, avaliar e propor mais efetivamente as ações oferecidas pela assistência social na região.
- Tornar a informação mais acessível à população com ampliação da divulgação dos direitos aos serviços disponíveis referentes ao SUAS por meio de uma linguagem mais popular.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Aprimorar a comunicação entre a rede de serviços socioassistenciais, a partir da ampliação do sistema municipal informatizado que garanta o fluxo das informações, referencias e contra referência, com acesso em diferentes níveis para todos os trabalhadores.
- Criação de conselhos gestores nas unidades dos CRAS objetivando os pactos de gestão integradas no município pela dignidade humana no território, visando ações integradas da proteção social.
- Aprimorar a comunicação entre a rede de serviços, a partir da criação de um sistema que garanta o fluxo das informações, torna-las mais acessíveis aos trabalhadores e usuários com a ampliação da divulgação dos direitos aos serviços disponíveis referentes ao SUAS.
- Criar um conselho regional da Assistência Social que contemple um regimento que inclua gestores, trabalhadores e usuários, com a finalidade de controlar e monitorar mais efetivamente as ações oferecidas pela Assistência Social da região.
- Os serviços socioassistenciais devem ter equipes de trabalhadores especializados em números adequados que possam efetivar os compromissos públicos capazes de assegurar o atendimento justo e digno as famílias, conforme preconizado no SUAS. Observando os seguintes aspectos: Valorização dos trabalhadores do SUAS (condições dignas salarial e de trabalho, formação continuada conforme NOB RH); Revisão do quadro de RH da tipificação dos serviços conveniados com a inclusão do assistente social, psicólogo e orientador socioeducativo volante; Articulação e fortalecimento de rede intersetorial; e abertura de concursos públicos para todas as categorias de profissionais que compunham os CRAS, CREAS e CENTRO POP.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.1.2.1 Quadro instrumental Dimensão 1 – Propostas Municipais

Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	
	Prioridades para o Município
PRIORIDADE 1	Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da assistência social com o objetivo de qualificar e ampliar a oferta de serviços da proteção social básica e proteção especial, ampliando o quadro de recursos humanos para todos os serviços conveniados e estatal, garantindo os benefícios aos usuários e trabalhadores de acordo com o IPVS (índice paulista de vulnerabilidade social) no âmbito de cada território.
PRIORIDADE 2	Ampliar a rede socioassistencial proteção básica e proteção social especial, a partir do permanente investimento do poder público na construção de novos equipamentos respeitando: o índice de vulnerabilidade social; as áreas de zoneamento e regularização fundiária; a autonomia da gestão financeira; a intersectorialidade; a expressão cultural dos territórios.
PRIORIDADE 3	Construir um pacto de ações intersecretariais, garantindo uma ação protetiva intersectorial promovendo a efetivação do trabalho em rede, de modo que a dignidade humana seja garantida em todas as expressões da questão social.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.1.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 1

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Extinguir o fundo social de solidariedade, de modo a garantir o repasse a assistencial social 10% do orçamento estadual, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índice municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os municípios, assegurando transparência, participação social e promoção da diversidade e dos direitos humanos.
- Garantir o repasse a Assistência Social de 10% do orçamento estadual, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os municípios, assegurando transparência, participação social e promoção da diversidade e dos direitos humanos.
- Garantir que as verbas da assistência social sejam aplicadas na assistência social e não em fundos de solidariedade, que possuem práticas assistencialistas, contra a política de direitos que sejam geridas pelo SUAS.
- Garantir o repasse à Assistência Social de 10% do orçamento estadual, sem agregação dos Programas de Transferência de Renda, a partir dos critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os Municípios, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.
- Ampliar o cofinanciamento, com base nos dados demográficos dos Municípios e extinguir o Fundo Social de Solidariedade, repassando o recurso financeiro para o cofinanciamento dos Municípios.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Garantia do cofinanciamento de metas e diretrizes para a ampliação e criação de novos serviços conforme a demanda e vazios socioassistenciais da proteção básica e especial.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Ampliar a divulgação para a população sobre seus direitos, os programas e serviços socioassistenciais, através de meios de comunicação objetivando consolidar a informação de que todo cidadão tem direito a uma vida digna, tornando, também mais transparente para a comunidade as parceiras públicas e privadas.
- Fomentar a criação de um protocolo estadual com a participação da sociedade civil, para atendimento das expressões da questão social como a drogadição, violência doméstica, usuários residentes em divisas municipais, assim como outras demandas identificadas, garantindo a intersetorialidade das políticas públicas que vise fortalecer as famílias no Âmbito da proteção social básica e especial.
- Fomentar a criação de um protocolo estadual com a participação do poder público e sociedade civil, garantindo a ampliação e efetivação da articulação intersetorial e intersecretarial nas várias instancias, buscando a criação de parceria para o atendimento integral do usuário, ampliando a atuação da assistência social em todas as políticas públicas.
- Ampliar a divulgação em programas e serviços socioassistenciais através dos meios de comunicação, priorizando a divulgação de anúncios educacionais no decorrer da programação de maior audiência.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Aumentar o investimento do repasse aos municípios, com vistas a ampliação dos serviços e benefícios sociais, priorizando os vazios socioassistencias.
- Fiscalizar as implantações dos equipamentos públicos e estatais dos municípios, conforme legislação vigente, e o repasse de recursos para programas de transferência de renda estadual.
- Aumentar o investimento na proteção básica e especial ampliando e efetivando benefícios, programas e projetos que são de responsabilidade do estado, além de fiscalizar as implementações dos equipamentos públicos e estatais nos municípios, conforme a legislação vigente.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Aprimorar a comunicação entre a rede de serviços socioassistenciais, a partir da criação de um sistema informatizado que garanta o fluxo das informações, referência e contra referência com o acesso em diferentes níveis para todos os trabalhadores.
- Promover o empoderamento político da população através de políticas públicas que permitam a conscientização social em relação às ações desenvolvidas pela Assistência Social e a capacitação profissional dos usuários de modo a atingir a emancipação do indivíduo garantindo sua dignidade humana.
- Garantir a efetivação e continuidade dos programas e serviços do SUAS, aumentando o investimento na proteção básica e especial, ampliando e efetivando os programas de transferência de renda (como renda cidadã, ação jovem e entre outros), considerando também vazios sociais nos territórios.

5.1.3.1 Quadro instrumental Dimensão 1 – Propostas Estaduais

Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	
	Prioridade para o Estado
PRIORIDADE	Extinguir o Fundo Social de Solidariedade, de modo a garantir o repasse à Política de Assistência Social de 10% do orçamento estadual, sem agregação dos Programas de Transferência de Renda, a partir dos critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os Municípios, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.1.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 1

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Definir o plano de metas do governo em consonância com as deliberações das conferências municipais e estaduais de assistência social, garantindo o repasse de 10% do orçamento da união, para o aumento dos benefícios dos programas de transferência de renda e dos serviços de proteção social básica e especial de acordo com as necessidades de cada região, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.
- Aumentar e garantir verba destinada ao SUAS para 15% objetivando ampliar a proteção básica e especial, aumentar o quadro dos funcionários, oferecimento de capacitações, reajuste e equiparação salarial com as demais políticas e aumentar investimentos em programas sociais, buscando garantir, assim, um atendimento humanizado, integral e de qualidade.
- Garantir o repasse à assistência social de 10% do orçamento da União, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos, bem como expansão da política de benefícios, estendendo-as as parcelas da população ainda não contempladas.
- Definir o plano de metas do governo em consonância com as deliberações das Conferências Municipais e Estaduais da Assistência Social, garantindo o repasse de 10% do orçamento da União, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos,

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

bem como expansão da política de benefícios, estendendo-as às parcelas da população ainda não contempladas.

- Garantir 15% do PIB para a Assistência Social.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Consolidar a assistência social como política pública de direito assegurando orçamento adequado e efetivando ações interministeriais que garantam assistência integral ao usuário.
- Construir um plano de comunicação do SUAS para divulgar a política de assistência social nas diversas mídias assegurando a comunicação entre pares.
- Consolidar a assistência social como política pública de direito, assegurando orçamento adequado, ampliando a rede, a destinação de recursos, assim como a diminuição da burocracia e das condicionalidades para a inclusão dos PTR's.
- Efetivar ações interministeriais, garantindo uma assistência integral ao usuário.
- Construir um plano de comunicação para realizar a divulgação do SUAS por meio de diversas mídias, bem como propiciar aos usuários da rede socioassistencial informações de direitos e deveres sociais.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Reordenar os serviços e recursos (vagas, financeiros e humanos) para melhor adequar as ofertas às demandas da população, garantindo a intersetorialidade. Revisão da tipificação nacional em relação ao coeficiente técnico por atendidos e sua faixa etária, objetivando um atendimento mais efetivo.
- Aprimorar a comunicação possibilitando o acesso de todos os trabalhadores do SUAS ao prontuário eletrônico do SUAS, garantindo o fluxo das informações e o monitoramento das famílias referenciadas com o acesso em diferentes níveis para todos os trabalhadores.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Ampliação da rede de atendimento social com a finalidade da universalidade, promovendo e facilitando o acesso aos serviços da rede socioassistencial, visando o empoderamento, protagonismo, autonomia e a igualdade de direitos a todos os cidadãos.
- Revisão da tipificação nacional em relação a faixa etária e aos coeficientes técnicos por atendidos objetivando um atendimento mais efetivo.
- Ampliação da rede de atendimento social com a finalidade da universalidade, promovendo e facilitando o acesso aos serviços da rede socioassistencial que tem como foco a qualificação do usuário, visando o empoderamento, protagonismo, autonomia e a igualdade de todos os cidadãos.

5.1.4.1 Quadro instrumental Dimensão 1 – Propostas Federais

Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	
	Prioridade para a União
PRIORIDADE	Definir o plano de metas do governo em consonância com as deliberações das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, garantindo o repasse de 10% do orçamento da união, para o aumento dos benefícios dos programas de transferência de renda e dos serviços de proteção social básica e especial de acordo com as necessidades de cada região, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.2 Dimensão 2 - “Participação Social como fundamento do Pacto Federativo SUAS”.

DIMENSÃO 2A	
Facilitador (a)	Daniel Guilherme Machado Pinto
Cofacilitador (a)	Priscilla Barbosa dos Santos
Relator (a)	Gemina Pereira (Municipal) / Brisa Serena N. Guedes (Estadual/Federal)

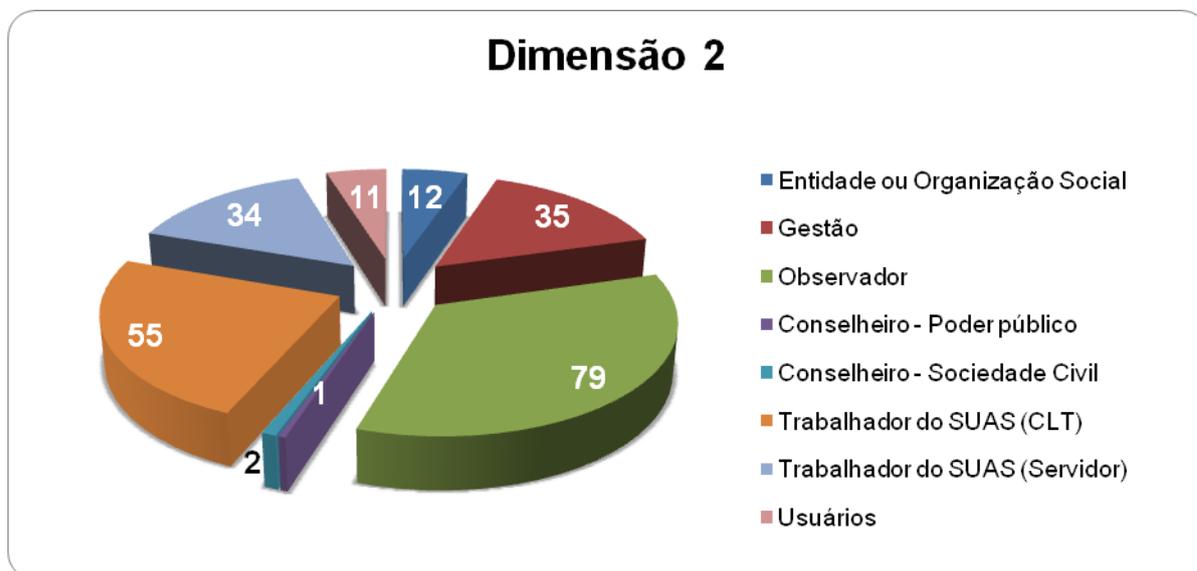
DIMENSÃO 2B	
Facilitador (a)	Sabrina Valverde da Silva Pedrosa
Cofacilitador (a)	Eliane A. Silva
Relator (a)	Marlene Popin Velardo

DIMENSÃO 2C	
Facilitador (a)	Jefferson Souza Santana
Cofacilitador (a)	Geneci Cruz Santos
Relator (a)	Mônica Ferreira Cardoso Martos

DIMENSÃO 2 (MINIGRUPO)	
Facilitador (a)	Daniel, Sabrina e Jefferson
Cofacilitador (a)	Priscila Barbosa, Geneci e Eliane
Relator (a)	Gemina e Marlene (Municipal) / Brisa (Estadual e Federal)

5.2.1 Participação

229 (duzentos e vinte e nove) participantes se inscreveram na Dimensão 2.



5.2.1 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 2

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Formar um Conselho Gestor por Supervisão Regional de Assistência Social – SAS, com representatividade dos trabalhadores, gestores e usuários para garantia do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e efetivação da participação no COMAS.
- Normatização e efetivação dos conselhos gestores nos CRAS, CREAS, Centro POP e nos serviços de assistência social por tipificação no Âmbito municipal com objetivo de fiscalizar, avaliar a qualidade do atendimento e propor ações de melhorias. Tripartite: trabalhadores do SUAS, poder público e usuários.
- Efetivação da criação e implantação dos Conselhos Gestores (inclusão) nos CRAS/CREAS de Assistência Social no Âmbito Municipal com objetivo de fiscalizar, avaliar a qualidade do atendimento e propor ações de melhorias, Tripartite, ONGs (trabalhadores SUAS), usuários e Poder Público
- Implantar Conselho Gestor deliberativo tripartite em todos os programas, projetos e serviços (Rede Socioassistencial direta e indireta), composto por trabalhadores, usuários e gestores.
- Fortalecimento e implementação de fóruns e dos conselhos gestores regionais.
- Formação de um Conselho Gestor por SAS com representatividade dos trabalhadores, gestores e usuários para efetivação da participação no COMAS.
- Construir a regulamentação para definição das atribuições e funcionamento dos conselhos gestores em processos de consulta pública realizada por meio de audiências Públicas e Publicizadas em portarias regulatórias e editais de chamamento.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Gestão participativa nos serviços, garantindo a participação dos usuários no planejamento, avaliação e deliberação no funcionamento cotidiano dos serviços.
- Fortalecimento e implementação de fóruns e Conselho Gestores Regionais com transparência e garantia de espaços de escuta, avaliação e decisão.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Garantir os espaços de participação dos usuários e suas famílias nos serviços de rede e nos diversos fóruns das políticas, visando o protagonismo dos cidadãos com a construção de um plano de participação dos atores: trabalhadores, gestores, entidades, sociais e usuários, na articulação social para a construção e monitoramento da política de assistência social (COMAS, articulação com o CONSEAS, FORUNS, demais conselhos e conferências) com garantia do financiamento pelo IGD –Índice de Gestão Descentralizada do SUAS para não Conselheiros a fim da efetivação SUAS.
- Garantir a criação dos espaços de discussão da política de assistência social, tais como fóruns, conselhos locais, entre outros, na rede direta (CRAS, CREAS e Centro POP) e a rede conveniada, a fim de fomentar a participação do cidadão, usuário ou não desta política, visando o protagonismo do indivíduo na construção e no monitoramento.
- Garantir que o IGD-SUAS seja utilizado para o fortalecimento da participação dos trabalhadores e usuários do sistema de serem conselheiros ou não.
- Elaborar projetos, instrumentais e ferramentas de comunicação e participação social para divulgação de ações, coletas de dados e emponderamento dos usuários, de seus direitos e deveres, por meio de encontros periódicos e discussões no interior dos próprios serviços, programas e projetos, garantindo divulgação e efetivação desses COMAS de participação.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Fomentar uma metodologia com linguagem acessível para estimular a participação do indivíduo nas discussões nos espaços de política social constituída por fóruns, conselhos entre outros.
- Fortalecer e ampliar canais que fomentem a participação da formação de Políticas Públicas constituídas pela Sociedade Civil e Poder Público, sendo fundamental a participação do usuário, permitindo espaços de participação abertos em dias e horários acessíveis aos trabalhadores.
- Garantir, no plano de trabalho anual da Organização Social, a participação dos usuários e trabalhadores bem como a forma que esta será realizada, o que irá possibilitar a transparência e o acompanhamento de tal efetivação por parte de todos os envolvidos.
- Assegurar sistematicamente mecanismos efetivos de controle social, avaliação e monitoramento da normatização da política municipal de assistência social.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Transparência de informações e o controle social apresentando serviços da assistência social, divulgando a sua capacidade de atendimento, demandas e eventos, repasse financeiro, garantindo ao usuário informações de custo e de repasse de verba para realização do serviço pela organização social.
- Ampliar a comunicação com vistas à participação da sociedade civil esclarecendo que o atual público da assistência social é compreendido para além da vulnerabilidade social.
- Construir e ampliar materiais diversos sobre as Políticas Públicas com linguagem adequada a cada público, por meio de vínculos midiáticos e campanhas publicitárias, assim como os espaços de participação (fóruns e conselhos), visando à caracterização dos usuários sobre seus direitos.
- Divulgar a política pública de assistência social nos espaços participativos, por meio de veículos midiáticos e campanha publicitária para viabilizar o acesso a informação aos usuários e população em

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

geral, criando materiais em linguagem adequadas, de forma clara e lúdica, visando a garantia de Direitos.

- Realizar campanhas oficiais sistematicamente para assegurar a visibilidade ao SUAS através de materiais específicos sobre a política pública de assistência social, com linguagem adequada a cada público a ser divulgado amplamente nos meios de comunicação, de forma clara e lúdica.
- Ampliar a comunicação sobre as possibilidades de participação da sociedade civil (usuários, organizações e trabalhadores), esclarecendo que o atual público da assistência social é compreendido para além da vulnerabilidade de baixa renda, incentivando a participação em planejamento, execução, controle, monitoria neutra e avaliação dos serviços, programas e políticas de assistência social
- Fortalecer as possibilidades de participação dos usuários, organizações e trabalhadores, esclarecendo que a política de assistência social deve ser compreendida para além da vulnerabilidade de baixa renda e sim como um espaço de participação, possibilitando o acesso ao planejamento, controle, monitoramento, execução e avaliação dos serviços programas e projetos de assistência social.
- Estabelecer formas de acompanhamento e avaliação de satisfação dos usuários de forma simplificada por meio de formulários e/ou online.
- Campanha oficial que dê visibilidade ao SUAS nas esferas municipal, estadual e federal.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 4

- Descentralização do COMAS por SAS e democratização do processo de eleição, com participação paritária e deliberativa.
- Efetivar os fóruns e conselhos regionais visando a maior participação dos serviços, usuários e poder público no território, para discussões e deliberações da política de assistência social.
- Criar conselhos populares deliberativos de Assistência Social nos territórios, por distrito, vinculado ao COMAS, para discussão,

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

socialização, planejamento e ampliação de direitos, criando condições de participação efetiva para todos os trabalhadores e usuários no COMAS/SP.

- Democratizar o COMAS por meio da revisão do processo eleitoral, criando condições de participação efetiva para todos os trabalhadores e usuários.
- Fomentar espaços de participação efetiva para todos os trabalhadores e usuários no COMAS/SP, promovendo espaços para que estes possam se apropriar da linguagem e da política de assistência social (ações socioeducativas).
- Fortalecer o COMAS com a participação da sociedade por meio de eleições descentralizadas
- Descentralizar as informações e divulgações do COMAS\SMADS entre as 31 Subprefeituras \ SAS para estimular a participação da Sociedade Civil neste espaço de Controle Social.
- Democratizar o COMAS/SP por meio de: revisão do processo eleitoral; publicização e transparência das informações; ampliação de audiências públicas que subsidiem as resoluções; alinhamento dos critérios de credenciamento das organizações sociais e seus serviços de acordo com a política de assistência social; priorização dos candidatos que tenham sido delegados na conferência municipal que antecede as eleições para a composição do COMAS.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 5

- Integração dos espaços, mediante a criação de um fórum intersetorial composto pelos diversos Conselhos, Organizações, trabalhadores e usuários, demais fóruns, e que dialogue com as diversas secretarias municipais.
- Estimular a intersetorialidade através da promoção do diálogo, garantindo o acesso à participação social dos munícipes, sociedade civil e poder público local nas avaliações, monitoramento e acompanhamento das políticas públicas.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Efetivar intersectorialidade através da promoção, do diálogo entre os diferentes segmentos.
- Integração dos espaços, criar um Fórum Regional Intersecretarial que dialogue com as Secretarias Municipais. Obs.: Este fórum deverá ser composto por todos os conselhos e serviços e um conselho de usuários para discussão e avaliação dos serviços
- Desburocratizar o sistema de cadastro dos Programas de Transferência de Renda, unificando-os para que haja maior transparência para o usuário.

5.2.1.1 Quadro instrumental Dimensão 2 – Propostas Municipais

Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	
	Prioridades para o Município
PRIORIDADE 1	Implantar Conselhos Gestores tripartites e deliberativos em todos os programas, projetos, Unidades Estatais (rede DE serviços sócioassistenciais direta e indireta) bem como um Conselho Gestor Regional por SAS (Supervisão de Assistência Social), todos compostos por trabalhadores, usuários e gestores, sendo que suas atribuições e funcionamento serão regulamentados em processo de consulta pública (audiências públicas) e publicizados em Normativas Regulatórias e Editais de Chamamento.
PRIORIDADE 2	Descentralização do COMAS por SAS com a democratização do processo de eleição direta com representação paritária e deliberativa criando condições de participação efetiva para a sociedade civil, poder público, trabalhadores e usuários. A revisão do processo eleitoral direto e a nova proposta de formato do COMAS deverá ser discutida em audiência pública.
PRIORIDADE 3	Criação de materiais didáticos (Linguagens simples e lúdicas) e peças\campanhas publicitárias, com veiculação em vários meios midiáticos para divulgação da política de Assistência Social (Que vai além da vulnerabilidade de Baixa Renda) e das formas de participação social na elaboração, planejamento, Execução, Controle orçamentário, prestação de contas e avaliação dos serviços, projetos e programas sociais.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.2.2 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 2

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o CONSEAS deverão tomar providências para que se efetive, promova, amplie, e fortaleça a rede intersetorial por meio da criação de uma comissão com a representação dos vários setores, que articule uma política de educação continuada para os trabalhadores das diversas políticas públicas e garanta o acesso aos usuários dessas políticas.
- Coordenar a implantação e funcionamento dos canais de participação da sociedade civil oportunizando a participação dos municípios na definição de todas as políticas que fazem a transversalidade com a assistência social
- Fomentar e supervisionar a efetiva implantação e funcionamento dos canais de participação da sociedade civil nas políticas de Assistência dos municípios, bem como oportunizar a participação dos municípios na definição da política estadual de Assistência Social.
- Criar um pacto permanente em que o estado forneça meios de recursos para o município realizar capacitação de todos os profissionais do SUAS.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Ampliar o número de participantes da Conferência estadual de Assistência Social para os municípios de pequeno porte 1 e 2 no mínimo 2 delegados (Governo e Sociedade Civil) para porte médio e grande, conforme proposta atual do CONSEAS; para metrópoles: São Paulo 04 para cada conferência Regional (gestão, entidades, trabalhadores e usuários) e para campinas e Guarulhos 50 delegados cada. Sendo garantida a participação proporcional entre os portes, considerando o critério demográfico com a eleição do CONSEAS durante a Conferência estadual de Assistência Social (ocorrendo antes ou depois da mesma).

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Criar e efetivar parcerias através de editais para fomento e colaboração, onde o Estado seja responsável pelo repasse de recursos, garantindo a criação de serviços nos locais onde eles são insuficientes, sem interferências nas verbas direcionadas aos municípios.
- Garantir no mínimo 5% do orçamento estadual (descontando os recursos dos programas de transferência de renda) com o repasse de recursos financeiros para os municípios, considerando os dados populacionais e o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) a fim de garantir e fortalecer o controle social com a construção de índices indicadores de participação social para os municípios.
- Ampliar número de participantes da conferência estadual de assistência social para municípios de pequeno porte um e dois com no mínimo dois delegados (governo e sociedade civil); para porte médio e grande conforme proposta atual do CONSEAS, para metrópoles: São Paulo 04 para cada conferência regional (gestão, entidade, trabalhadores e usuários) e para Campinas e Guarulhos 50 delegados cada.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) deverá criar sistemática de divulgação de dados dos municípios e de serviços da Assistência Social, estabelecendo canais de comunicação com a sociedade utilizando-se de linguagem simples e acessível de mídias diversas, possibilitando parâmetros de análise e subsidiando o monitoramento, avaliação e controle social.
- Ampliar a participação e responsabilização do Estado (DRADS) por meio de supervisão, acompanhamento, orientação, formação continuada e permanente na execução da política de assistência social nos territórios, assegurando novos espaços de atendimento nos vazios socioassistenciais para garantir o acesso e a participação da sociedade.
- Ampliar a participação e responsabilização do Estado (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS) por meio de

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

supervisão, acompanhamento e orientação na execução da política de Assistência Social.

- Divulgar e publicizar as ações e dados, de forma transparente, assim como os espaços de controles sociais estaduais, tais como: Fóruns, conselhos, assembleias e conferências com linguagem acessível nos meios de comunicação de massa (TV, rádio, internet, mídia impressa) garantindo a participação de forma paritária, avaliando e representando as necessidades de cada região.

5.2.2.1 Quadro instrumental Dimensão 2 – Propostas Estaduais

Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	
	Prioridade para o Estado
PRIORIDADE	Compreendendo a complexidade de cada município do Estado de São Paulo, garantir na Conferência Estadual a proporção de 01 delegado para cada 10 participantes das conferências municipais, de cada segmento: da sociedade civil (organizações sociais, trabalhadores do SUAS e usuários) e poder público (gestão e trabalhadores do SUAS).

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.2.3 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 2

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Construir uma metodologia que estimule a participação dos usuários do SUAS no planejamento e na avaliação dos serviços, programas e projetos em todos os sistemas da Assistência Social.
- Normatizar as conferências da assistência social das três esferas através de resolução e não mais “orientações” garantindo a participação proporcional segundo o porte do município, com aprimoramento do debate dos critérios de gestão.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Efetivar e ampliar o trabalho da comissão de monitoramento das conferências assegurando a sua devolutiva com ampla divulgação (deliberações das conferências: federal, estadual e municipal) promovendo o debate e articulação com os conselhos da Assistência Social com definição do tema da próxima conferência ao final de cada uma.
- Garantir recursos para materiais de formação e divulgação para a população sobre a política de assistência social e espaços participativos, por meio de veículos multimídias (panfletos, cartilhas, recursos audiovisuais) com linguagem acessível.
- Garantir em lei o mínimo de 5% do orçamento da União para a Assistência Social, garantindo que parte deste repasse seja destinado a capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS e ao estímulo a participação e controle social (Conferência, Conselhos, Fóruns e etc.) desvinculando das verbas dos serviços.
- Criar agência Nacional de notícias da assistência social com a finalidade de informar a sociedade sobre as ações desenvolvidas com recursos públicos sob a coordenação do CNAS.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) deverá formular e implantar o plano de comunicação em todas as mídias para que em até dez anos o SUAS seja amplamente divulgado para a população, garantindo recursos para materiais de formação e divulgação em linguagem acessível para a população sobre a política de Assistência Social e espaços participativos, no intuito da redução dos estigmas e preconceitos ligados aos vários públicos da Assistência Social, tal como imigrantes adolescentes em conflitos com a lei, população em situação de rua, entre outros.
- Definir planos de metas do governo em consonância com as deliberações das conferências de assistência social.
- Divulgação sistemática nas mídias diversas como; TV, metrô e redes sociais, sobre os serviços assistenciais na forma institucional,
- Ampliar o orçamento da assistência social para 5%, garantindo que parte desse repasse seja determinado a formação continuada para os trabalhadores do SUAS.

5.2.3.1 Quadro instrumental Dimensão 2 – Propostas Federais

Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	
	Prioridades para a União
PRIORIDADE	Normatizar o processo de realização das conferências de assistência social nas três esferas, definindo um plano de metas que contemple as deliberações aprovadas nas mesmas.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.3 Dimensão 3 – “Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo”

DIMENSÃO 3A	
Facilitador (a)	Liliana Mantoni
Cofacilitador (a)	Maria Marly Benevides
Relator (a)	Bianca Giudici (Municipal) / Denise Ribeiro (Estadual/Federal)

DIMENSÃO 3B*	
Facilitador (a)	Patrícia Mendonça
Cofacilitador (a)	Monica A. Silva (Municipal)
Relator (a)	Izabel Cristina Gazel

DIMENSÃO 3C**	
Facilitador (a)	Ana Claudia Pires Rogério
Cofacilitador (a)	Noely Francisca de Castro
Relator (a)	Elizangela Claro

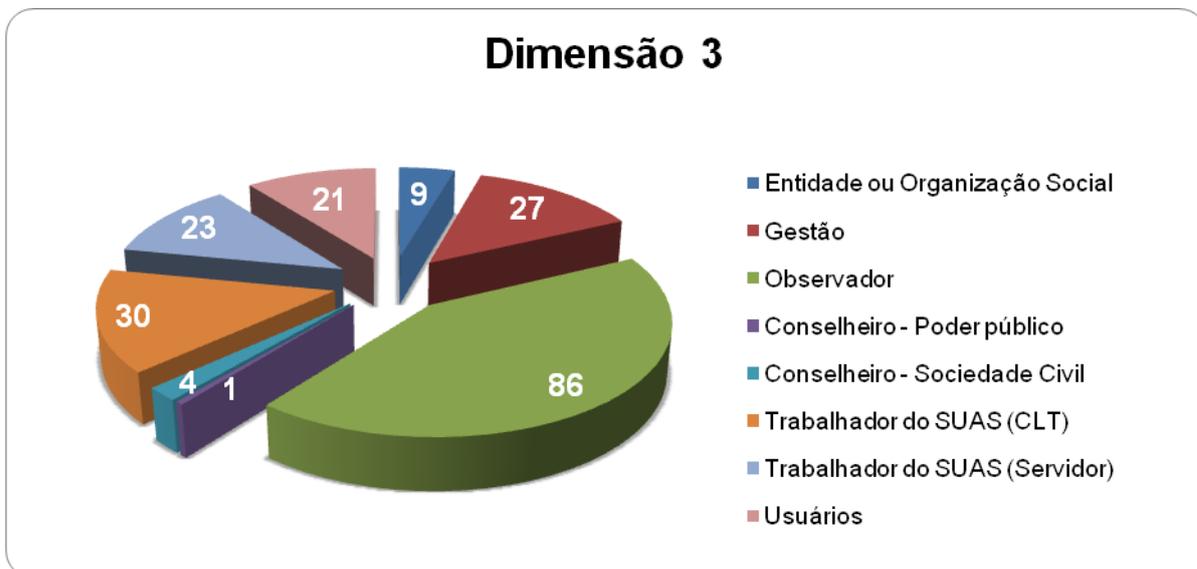
DIMENSÃO 3 (MINIGRUPO)	
Facilitador (a)	Patrícia Mendonça, Ana Claudia Pires e Liliana Mantoni
Cofacilitador (a)	Maria Marly Benevides, Noely Castro e Monica A. Silva (Municipal) / Maria Marly Benevides e Noely Castro (Estadual/Federal)
Relator (a)	Bianca Giudici (Municipal) / Elizangela Claro (Estadual/Federal)

*Não houve cofacilitador nos trabalhos das prioridades estaduais e municipais do subgrupo D3B.

**Subgrupos D3A e D3C foram agrupados para os trabalhos das prioridades estaduais e municipais.

5.3.1 Participação

201 (duzentos e um) participantes se inscreveram na Dimensão 3.



5.3.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 3

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Assegurar o percentual no orçamento destinado ao fundo municipal de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, desvinculado dos recursos destinados aos PTR's.
- Assegurar no orçamento destinado ao fundo municipal de assistência social o percentual de 5% com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do Tesouro Municipal, bem como dos recursos destinados aos PTRs.
- Reversão de todas as apreensões e desvios do tesouro da cidade, para o Fundo Municipal de Assistência Social e atribuição de 1% de receita de serviços das empresas públicas municipais para o mesmo fundo.
- Descentralização financeira, para que cada SAS seja unidade de dotação orçamentária, com aportes do montante do Fundo Municipal de

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Assistência Social, inclusive com Regulação Legislativa Municipal, garantindo a construção de próprio municipal nas áreas com dificuldade de oferta de imóveis adequados para a implantação de serviços

- Ampliar recursos para implantação de serviços da proteção básica e especial nas áreas mais vulneráveis, contemplando inclusive a construção do próprio municipal nas áreas com dificuldade de oferta de imóveis adequados para a implantação dos serviços.
- Reversão de todas as apreensões e desvios do tesouro da cidade, para o Fundo Municipal de Assistência Social e atribuição de 1% de receita de serviços das Empresas Públicas Municipais para o mesmo fundo.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Ampliação e implementação de serviços socioassistenciais de rede direta e conveniada das proteções básicas e especial, de acordo com estudo socioterritorial.
- Ampliação da rede socioassistencial que garantam a proteção social, considerando a necessidade de cada região (diagnóstico territorial, a partir de dados Observatório de Políticas Sociais e por meio de Consulta Pública)
- Efetivar a continuidade de atendimento dos usuários dentro dos serviços da rede socioassistencial, para garantir o atendimento integral às famílias e seus indivíduos, com maior investimento na proteção social básica.
- Efetivar NOB/SUAS que garanta a implantação de novos CRAS/CREAS para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
- Garantir a intersetorialidade, unificando os fóruns de diversos segmentos como mecanismo de controle social, avaliação, fiscalização e monitoramento das políticas.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Efetivar a articulação da rede intersetorial para consolidar o SUAS, efetivando a integralidade do direito do usuário.
- Revisão da Portaria 046 e 047/2010 através de SUB-GRUPO de trabalho com representantes do COMAS, FAS, CRESS, SINTRAEMFA, SINPFOR E SMADS. Realizar consulta pública descentralizada (por SAS) e garantir revisões das legislações vigentes e afetas a matéria, a cada 3 anos, seguindo a mesma metodologia.
- Revisão e efetivação das normativas operacionais (portaria 46 e 47 SMADS/2010 e a tipificação municipal) na rede socioassistencial com a criação de atendimento intersetorial e com a presença de diferentes serviços em espaços únicos.
- Fortalecer e articular a intersetorialidade em todas as secretarias municipais, efetivando a integralidade do direito do usuário, assegurando atenção para a população em situação de rua, idosa, entre outras.
- Viabilizar um atendimento integrado da rede socioassistencial com compartilhamento de dados para a criação de um banco unificado.
- Adequação de instrumentais para desburocratizar processos e mapear com precisão as realidades locais.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 4

- Aprimorar a normatização, monitoramento e fiscalização dos serviços, programas e benefícios previstos no SUAS, com objetivo de garantir o direito dos usuários, preservar a integridade do trabalhador público e conveniado, e possibilitar o controle social da política de assistência social.
- Criação de Conselhos gestores em todos os serviços socioassistenciais, com a participação de usuários e trabalhadores, os quais terão representatividade paritária nos Conselhos Gestores Regionais (por SAS).

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Garantia da participação dos trabalhadores (SUAS) em nível Municipal nas elaborações das Políticas Públicas da Assistência Social.
- Criar uma política de divulgação para disseminar as informações da Assistência Social.
- Criar conselhos paritários regionais de assistência social para efetivar o controle social, empoderando o indivíduo em relação às políticas públicas.
- Aprimorar a normatização, monitoramento e fiscalização dos serviços, programas e benefícios previstos no SUAS, com o objetivo de garantir o direito dos usuários, preservar a integridade de todos os trabalhadores do SUAS, e possibilitar o controle social da Política de Assistência Social.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 5

- Criação de lei municipal para regulamentar a concessão de benefícios eventuais e prestação de contas, respeitando níveis de proteção, de acordo com o que preconiza a política de assistência social.
- Criar Lei orgânica da Assistência Social Municipal, determinando as atribuições do Município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.
- Garantir a primazia estatal expressa nas legislações já existentes com uma rede direta forte, e em quantidade suficiente, qualificando a atenção direta ao Município, o monitoramento efetivo da rede socioassistencial e a necessária articulação territorial.
- Criação da lei municipal do SUAS contemplando o padrão da NOB- RH e o financiamento integral da rede socioassistencial, bem como, o resgate da primazia da LOAS quanto a universalização do acesso aos direitos de cidadania.
- Efetivar a responsabilidade do Estado (município), não a transferindo ao poder privado, e empregando os recursos prioritariamente nos serviços da administração direta (novos centros de referência e contratação de servidores públicos).

5.3.2.1 Quadro instrumental Dimensão 3 – Propostas Municipais

Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	
	Prioridades para o Município
PRIORIDADE 1	Assegurar no orçamento destinado ao fundo municipal de assistência social o percentual de 5% com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do Tesouro Municipal, bem como dos recursos destinados aos Programas de Transferência de Renda.
PRIORIDADE 2	Criar Lei Orgânica da Assistência Social Municipal conforme a Lei Federal 12.435/2011, determinando as atribuições do Município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.
PRIORIDADE 3	Criação de Conselhos gestores em todos os serviços socioassistenciais, com a participação de usuários e trabalhadores, os quais terão representatividade paritária nos Conselhos Gestores Regionais (por SAS).

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.3.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 3

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Alinhar as normativas do Estado às diretrizes do Plano Nacional da Assistência Social (PNAS) e garantir o mínimo de 10% do orçamento estadual para os repasses de verba fundo a fundo, prevendo a reprogramação, se necessário, bem como contribuir para a formação profissional dos trabalhadores do SUAS, principalmente os envolvidos na execução dos serviços de alta complexidade.
- Rever a questão da proporcionalidade dos Municípios na Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo, aprovando vagas conforme número de usuários/família em situação de vulnerabilidade por Município, garantindo dessa forma a representatividade dos conferencistas
- Rever e garantir a questão da proporcionalidade dos municípios na Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo.
- Que seja criada uma política para o atendimento das regiões limítrofes entre municípios (Área metropolitana).

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Garantir a articulação intersecretarial e intersetorial das políticas públicas, com vistas a unificar as informações e assegurar o atendimento integral do usuário.
- Garantir que o governo do Estado assegure sistematicamente apoio técnico e cumpra seu papel de fomentador, normatizador e fiscalizador da Política Pública da Assistência Social nos Municípios do Estado de São Paulo.
- Assegurar sistematicamente o monitoramento, avaliação e o apoio técnico aos serviços, de modo que o Estado e os municípios cumpram o papel que lhes cabe nas normativas vigentes.
- Efetivar a articulação intersetorial com a participação do usuário, visando o atendimento integral às suas necessidades.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro estadual, bem como os recursos destinados aos programas de transferência de renda.
- Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com o aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, desvinculados dos recursos de PTR's e permitir a reprogramação do saldo de cofinanciamento estadual, evitando devolução ao tesouro estadual.
- Assegurar e efetivar uma política estadual de formação permanente com orçamento próprio (fundo estadual) para trabalhadores, usuários e gestores de serviços do SUAS, por meio de parceria com universidades públicas de forma acessível e descentralizada.
- Cofinanciamento paritário entre os entes Federados, Município e Estado, conforme as necessidades do Município.

5.3.3.1 Quadro instrumental Dimensão 3 – Propostas Estaduais

Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	
	Prioridade para o Estado
PRIORIDADE	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro estadual, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda e permitir a reprogramação do saldo de cofinanciamento estadual, evitando devolução ao tesouro estadual.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.3.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 3

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Assegurar o percentual do orçamento destinado ao Fundo de Assistência Social da União, sendo garantido o orçamento da seguridade social, no mínimo a destinação de 5% com o orçamento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, desvinculando dos recursos destinados aos programas de transferência de renda.
- Assegurar o percentual do orçamento destinado ao fundo de Assistência Social da União, sendo garantido o orçamento da seguridade social, no mínimo a destinação de 5%, com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, desvinculado dos recursos destinados aos PTR's.
- Maior investimento para efetivação das unidades estatais em funcionamento, objetivando viabilizar o previsto na NOB/SUAS.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Haver interlocução entre as políticas de assistência no Âmbito federal, estadual e municipal, bem como as políticas públicas de direito em toda sua amplitude, a fim de gerir e implementar o trabalho intersetorial consolidando a rede de proteção social.
- Necessidade de tornar a Assistência Social mais próxima e clara para a população, promovendo a divulgação dos Serviços existentes na comunidade, bem como um esclarecimento referente ao SUAS por meio da construção de um plano de comunicação.
- Adequar a forma como é realizada a gestão do SUAS nas metrópoles, considerando as diferenças regionais e as complexidades inerentes a estes municípios.
- Implementar um sistema intersetorial de informações que integre, facilite e agilize o atendimento dos usuários da Assistência Social e demais políticas públicas.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Revisar e adequar a NOB/SUAS e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, incluindo o conceito de megalópole para cidades acima de 10 milhões de pessoas, contemplando a diversidade dos municípios brasileiros, garantindo a proporcionalidade financeira na implantação de serviços e quadro de trabalhadores frente às demandas territoriais.
- Revisar a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, visando contemplar a diversidade dos Municípios brasileiros.
- Regulamentar na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) os recursos destinados aos programas de transferência de renda (PTR's). Tais programas devem receber recursos próprios e específicos.
- Regulamentar em legislação os recursos para os Programas de transferência de Renda (PTR), separando dos recursos destinado para execução da política de Assistência Social.

5.3.4.1 Quadro instrumental Dimensão 3 – Propostas Federais

Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	
	Prioridade para a União
PRIORIDADE	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FNAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro nacional, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.4 Dimensão 4 – “Consolidação do trabalho no SUAS na consolidação do pacto federativo”

DIMENSÃO 4A	
Facilitador (a)	Cristiane Costa
Cofacilitador (a)	Norma Cleide Correa
Relator (a)	Denise Ribeiro (Municipal) / David Ohannes Berziganian (Estadual / Federal)

DIMENSÃO 4B	
Facilitador (a)	Cristiane Hypólito
Cofacilitador (a)	Patricia Ferraz
Relator (a)	Filipe Nicoletti Ribeiro

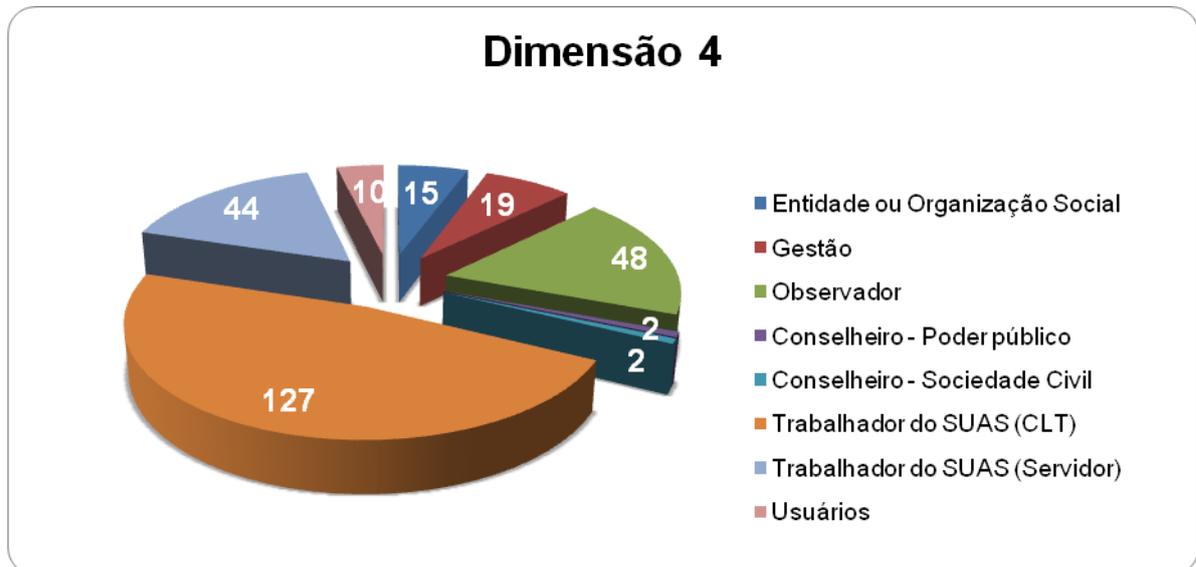
DIMENSÃO 4C	
Facilitador (a)	Milena Klinke
Cofacilitador (a)	Patricia Justino
Relator (a)	Fernando Conte

DIMENSÃO 4 (MINIGRUPO)	
Facilitador (a)	Cristiane Costa, Cristiane Hypólito e Milena Klinke
Cofacilitador (a)	Norma Cleide Correa, Patricia Ferraz e Patricia Justino
Relator (a)	Filipe Nicoletti (Municipal) / Filipe Nicoletti e David Ohannes Berziganian (Estado e Federal)

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.4.1 Participação

267 (duzentos e sessenta e sete) participantes se inscreveram na Dimensão 4.



5.4.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 4

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Implementar a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS por meio do Espaso e das organizações sociais em parcerias públicas e privadas, de forma descentralizada, respeitando as particularidades territoriais. A formação deve atingir todos os trabalhadores do SUAS.
- Implementar imediatamente a Política Nacional de Educação do SUAS com formação descentralizada em polos dos territórios de abrangência da SAS, que deve atingir todos os trabalhadores, bem como garantir o repasse da verba de horas técnicas mensais a todos os serviços da rede conveniados à SMADS.
- Elaborar e efetivar o Plano de Educação Permanente com ênfase na descentralização da capacitação de todos os trabalhadores do SUAS (diretos, indiretos e terceirizados), de modo a contemplar as especificidades dos territórios e serviços.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Efetivar a política de formação permanente para todos os trabalhadores dos serviços socioassistenciais direto e indireto por meio de parcerias com universidades/faculdades públicas estaduais e federais, custeado pelo poder público, de forma descentralizada no território de abrangência da Assistência Social, garantindo a divulgação adequada.
- Efetivar trimestralmente capacitações continuadas em todos os serviços socioassistenciais, de acordo com as necessidades específicas, administrados por meio de fóruns de cada serviço.
- Efetivar o Plano de Educação Permanente do SUAS, com a criação de espaços regionalizados por meio das 31 SAS, considerando as tipificações dos serviços e respeitando as particularidades territoriais.
- Garantir local público regionalizado para a qualificação/capacitação dos trabalhadores do SUAS, disseminando e uniformizando as informações.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Implementar o Plano Municipal de Educação Permanente de acordo com as especificidades de cada serviço, bem como ampliar as horas técnicas para toda a rede socioassistencial, com o objetivo de um atendimento humanizado e qualificado aos usuários.
- Garantir a execução do Plano Municipal de Educação Permanente, bem como a ampliação das horas técnicas para todos os serviços da rede socioassistencial.
- Garantir a elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação Permanente aos trabalhadores do SUAS, da rede direta e indireta, supervisão técnica continuada dos serviços diretos e indiretos, com vistas ao atendimento qualificado à população.
- Efetivar o Plano de Educação Permanente para todos os trabalhadores do SUAS, de nível fundamental, médio e superior, incluindo possíveis convênios com faculdades para acesso a graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como garantir na legislação vigente horas técnicas contemplando todos os serviços da rede de proteção básica e proteção especial.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Implementar o Plano Municipal de Educação Permanente.
- Criação e implementação de supervisão de casos nos serviços, a ser conduzido por profissional especializado, visando atenção à saúde e escuta dos trabalhadores do SUAS, da rede direta e indireta, da proteção social básica e especial.
- Garantir a efetivação qualificada de capacitações, Plano de Educação Permanente e Supervisão Técnica continuada dos serviços diretos e indiretos e assegurar horas técnicas para toda a rede socioassistencial, com vistas ao atendimento adequado à população.
- Efetivar o plano de educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS, bem como a criação de ferramentas virtuais para acesso às informações de cronograma de capacitações.
- Garantir a educação permanente dos trabalhadores do SUAS, no respeito à diversidade étnico-racial, religiosa e sexual, fomentando a criticidade plural na sociedade.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Implantação do programa PAIF na municipalidade e garantir a equiparação salarial e benefícios dos trabalhadores do SUAS CLT em relação aos dos SUAS Servidores. Definição de 15 usuários por orientador/técnico, não podendo nenhum trabalhador da área social receber remuneração inferior a três salários mínimos e exceder 30 horas semanais.
- Ampliar o recurso orçamentário para 5%, contemplando a equiparação salarial entre os trabalhadores do SUAS (com plano de cargo e carreira).
- Garantir a Política de Assistência Social a estrutura física, administrativa e de pessoal (efetivação da NOB/ RH e revisão das Portarias 46 e 47), para a execução do Suas, conforme especificidade de cada região.
- Ampliar o recurso orçamentário para 5%, contemplando a equiparação salarial entre os trabalhadores do SUAS, com plano de cargo e carreira.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Revisar a portaria 47, proporcionando que o trabalhador SUAS tenha garantia do plano de carreira e equiparação salarial, independente do vínculo empregatício.
- Ampliar o recurso orçamentário para 5% contemplando a equiparação salarial entre os trabalhadores do SUAS (com plano de cargo e carreira).
- Garantir verba para estrutura de trabalho, considerando o espaço físico, RH, formação e capacitação para qualificação do trabalho.
- Revisar a portaria 47, com vistas à ampliação do número de profissionais dos serviços conveniados, e a criação de um plano de carreira, garantindo a equidade de direitos entre os trabalhadores do SUAS.
- Nenhum trabalhador do SUAS deverá receber remuneração inferior a três salários mínimos e exceder trinta horas semanais.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 4

- Revisar as portarias técnicos administrativos e administrativos financeiros em parceria com representações das entidades civil, poder público e outros órgãos afins. Viabilizando sua implementação em consonância com as especificidades dos territórios, prevendo a oferta de formação para todos os trabalhadores do SUAS. Garantindo a igualdade de 30 horas sem redução salarial.
- Revisar a portaria 46/47, em parceria com os Fóruns de representação de trabalhadores do SUAS, a cada 2 anos, e viabilizar sua implantação em consonância com as especificidades dos territórios, priorizando a igualdade da carga horária de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS sem a redução salarial, e horas técnicas para os serviços de proteção básica e especial.
- Garantir a revisão das Portarias 46 e 47, a cada dois anos, prevendo a intersetorialidade e realizar a revisão do quadro de recursos humanos em imediata implementação da NOB/RH para todos os serviços da proteção básica e especial, considerando a demanda atendida, incluindo serviços do Poder Público (CRAS e CREAS) e a rede conveniada, a

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

ampliação do quadro do RH dos serviços conveniados, garantindo a qualificação dos profissionais.

- Fomentar uma rede socioassistencial integrada e a articulação intersetorial entre SMADS e as demais secretarias, de forma a implementar e fortalecer as parcerias em busca da efetividade dos direitos socioassistenciais, previstos nas diversas políticas públicas.
- Garantir orçamento para formação continuada, com objetivo de qualificar o trabalho dos profissionais no atendimento aos usuários da política de Assistência Social.
- Garantir uma rede socioassistencial unificada e intersetorial, ampliando espaços de discussão entre Poder Público e Sociedade Civil.
- Rever e ampliar os recursos financeiros do município em relação a capacitação de todos os trabalhadores do SUAS, incluir horas técnicas para todos os serviços da rede socioassistencial da proteção básica e especial.
- Adequação da portaria vigente para atender as demandas de cada serviço, podendo aumentar e remanejar parcialmente a verba conforme anuência da Supervisão Técnica.
- Rever e ampliar os recursos financeiros do município em relação à capacitação de todos os trabalhadores do SUAS, inclusive incluir horas técnicas para todos os serviços de proteção básica e especial.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 5

- Revisão e ampliação do quadro de RH previsto na NOB/RH e nas portarias técnica administrativa e administrativa financeira vigentes, além de garantir a contratação dos profissionais na sua área de atuação.
- Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial, carga horária e formação continuada de todos os

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a portaria técnico administrativa/financeira vigente).

- Ampliação do quadro previsto nas Portarias 46,47 e NOB/RH, equiparação salarial e de carga horária dos trabalhadores diretos e indiretos, garantindo que as redes socioassistenciais e conveniadas usufruam dos mesmos direitos e benefícios, visto que somos todos trabalhadores do SUAS, além de garantir a contratação dos profissionais na sua área de atuação.
- Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda proporcionando plano de carreira, equiparação salarial e formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a Portaria técnico-administrativa/financeira vigente).
- Ampliação do quadro previsto na Portaria 46 e 47/SMADS e NOB/RH 2012 e equiparação salarial e de carga horária dos trabalhadores diretos e indiretos, garantindo que as redes socioassistenciais (pública e conveniada) usufruam dos mesmos direitos e benefícios, visto que somos todos trabalhadores do SUAS, além de garantir a contratação dos profissionais na sua área de atuação.
- Fortalecer a parceria entre os serviços de setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial e formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS, garantindo as horas técnicas (rever a portaria técnico administrativo financeira vigente), conforme NOB/RH, Portaria 46 e 47.
- Revisar a Portaria técnico-administrativa e financeira vigente, visando: I- A jornada de trabalho de 30 horas para o trabalhador da Assistência Social; II- orientador socioeducativo para cada Subgrupo de 20 usuários; III- mensalmente realizar uma parada técnica e uma parada socioeducativa. Sendo a parada técnica avaliação e planejamento das

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

atividades socioeducativas desenvolvidas no serviço e participação da equipe técnica de fóruns, seminários e conferências, sendo a parada socioeducativa momento de capacitação e qualificação da equipe técnica e formação para equipe técnica com temas relevantes ao trabalho socioeducativo.

- Fortalecer os serviços da Proteção Social Básica e Especial contemplando um profissional de apoio no atendimento à pessoa com deficiência.
- Revisar a portaria técnico administrativo e financeiro vigente, visando: I - A jornada de trabalho de trinta horas para o trabalhador de assistência social; II - Orientador socioeducativo para cada subgrupo de vinte usuários; III - mensalmente, realizar uma parada técnica, avaliação e planejamento das atividades socioeducativa. Sendo a parada técnica avaliação e planejamento das atividades socioeducativas desenvolvidas no serviço e participação da equipe técnica de fóruns, seminários e conferências, sendo a parada socioeducativa momento de capacitação, qualificação da equipe técnica e formação para a equipe técnica com temas relevantes ao trabalho socioeducativo.

5.4.2.1 Quadro instrumental Dimensão 4 – Propostas Municipais

Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	
	Prioridades para o Município
PRIORIDADE 1	Revisar as portarias 46/47, em parceria com os Fóruns de representação de trabalhadores do SUAS, a cada 2 anos, e viabilizar sua implantação em consonância com as especificidades dos territórios, priorizando a igualdade da carga horária de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS sem a redução salarial, e horas técnicas para os serviços de proteção básica e especial.
PRIORIDADE 2	Criar e implementar imediatamente o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, com formação descentralizada em pólos nos territórios de abrangência da SAS, que deve atingir todos os trabalhadores da rede pública e conveniada, bem como garantir o repasse da verba de horas técnicas mensais a todos os serviços da rede conveniada à SMADS.
PRIORIDADE 3	Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial, carga horária e formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a portaria técnico-administrativa/financeira vigente).

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.4.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 4

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Valorização dos trabalhadores do suas, sociedade civil e poder público, efetivando o que preconiza na NOB/RH, sendo: formação continuada, melhores salários, trabalho coletivo interdisciplinar, publicização das práticas exercidas nos serviços e a segurança no trabalho (a insalubridade e a periculosidade enfrentadas de acordo com a demanda do serviço).
- A valorização dos trabalhadores do SUAS, Sociedade Civil e Poder Público, efetivando o que se preconiza na NOB/RH, sendo: formação continuada, equiparação de salários, trabalho coletivo interdisciplinar, publicização das práticas exercidas nos serviços e a segurança no trabalho (a insalubridade e periculosidade enfrentadas de acordo com a demanda do serviço).
- Criação de ferramenta virtual para comunicação, divulgação, integração da rede socioassistencial e articulação das ações de formação do profissional do SUAS.
- Garantir a efetivação de uma parceria de supervisão técnica mensal in loco para monitoramento dos programas, serviços e projetos do SUAS de acordo com as necessidades específicas de cada serviço.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Consolidar a parceria do estado junto ao município, na elaboração e execução do plano de educação continuada para todos os trabalhadores do suas, com temáticas apropriadas ao cotidiano por meio da efetivação de parcerias com escolas de nível técnico e superior regionais que ofereçam cursos técnicos, graduação e pós-graduação na área social.
- O Poder Público Estadual deve garantir a formação continuada com cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento e extensão na área de Assistência Social e Políticas Públicas, possibilitando ao

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

trabalhador do SUAS o acesso a formação e pesquisa, através de parcerias com universidades e escolas técnicas.

- Fiscalizar, monitorar e avaliar a execução da capacitação continuada aos trabalhadores do sistema único de assistência social, garantindo a adequação às normatizações do SUAS.
- Criar programas de qualidade preventiva de cuidados com os trabalhadores do SUAS, articulados ao plano de capacitação, e garantir a supervisão técnica e o monitoramento compartilhado com o município.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Garantir a parceria do governo do estado com os municípios para formação continuada e permanente dos trabalhadores do suas, por meio das universidades públicas, como maior repasse de verba por parte do governo do estado.
- Garantir a ampliação do Orçamento para 15%, com o cumprimento total da NOB-RH, com transparência na distribuição dos recursos, respeitando o trabalhador do SUAS em sua dignidade, garantindo formação permanente e investimentos em materiais e infraestrutura adequada tanto para serviços diretos e das redes conveniadas, objetivando a execução da política pública com excelência.
- Ampliar para 5% do orçamento total do estado para a assistência social, com aporte direto para o município sendo 2% exclusivo para garantir a promoção de formação e qualificação dos trabalhadores (as) do SUAS.
- Garantir que os Governos do Estado junto com os municípios propiciem formação continuada e permanente aos trabalhadores do SUAS, através de parcerias com universidades públicas e privadas, sendo o maior repasse por parte do Governo Estadual.

5.4.3.1 Quadro instrumental Dimensão 4 – Propostas Estaduais

Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	
	Prioridade para o Estado
PRIORIDADE	Valorizar os trabalhadores do SUAS (Rede Estatal e Conveniada) efetivando o que preconiza na NOB/RH, por meio da Educação Permanente descentralizada, criação e efetivação do plano de cargos, carreiras e salários. Criação de uma política de enfrentamento à falta de segurança do trabalhador no SUAS.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.4.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 4

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Valorização dos trabalhadores, com o fim da contratação dos profissionais de nível superior como técnicos e sim de acordo com a formação profissional, a especificidade do trabalho, salários de acordo com as categorias, além da adequação do RH compatível à demanda atendida de cada serviço da região.
- Revisar a NOB-RH/SUAS para garantir equipe multidisciplinar em todos os serviços da rede de proteção de básica e especial, garantindo isonomia salarial (público/privado) e jornada de trabalho de 30 horas semanais sem redução salarial para todos os trabalhadores do SUAS.
- Promover a qualificação do trabalho por meio da reformulação da tipificação nacional para garantia prioritária do quadro de RH, respeitando a multidisciplinariedade das equipes, formação e qualificação contínua dos profissionais e estrutura dos serviços, levando em consideração o número populacional de cada município.
- Garantir a contratação de profissionais de acordo com as provisões da NOB-RH (revisadas) para técnicos do SUAS, de nível superior, médio e básico, observando a realidade territorial e demanda.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Orçamento de 15% compartilhada nas três esferas do governo, com transferência na distribuição dos recursos, respeitando o trabalhador do SUAS em sua dignidade, garantindo o cumprimento total da NOB/RH e investimento em materiais de infraestrutura adequada para os serviços, objetivando a execução dos serviços com excelência em política pública.
- A efetivação do repasse já deliberado em outras conferências (5%), aplicação e fiscalização desses 5% do orçamento federal destinado à Assistência Social, garantindo recursos financeiros específicos para os serviços da rede socioassistencial, designando 1% deste percentual à formação acadêmica dos trabalhadores do SUAS.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Garantir recursos financeiros específicos para insalubridade e periculosidade de todos os trabalhadores do SUAS e profissionais que trabalham externamente (exposição ao sol, chuva, risco de contágio e violência).

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Revisar e alterar a NOB/RH SUAS no que se refere as equipes de referencia, tanto da proteção social básica quanto da proteção especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, garantindo a constituição da equipe multidisciplinar, ampliando deste modo as equipes mínimas.
- Revisar a NOB-RH/SUAS, no que se refere à ampliação das equipes de referência, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, garantindo melhores condições de trabalho por meio do reconhecimento da insalubridade e periculosidade para os trabalhadores SUAS, contemplando as características das grandes metrópoles.
- Rever NOB/RH, bem como a valorização do SUAS, por meio da equiparação salarial em relação as demais políticas públicas, assim como garantir melhores condições de trabalho por meio do reconhecimento da insalubridade para todos os trabalhadores do SUAS.
- Efetivar o plano de cargo, carreira e salário, revisando a NOB-RH/SUAS e contemplando a redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais, sem redução salarial, para todos os trabalhadores do SUAS.

5.4.4.1 Quadro instrumental Dimensão 4 – Propostas Federais

Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	
	Prioridades para a União
PRIORIDADE	Revisar e efetivar a NOB-RH/SUAS, no que se refere à ampliação das equipes de referência, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, contemplando as características dos territórios e garantindo isonomia salarial (público/privado), melhores condições de trabalho, com a jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS (rede estatal e conveniada), sem redução salarial, e reconhecimento da insalubridade e periculosidade.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.5 Dimensão 5 – “Assistência Social é direito no Âmbito do pacto federativo”

DIMENSÃO 5A	
Facilitador (a)	Renata Adriana de Souza
Cofacilitador (a)	Ricardo M. Silva
Relator (a)	Sandra Bitencourt

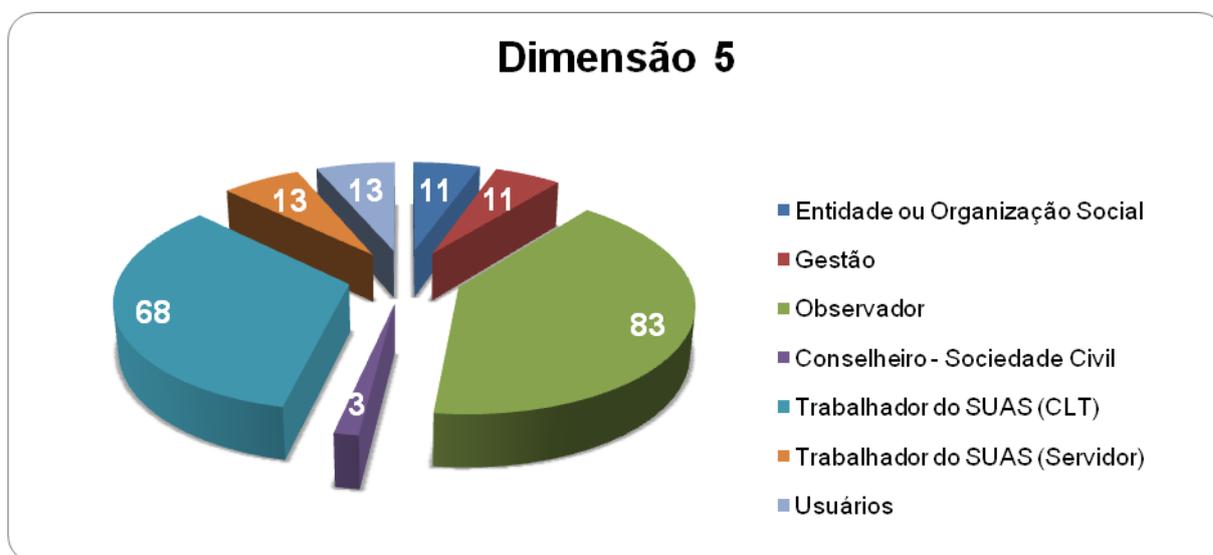
DIMENSÃO 5B	
Facilitador (a)	Mariane Oliveira da Silva
Cofacilitador (a)	Rosangela S. Milewski
Relator (a)	Fábio Nasi

DIMENSÃO 5C	
Facilitador (a)	Priscila Santos
Cofacilitador (a)	Uilna Pereira
Relator (a)	Carolina Lopes

DIMENSÃO 5 (MINIGRUPO)	
Facilitador (a)	Renata Adriana de Souza, Mariane Oliveira da Silva e Priscila Santos
Cofacilitador (a)	Ricardo M. Silva, Rosangela S. Milewski e Uilna Pereira
Relator (a)	Fábio Nasi e Carolina Lopes

5.5.1 Participação

202 (duzentos e dois) participantes se inscreveram na Dimensão 5.



XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.5.2 PROPOSTAS MUNICIPAIS – DIMENSÃO 5

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Implantação e efetivação dos direitos conforme preconiza o SUAS, na garantia do atendimento da proteção social básica, (CRAS) E ESPECIAL - (CREAS) e da rede socioassistencial de acordo com a demanda do território, tendo como base dados do CAD ÚNICO.
- Implantação e articulação da rede intersetorial para garantir acesso aos direitos sociais, dando prioridade a ampliação da proteção social básica.
- Implantação e ampliação de serviços diretos e indiretos da Proteção Básica e Especial com base nos dados vinculados no Cadastro Único e no índice de vulnerabilidade social do território.
- Fortalecer e ampliar os serviços socioassistenciais através de critérios técnicos (produzido no Âmbito municipal, estadual e federal pela SMADS, SEDS E MDS) com objetivo de assegurar os direitos dos usuários da política de assistência social de acordo com indicadores de vulnerabilidade social.
- Fortalecer e garantir a ampliação da Rede Direta e Proteção social básica (CRAS) e especial (CREAS) para atendimento das famílias referenciadas no território, conforme preconiza o PNAS e SUAS.
- Articular a rede intersecretarial para garantir o acesso aos direitos sociais, visando o indivíduo como um todo, priorizando a ampliação de Proteção Social Básica.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Reavaliar a tipificação visando aumento de verba para instituições parceiras (ampliar equipe multiprofissional, equiparação dos salários com as demais políticas públicas, oferecer transporte para o usuário, flexibilização na utilização da verba entre outros).
- Universalizar o acesso a política de Assistência Social, destinando 5% dos recursos orçamentários do Município para as diversas ações do SUAS.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Destinar 5% dos recursos do orçamento do município para Assistência Social, garantindo a adequação do número dos profissionais necessários para cada serviço, equiparação dos salários com as demais políticas públicas, bem como a garantia de transporte aos usuários para acesso aos serviços diretos e indiretos.
- Possibilitar a autonomia na gestão descentralizada, garantindo recursos financeiros para o coordenador do CRAS aplicar na execução do PAIF, através do planejamento de ações específicas de acordo com as particularidades do território.
- Possibilitar a autonomia na gestão descentralizada, garantindo recursos financeiros para a supervisão da SAS (CRAS - aplicar na execução do PAIF, CREAS - aplicar na execução do PAEFI) através do planejamento de ações específicas de acordo com as particularidades do território.
- Possibilitar a autonomia na gestão descentralizada, garantindo recursos financeiros para o coordenador do CRAS aplicar na execução do PAIF, através do planejamento de ações específicas de acordo com as particularidades do território, revendo a Portaria 44.
- Criação de conselho de direitos regionais, descentralizados, com plenárias nos territórios, para efetivar a interlocução entre as diferentes políticas públicas com participação paritária entre usuários, trabalhadores e gestores.
- Criação do Conselho Gestor composto por usuários, trabalhadores, gestor e instâncias deliberativas da sociedade civil em cada uma das 31 SAS, tendo também como função o acompanhamento e monitoramento dos programas e serviços previstos pelo SUAS.
- Criação de conselhos gestores e instâncias deliberativas da sociedade civil em cada uma das 31 SAS, tendo também como função o acompanhamento e monitoramento dos programas e serviços previstos pelo SUAS.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Garantir a ampla divulgação dos serviços e benefícios socioassistenciais, através dos meios de comunicação existentes, fóruns, conselhos regionais, entre outros, apropriando-se de linguajar simplificado e expansão territorial das informações, facilitando o acesso e inclusive efetivando conselhos gestores em cada serviço de rede.
- Elaborar/implementar um plano de divulgação do SUAS voltado aos trabalhadores e usuários, visando o fortalecimento de uma política de direitos, garantindo assim ao usuário e ao trabalhador do SUAS a compreensão efetiva acerca das discussões políticas que norteiam o trabalho do SUAS.
- Garantir e ampliar o acesso a informação dos serviços socioassistenciais, através dos meios de comunicação e divulgação (TV, rádio e cartazes em locais públicos, fóruns, internet, conselhos regionais), utilizando uma linguagem simplificada e lúdica.
- Disseminação das informações de forma simplificada sobre o SUAS quanto o dever do estado e direitos e deveres do usuário propiciando o fortalecimento da sociedade civil nos espaços de discussão e deliberação da política.
- Garantir a ampla divulgação dos serviços socioassistenciais, através dos meios de comunicação existentes, fóruns, conselhos regionais, entre outros, apropriando-se de linguajar simplificado e expansão territorial das informações, facilitando o acesso e inclusões, efetuando Conselhos Gestores em cada serviço da rede.
- Disseminação das informações de forma simplificada sobre o SUAS fazendo uso de mecanismos midiáticos (TV, rádio, internet, jornal), por meio de um trabalho intersetorial, propiciando o fortalecimento da sociedade civil e trabalhadores nos espaços de discussão e deliberação para uma política de garantia de direitos.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Ampliar o acesso à informação, em linguagem simplificada, para usuários, sobre seus direitos e deveres de como e onde acessar os serviços, por meio de divulgação em impressos, rádios, TV e internet.
- Promover amplo espaço de discussão, através de meios de comunicação, para divulgação de serviços da rede socioassistencial, visando favorecer a intersetorialidade dos serviços e políticas de Assistência Social

SUBGRUPO/ CATEGORIA 4

- Buscar a elaboração de protocolos que garantam que as ações e articulações intersetoriais se tornem políticas de estado.
- Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026, na cidade de São Paulo, por meio do alinhamento das ações do COMAS, SMADS, Coordenadorias, SAS, CRAS, CREAS, Centros POP e a rede socioassistencial conveniada ou não, bem como a articulação das redes intersecretarial e intersetorial, para o atendimento integral dos usuários sujeito de direitos.
- Elaborar um protocolo entre as diversas políticas públicas (saúde/ educação/ assistência/ etc.) para ações mais integradas, buscando agilizar processos de cadastramento e facilitar o acesso do usuário aos serviços, programas e benefícios no território.
- Garantir a intersetorialidade das políticas, com relação às demandas e considerando as especificidades locais, regionais e as particularidades de cada território.
- Efetivar a intersetorialidade visando assegurar a proteção integral por meio de articulação regional entre secretarias conforme as especificidades de cada demanda territorial.
- Realizar o trabalho em rede intersecretarial para garantir o acesso ao atendimento integral de forma efetiva e eficaz aos usuários, inclusive assegurando transporte gratuito para usuários de NAIS em situação de vulnerabilidade social.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Fortalecer o diálogo entre as diversas políticas públicas (saúde, educação, assistência social, etc.) para ações mais integradas buscando a diminuição dos processos burocráticos nos encaminhamentos, a horizontalidade no trabalho em rede, agilizando os processos de cadastramento e facilitando o acesso dos usuários aos serviços, programas e benefícios nos territórios.
- Buscar a elaboração de protocolos que garantam que as ações e articulações intersetoriais se tornem Políticas de Estado, promovendo a formação dos profissionais garantindo a qualidade de atendimento dos usuários.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 5

- Garantir o atendimento na política de assistência social de forma universal, conforme diretriz do suas, sem exigência de qualquer tipo de comprovação de renda ou cadastro/condicionalidades.
- Garantir a ampliação dos serviços da rede básica conforme previsto pelo SUAS de acordo com o aumento demográfico, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, tendo como objetivo a flexibilidade dos critérios de acesso e diminuição da burocratização.
- Efetivação da interdisciplinaridade do RH, com a ampliação do quadro de trabalhadores, garantindo a qualificação e capacitação dos trabalhadores do SUAS através da formação continuada, com o objetivo de qualificar o atendimento ao usuário, e também na perspectiva de sensibilizar a participação nos espaços de discussão de Políticas Públicas
- Garantir a ampliação dos serviços da rede básica conforme previsto pelo suas, de acordo com o aumento demográfico, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, tendo como objetivo a flexibilidade das condicionalidades de acesso e diminuição da burocratização.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Efetivação da interdisciplinaridade do RH, com a ampliação do quadro de trabalhadores das diversas formações nos equipamentos e serviços, inclusive com o aumento das capacitações e formação continuada.
- Garantir a ampliação dos serviços da rede básica conforme previsto pelo SUAS, de acordo com o aumento demográfico, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, revisando critérios de locação para instalação da rede socioassistenciais, tendo como objetivo a flexibilidade das condicionalidades de acesso e diminuição da burocratização.
- Garantir o direito do trabalhador no SUAS qualificando o profissional através de melhorias das condições do trabalho, como capacitação continuada e específica, equiparação da carga horária para todos trabalhadores do suas, melhores remunerações, diferenciação dos cargos e atendimento multiprofissionais.
- Garantir recursos para o acesso a informação em meios de comunicação de massa, entre outros (mídia eletrônica e impressa), sobre direitos da população e deveres do estado em relação a política de Assistência Social.
- Publicização a respeito do SUAS em diferentes meios de comunicação (rádio, TV, internet, jornal), aliada a criação, divulgação e distribuição de cartilhas sobre os direitos da Política de Assistência Social, por meio de um trabalho intersetorial tendo como referência a publicidade do Ministério da Saúde (SUS).

5.5.2.1 Quadro instrumental Dimensão 5 – Propostas Municipais

Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	
	Prioridades para o Município
PRIORIDADE 1	Garantir a implantação e ampliação dos serviços da rede de proteção básica, conforme previsto pelo SUAS, considerando os aspectos demográficos, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, flexibilidade dos critérios de acesso e diminuição da burocratização nas exigências fundiárias.
PRIORIDADE 2	Elaborar/implementar um plano de divulgação do SUAS para a população, visando o fortalecimento e a compreensão efetiva acerca das discussões da política de assistência social.
PRIORIDADE 3	Consolidação do SUAS de vez rumo a 2026, na cidade de São Paulo, por meio do alinhamento das ações do COMAS, SMADS-Coordenadorias, SAS, CRAS, CREAS, Centros POP, a rede socioassistencial conveniada ou não, com articulação intersecretarial e intersetorial, para atendimento integral dos usuários sujeito de direitos.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

5.5.3 PROPOSTAS ESTADUAIS – DIMENSÃO 5

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Garantir o orçamento de no mínimo 7% do estado para a política de assistência social, repassada aos municípios de acordo com o número de habitantes, e o fim das emendas parlamentares como preconiza o SUAS.
- Garantir o orçamento de no mínimo 10% do Estado para política de assistência social, repassadas aos municípios de acordo com o número de habitantes e estudo diagnóstico de sua vulnerabilidade e o fim das emendas parlamentares como preconiza o SUAS.
- Aumentar o financiamento estadual das políticas socioassistenciais para subsidiar a ampliação da cobertura dos serviços e Proteção Básica (CRAS e serviços indiretos), e especial (CREAS, Centro Pop e serviços indiretos).
- Fortalecer a fiscalização orçamentária e qualitativa dos serviços socioassistenciais favorecendo a participação dos usuários.
- Aumentar o percentual do orçamento da Assistência Social para 15%.
- Ampliar o percentual do recurso do orçamento do Estado para garantir o financiamento dos serviços do SUAS, no município de São Paulo, baseado em estudos/diagnósticos da vulnerabilidade social.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Garantir a gestão do estado na responsabilidade de buscar e desburocratizar espaços para instalação de serviços socioassistenciais (proteção básica) e (proteção especial), respeitando as normatizações vigentes de acessibilidade.
- Garantia dos direitos aos usuários para que se efetive o reconhecimento da Assistência Social, através de maior disponibilização de recursos, fomentando serviços da rede socioassistencial, melhorando a comunicação e estreitando parcerias com transparência ao cidadão e

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

toda a sociedade civil, independente da política de governo que assumir a gestão.

- Garantir a continuidade na forma de execução dos serviços da Assistência Social, bem como fortalecer os dispositivos de monitoramento e avaliação da sua execução, independentemente da política de governo que assumir a gestão.
- Garantir a continuidade de financiamento na execução dos serviços da assistência social (proteção básica) e (proteção especial), respeitando o comando único de gestão da política; independente da política de governo que assumir a gestão.
- Garantir a gestão do Estado para que a instalação de serviços da Assistência Social seja feita em espaços de propriedade pública.
- Criar um plano de implantação de serviços itinerantes de proteção social nas metrópoles.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Garantir a intersetorialidade das políticas com relação às demandas, considerando as especificidades locais e regionais e as particularidades de cada território; com a intensificação das ações intersecretariais para a garantia da execução da política da assistência social de acordo com as diretrizes do SUAS.
- Consolidação da coparticipação do Estado para fortalecimento dos projetos, programas, serviços e benefícios aos usuários, sujeitos de direitos dos municípios, por meio de sua representatividade nas redes intersetoriais e intersecretariais, como preconiza a PNAS (Política Nacional de Assistência Social).
- Efetivar o trabalho em rede, fortalecendo ações intersetoriais, para contribuir na implementação e divulgação da política de Assistência Social buscando atender de forma efetiva os usuários.
- Garantir o atendimento desburocratizado e integral do usuário da proteção social básica e especial, reciclando e fortalecendo a articulação

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

e integração intersetorial entre as políticas públicas, para efetivar a qualidade e eficiência na prática profissional no SUAS.

- Garantir a intersetorialidade das políticas públicas com relação as demandas, desburocratizando o atendimento dos usuários, e efetivando a qualidade do atendimento integral.

5.5.3.1 Quadro instrumental Dimensão 5 – Propostas Estaduais

Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	
	Prioridade para o Estado
PRIORIDADE	Garantir no mínimo 10% do orçamento do Estado para a política de Assistência Social e o seu comando único, assegurando o repasse do fundo nacional ao fundo estadual e também aos municípios de acordo com o número de habitantes, índices de vulnerabilidade social e o fim das emendas parlamentares como preconiza o SUAS.

5.5.4 PROPOSTAS FEDERAIS – DIMENSÃO 5

SUBGRUPO/ CATEGORIA 1

- Ampliar o orçamento nacional para a assistência social, destinando 10% da arrecadação da união, para garantir implantação e infraestrutura dos serviços.
- Ampliar o orçamento nacional para a Assistência Social em 10% da arrecadação da União, distribuir os recursos financeiros para a Assistência Social buscando contribuir com o Estado e o Município, e viabilizar por meio da descentralização e ampliação da rede socioassistencial de proteção básica e especial, garantindo benefícios e capacitação continuada que proporcione formação profissional para melhor atendimento de forma humanizada.
- Ampliar o orçamento Nacional para a Assistência Social para garantir a ampliação e infraestrutura dos serviços diretos e indiretos, fortalecendo os programas e projetos desvinculados dos benefícios de transferência de renda.
- Garantir 5% do orçamento da União para consolidar a política nacional de assistência social, assegurando o direito ao acesso dos usuários.
- Garantir o acesso dos usuários nos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios eventuais de acordo com a demanda do território que é apontada pelos indicadores de vulnerabilidade social e Cadastro Único

SUBGRUPO/ CATEGORIA 2

- Extinção das condicionalidades dos benefícios socioassistenciais de PTR's (programas de transferência de renda).
- Garantia da continuidade dos programas / ensino técnico e ou profissionalizante no Âmbito federal, mesmo que ocorra mudanças na gestão governamental, promovendo também por meio de incentivos fiscais e políticas de cotas, a inserção dos usuários da proteção especial, devidamente qualificados, ao mercado de trabalho.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

- Articular um pacto federativo para integração entre as políticas públicas visando a garantia dos direitos, articulação de redes para atender as demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Ampliar o critério de acesso ao BPC para idosos e pessoas com deficiência para um salário mínimo (per capita).
- Integralidade das políticas públicas para garantia dos direitos do cidadão. Se faz necessário a interligação de políticas públicas na articulação de redes e a junção dos serviços para atender as demandas da população.
- Criar sistema integrado entre saúde, assistência social e educação com finalidade de dar acesso antecipado a informação de família em situação de descumprimento de condicionalidades dos PTR's.

SUBGRUPO/ CATEGORIA 3

- Criar uma política de comunicações efetiva de direitos sociais garantindo uma linguagem acessível para a sociedade. Implementar a divulgação da PNAS/SUAS em todos os meios de comunicação, possibilitando a informação dos direitos socioassistenciais a todos os cidadãos.
- Publicizar a política de Assistência Social/SUAS, por meio de campanhas publicitárias a serem vinculadas em território nacional, possibilitando o conhecimento e acesso a toda população.
- Fortalecer o atendimento integral da rede de proteção básica especial, revisando a NOB SUAS/RH para garantir equipe multidisciplinar em todos os serviços.
- Publicização a respeito do suas em todos os meios da comunicação com a criação de campanhas para a divulgação dos serviços prestados pelo SUAS, levando o conhecimento e acesso aos direitos e deveres dos usuários. Realizar um trabalho intersetorial articulado com o ministério da educação e o ministério da saúde tendo como referência a publicidade destes serviços.
- Criar uma política de comunicação efetiva de direitos sociais, garantindo uma linguagem acessível e lúdica para a sociedade vinculada a

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

diferentes meios de comunicação (rádio, TV, internet, jornal), aliada a criação, divulgação e distribuição de cartilhas sobre os direitos e política da assistência social.

5.5.4.1 Quadro instrumental Dimensão 5 – Propostas Federais

Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	
	Prioridades para a União
PRIORIDADE	Garantir o direito à segurança de renda no âmbito da assistência social, extinguido as condicionalidades dos benefícios socioassistenciais de PTR's (programas de transferência de renda).

6. Plenária Extraordinária do dia 16 de setembro

6.1 Composição da Mesa de Trabalho

<u>Mesa de Trabalho</u>	
<u>Nome</u>	<u>Representação</u>
Sra. Cássia Goreti	Presidente do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)
Sr. Carlos Nambu	Coordenador da Comissão Organizadora central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e Vice-presidente do COMAS-SP
Sra. Maria Cecília Herzer Mattos Apostolopoulos	Representante do Segmento de Entidades
Sr. Renato Carlos Libâni	Representante do Segmento de Trabalhadores CLT
Sr. Fernando Antônio Rossetti	Representante do Segmento de Usuários
Sr. Márcio Xavier de Oliveira	Representante do Segmento de Gestão
Sra. Flávia de Moura Heinz	Representante do Segmento de Trabalhadores Servidores

6.2 Plenária extraordinária

Em plenária extraordinária, realizada na quarta-feira, dia 16 de setembro às 9h33, os representantes do COMAS/SP e FAS/SP apresentaram a devolutiva do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo em relação à proposta de ampliação de 10 para 160 (cento e sessenta) vagas deliberadas pela Plenária da Conferência Municipal, durante a Leitura e Aprovação do Regimento Interno, que aconteceu na segunda-feira, dia 14 de setembro.

O Sr. Carlos Nambu abriu a plenária, indicando que o trabalho seria de devolutiva do CONSEAS e apontou o número de 492 votantes titulares e 17 suplentes. Em seguida, Sra. Cassia Goreti agradeceu a presença de todos e reforçou o objetivo da plenária extraordinária.

A Sra. Célia Maria de Souza Melo Lima, conselheira Nacional de Assistência Social, indicou a importância da conferência e da participação de

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

todos e começou a explicar as questões apontadas na reunião com CONSEAS. Iniciou informando os limites do Conselho Nacional que tem como missão “orientar, conversar e dialogar” e endossou que não compete ao mesmo a definição das vagas de delegados para a Conferência Municipal. Essa fala gerou reação negativa da plenária.

A Presidenta do COMAS tomou a palavra e agradeceu a participação de Sra. Sonia e Sra. Valéria Reis, também conselheira do COMAS, na reunião com o CONSEAS. Em seguida, informou que a posição do CONSEAS é a de manter as 10 vagas anteriormente postas para o Município de São Paulo. Depois, comentou que sugeriu ao órgão que viesse ao plenário da Conferência Municipal para reforçar a importância do município de São Paulo. Colocou que o papel da mesa é de mensageiro da posição do CONSEAS e que a plenária deveria decidir os encaminhamentos referente ao município. Indicou também que se o CONSEAS seguisse a orientação 4 do CNAS, o referido número de vagas seria revisto.

O Sr. Carlos Nambu convocou os membros para compor a mesa de trabalho, conforme apontado no item 6.1. Após referendada a representação de Sra. Maria Cecilia em substituição da Sra. Gisele Martins, A Sra. Sonia Maria Vicentini Fernandes, Coordenadora do Fórum de Assistência Social, tomou a palavra e reprovou a posição do CONSEAS, indicando que São Paulo precisa ter a representatividade que merece. Sua proposta é a de não aceitar a representação de 10 delegados e fazer uma conferência livre envolvendo o interior de São Paulo.

Após manifestações de insatisfação de representantes de todos os segmentos, algumas propostas foram apontadas: 1. Não indicar delegados e realizar uma Conferência Livre durante a Conferência Estadual em Lindóia sobre coordenação do Fórum de Assistência Social, 2. Comparecer com os 10 delegados na Conferência Estadual, realizar uma manifestação como ato de repúdio em Águas de Lindoia, local onde será realizada a X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, 3. Comparecer com os 10 delegados na Conferência Estadual e realizar uma grande manifestação no

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Centro de São Paulo. 4. Eleger 10 delegados, todos do seguimento de usuários, para ir a Conferência Estadual.

Durante a plenária, o mediador Sr. Carlos Nambu solicitou que algum representante do poder público assumisse a mesa e a partir de então, em cumprimento ao Regimento Interno, a mediação da mesa passou para a Sra. Cássia Goreti.

Após as manifestações, defesas de propostas e esclarecimentos, foi iniciada a votação com o número de 492 delegados presentes.

O primeiro tópico a ser votado foi em relação ao envio da delegação conforme os termos do CONSEAS. A plenária decidiu ao não comparecimento da delegação do município de São Paulo na X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, com 267 votos contra 222 votos e 3 abstenções.

Em seguida, após esclarecimentos da Coordenadora do Fórum de Assistência Social quanto a proposta de Conferência Livre, a mediadora colocou em votação a proposta de “realização da conferencia livre em São Paulo sob responsabilidade dos fóruns em dias distintos da Conferência Estadual e realizar uma manifestação com o ato de repúdio no dia da Conferencia Estadual em Águas de Lindoia”, que foi aprovada por contraste com 10 votos contrários e 21 abstenções.

Foi aprovado por contraste com 12 votos contrários e 4 abstenções o cumprimento do regimento interno aprovado no primeiro dia da Conferência a respeito dos trabalhos de priorização das diretrizes no âmbito municipal, estadual e federal.

Alcançados os objetivos da plenária extraordinária, a mesa encerrou os trabalhos da manhã às 12h45.

Após o almoço, os conferencistas retomaram os trabalhos em grupos para a discussão das prioridades Estaduais e da União.

7. Plenária do dia 17 de setembro

7.1 Composição da Mesa de Trabalho

<u>Mesa de Trabalho</u>	
<u>Nome</u>	<u>Representação</u>
Sra. Cássia Goreti	Presidente do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)
Sr. Carlos Nambu	Coordenador da Comissão Organizadora central da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e Vice-presidente do COMAS-SP
Sra. Maria Cecilia Herzer Mattos Apostolopoulos	Representante do Segmento de Entidades
Sr. Renato Carlos Libâni	Representante do Segmento de Trabalhadores CLT
Sr. Fernando Antônio Rossetti	Representante do Segmento de Usuários
Sr. Márcio Xavier de Oliveira	Representante do Segmento de Gestão
Sra. Flávia de Moura Heinz	Representante do Segmento de Trabalhadores Servidores

7.2 Plenária Final

Às 9h47, a presidenta do COMAS SP, Sra. Cássia Goreti deu início aos trabalhos do último dia da Conferência Municipal - dia 17 de setembro de 2015, quinta-feira - e solicitou à empresa contratada uma pessoa para realizar o recolhimento das moções, estipulando o prazo de entrega até às 12h30.

O Sr. Carlos Nambu cumprimentou o plenário, pediu aos conferencistas que compuseram a mesa nos dias anteriores para se apresentarem e rememorou o plenário sobre o prazo de entrega das moções. Informou também que devido à duração da plenária extraordinária realizada no dia anterior, dia 16 de setembro, a programação do dia 17 de setembro foi alterada, ou seja, no período da manhã, o trabalho se concentraria nas prioridades municipais e, no período da tarde, nas prioridades estaduais e federais, além da leitura e aprovação das moções.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Um dos membros da mesa do primeiro dia, Sra. Gisele Cristiane Martins, representante do segmento de Entidades, não estava presente e foi substituído novamente por Maria Cecilia Herzer Mattos Apostolopoulos.

A Sra. Cássia Goreti parabenizou os conferencistas pelos trabalhos, informou que o COMAS SP encaminhará todas as diretrizes para a SMADS compor o plano decenal e apontou que a SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social, a pedido da Secretária Nacional Leda Castro, e o CNAS, a pedido da Conselheira Nacional Célia Maria de Souza Melo Lima, pretende conhecer na íntegra os resultados provindos das Conferências Regionais e por isso, solicita que todas as deliberações sejam encaminhadas pela Secretaria Executiva do COMAS às respectivas instâncias solicitantes.

O Sr. Carlos Nambu deu início às apresentações das dimensões, orientando a plenária sobre o processo de destaques. Em seguida, todas as três prioridades da dimensão 01 foram apresentadas e aprovadas sendo que apenas a segunda teve alteração referendada pelo pleno.

Durante a apresentação da dimensão 01, Sra. Nathane pediu destaque, em nome do Coletivo Autônomo dos Trabalhadores Sociais, acerca do fechamento da tenda Alcântara Machado, pelos direitos da população em situação de rua, atendida no espaço e contra a omissão do poder público em vista da precarização do trabalho na Assistência Social. Complementando a fala, Sra. Anita reforçou a precarização do serviço e a existência de preconceito por ser uma mulher transexual no Complexo Prates. A Sra. Isabela, trabalhadora de uma das tendas, tomou a palavra e fez a leitura do manifesto (Vide item 6.2, manifesto 2).

Foi colocado em votação por Sr. Carlos Nambu, o registro de presença no dia 17 de setembro para dez delegados que chegaram atrasados, e o pleno aprovou tal ação. Retomando a exposição das prioridades, as três diretrizes da dimensão 02 foram aprovadas por contraste, sem destaques e alterações.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Após amplo debate sobre a dimensão 03, que versa sobre a Primazia do Estado, as três prioridades foram aprovadas depois da reelaboração da segunda e terceira diretrizes. As diretrizes da dimensão 04 foram aprovadas após consenso entre o grupo de trabalho da dimensão e uma conferencista, que havia feito destaque nas prioridades 1 e 3.

Aproveitando a temática da dimensão exposta, Sra. Michele, junto a outro conferencista, versaram sobre a precarização do trabalho no SUAS através leitura de uma carta-aberta (Vide item 6.2, moção 32). Alguns conferencistas solicitaram a mesa que não houvesse falas durante a apresentação das diretrizes.

Posteriormente, as diretrizes da dimensão 05 foram aprovadas sem destaques e alterações. Em seguida, Sr. Carlos Nambu pediu uma salva de palmas pela aprovação das 15 (quinze) prioridades municipais aprovadas pelo pleno (Vide item 7.4).

Sra. Cássia Goreti informou que havia dois pedidos de manifesto da região do Butantã e passou a palavra para o primeiro grupo, que fez um ato coletivo em repúdio à violência policial imposta aos jovens em cumprimento de medida socioeducativa (Vide item 6.2, moção 22). Outro representante do pleno tomou a palavra para ler uma carta aberta (Vide item 6.2, manifesto 3) denunciando o assassinato de um jovem negro por parte da polícia; outra representante exigiu uma resposta da Assistência Social e SMADS em relação a esses jovens assassinados. E por fim, foi solicitado um minuto de silêncio em homenagem aos jovens assassinados.

A Sra. Luciana de Souza Braga, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitou retratação pública devido à postura de um participante durante os trabalhos da dimensão 02 em relação à gestão e servidores da SMADS. O Sr. Allan Carvalho reconheceu o que chamou de equívoco e se retratou publicamente.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Em seguida, a Sra. Cassia Goreti informou sobre a entrega da ficha de avaliação da conferência e reforçou o prazo limite para a entrega das moções. Às 12h40, direcionou o plenário para o almoço, indicando o retorno ao pleno às 13h40.

A mesa retomou os trabalhos às 14h com informes do FAS sobre a conferência livre e a leitura de um manifesto contra a homofobia (Vide item 6.2, manifesto 4) e a favor de mais espaço para o público LGBT. Em seguida, a mesa solicitou a equipe de relatoria à reunião das moções entregues, enquanto isso, alguns esclarecimentos foram dados. O Sr. Carlos Nambu propôs que o trabalho do período fosse iniciado com leitura das moções e o pleno acatou a sugestão.

Após a leitura das moções e manifestos (Ver Item 6.1), a Sra. Cássia Goreti leu uma carta de sugestão, que foi entregue com o seguinte conteúdo: “Colocar no regimento interno, as explicações de como fazer uma moção. Ter um relator que oriente de como fazer uma moção e de como relatar um texto para uma moção. Verificar a possibilidade de o proponente ler a moção”. Prosseguiu agradecendo todas as pessoas que participaram da realização da conferência.

Às 15h45, o pleno foi consultado sobre a liberação da retirada dos certificados de participação na conferência e em regime de votação, a liberação foi aprovada com 243 votos a favor e 146 votos contrários.

O Coletivo de psicólogos pediu licença para divulgar material do próprio trabalho no CRP e convidou todos os profissionais que atuam no SUAS para participar das reuniões.

O Sr. Carlos Nambu fez uma proposta de encaminhamento para a votação das prioridades do Estado e União na qual a leitura e aprovação das 5 prioridades levadas ao pleno, de cada ente, fossem realizadas e depois priorizadas em plenária de acordo com o regimento interno. A proposta do

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

mediador foi aprovada por unanimidade e foi iniciada a leitura das diretrizes Estaduais.

As diretrizes Estaduais foram aprovadas sendo as da dimensão 01 e 04 aprovadas por contraste sem destaque ou alteração; as da dimensão 02 e 03 foram aprovadas por contraste após destaque de esclarecimento e a da dimensão 05 aprovada após alteração do texto original deliberada pelo pleno.

Após a aprovação das 5 diretrizes estaduais, a plenária deliberou as três diretrizes prioritárias (Vide Item 7.4), a saber: 01 com 124 votos, 03 com 116 votos e 04 com 44 votos. As diretrizes 2 e 5 receberam 26 e 29 votos, respectivamente.

Posteriormente, foi feita a leitura das propostas no Âmbito Federal. As diretrizes da dimensão 01, 02, 03 e 05 foram aprovadas por contraste, sendo que somente a primeira teve destaque de esclarecimento. Depois de longo debate sobre o reconhecimento da insalubridade e periculosidade que versam sobre o serviço socioassistencial, o plenário aprovou a diretriz da dimensão 04 sem alteração. É importante frisar que a questão da exposição à violência institucional que atinge os profissionais da Assistência é uma questão polêmica que precisa ser trabalhada pelo SUAS.

O quadro de votos para as prioridades da União se deu da seguinte forma: Diretriz 04 com 134 votos, Diretriz 03 com 86 votos, Diretriz 01 com 70 votos, Diretriz 05 com 32 votos e Diretriz 02 com 8 votos. Assim, as diretrizes 04 e 03 foram as mais votadas e formaram as duas prioridades da União (Vide item 7.4).

Cumpridos os objetivos propostos, Sra. Cássia Goreti encerrou a XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo agradecendo a presença de todos os participantes.

Alguns conferencistas solicitaram a fala. Uma delegada da região sul agradeceu a participação da delegação e do COMAS, da SMADS e da

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Comissão Organizadora. A Sra. Sonia também agradeceu o apoio dado às reivindicações do FAS. Já um conferencista parabenizou a tradução em libras, pois tem uma filha com deficiência auditiva e por isso sabe da importância deste recurso para a participação de todos. Por fim, foi realizada uma sessão de fotos para registrar o término da Conferência.

7.3 Moções e Manifestos

Durante a **Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo** foram entregues **34 (trinta e quatro) moções** sendo 4 (quatro) de apoio, 10 (dez) de propositura, 17 (dezesete) de repúdio, 1 (uma) de repúdio e propositura e 2 (duas) como outros, além de **5 (cinco) manifestos** e ou cartas-abertas, a saber:

Moção 1 – de Apoio

Manifesto: Tendo em vista a resolução de nº 17 do CNAS, que ao definir as profissões que compõe às equipes de referência no SUAS, reconhece que o músico terapeuta é um profissional habilitado a contribuir com o PNAS. Apoiamos a garantia de vagas para músico terapeutas nos concursos públicos a serem realizados nas 3 esferas de governo (Municipal – Estadual – Federal), já que esta categoria profissional foi definida a atender os serviços socioassistenciais conforme a NOB/RH/SUAS.

Aprovada com
168
assinaturas

Moção 2 – de Apoio

Manifesto: Moção conjunta de apoio ao Fórum Nacional dos Usuários e criação do Fórum Municipal dos Usuários da Cidade de São Paulo.

Os usuários do SUAS na Cidade de São Paulo, com o aval e apoio do criador do Fórum Nacional dos Usuários e conselheiro do CNAS, Sr. Anderson Lopes Miranda. Vem por essa moção propor a criação do Fórum Municipal dos Usuários da cidade de São Paulo. Visto que os usuários são os principais protagonistas da Política Social do SUAS, devem por meio de organismos legítimos de representatividade, debater e apresentar propostas para melhorias e adequações de Políticas Públicas e de Estado, no cumprimento dos seus direitos na busca da autonomia e valorização do indivíduo em situação de risco e vulnerabilidade social. Por todos os motivos pertinentes e direitos inerentes, os usuários da cidade de São Paulo pedem e agradecem as assinaturas e aprovação desta moção, para a criação do Fórum Municipal dos Usuários da cidade de São Paulo.

Aprovada com
122
assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 3 – de Apoio

Manifesto: Nós, participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social, queremos manifestar nosso apoio à luta dos povos indígenas, em favor da efetividade na garantia de seus direitos fundamentais previstos na Constituição de 1988, Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho; e a Declaração Universal dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas, o que implica que qualquer ação do Estado que não respeite esses tratados não tem valor jurídico.

Aprovada com
**120
assinaturas**

Moção 4 – de Apoio

Manifesto: Regina Maria Sartório – (CAAP – ASA)

Nós, participantes da XI Conferência Municipal de São Paulo, solicitamos adesão a esta moção, pois acreditamos que a atual conjuntura social cerceia do usuário e/ou burocratiza o acesso às políticas para a juventude, gerando exposição do usuário às expressões da questão social. Nesse sentido, buscamos apoio e incentivo para que as entidades que operacionalizam as políticas da assistência e programas de aprendizagem profissional tenham reconhecimento como legítimos executores de atividades de formação, qualificação e inserção no Âmbito da assistência social.

Aprovada com
50 assinaturas

Moção 5 – de Propositura

Manifesto: Rose Ferreira Costa Rocha.

Revisão da Portaria 46/47 com a inclusão necessária e obrigatória do assistente social em todos os serviços no Âmbito da assistência social, no quadro atual de funcionário, ou seja, mantendo-se a função de gerente de serviço, assistente técnico, técnico especializado, orientador socioeducativo e operacionais. Observação: O assistente social, juntamente com o psicólogo como equipe técnica, dentro dos serviços tipificados ou não. (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial). Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo.

Aprovada com
64 assinaturas

Moção 6 – de Propositura

Manifesto: Nós, delegados da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, propomos que seja estabelecido protocolo para efetivação e implementação intersetorial das políticas públicas na transversalidade da assistência social.

Aprovada com
52 assinaturas

Moção 7 – de Propositura

Manifesto: Eu, Carlos, proponho por conta de estarem acontecendo há vários anos um grande problema nos aparelhos sociais albergues, por conta da diferença de idade os usuários do sistema de 18 a 35/ 40 anos de idade, estão abusando e humilhando os usuários mais velhos e ninguém faz nada. Eu proponho que se mude o procedimento de acolhida, fazendo que existam no sistema o seguinte procedimento: aparelhos sociais albergues para pessoas de 18 a 40 anos e aparelhos sócias para usuários de 41 a 60 anos de idade, assim os conflitos diminuirão. Já existem aparelhos sociais para pessoas acima de 60 anos.

Aprovada com
53 assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 8 – de Propositura

Manifesto: À SMADS

Permanência do “adicional” (verba extra) em que os Centros Para Crianças e Adolescentes recebiam para renovações anuais de utensílios para cozinha, material pedagógico, escritório, pintura do equipamento e demais serviços.

Reprovada com
40 assinaturas

Moção 9 – de Propositura

Manifesto: Instalações e formalização de ONGS, CEUS, Casa Dia, e Creches, oficinas culturais e UBS nas regionais Zona Leste e regiões (regiões mais vulneráveis: Vila Prudente, Santo André, Pq. São Lucas, Jd. Guaiaracas e Jd. Panamá.

57 assinaturas

Moção 10 – de Propositura

Manifesto: Elizabeth Ferreira – RG 646.586-1 – Conselho do Idoso

Solicitamos verba orçamentária destinada para SMADS, para a ampliação do Centro Dia, ILPI'S e Vila dos Idosos.

Aprovada com
56 assinaturas

Moção 11 – de Propositura

Manifesto: O NPJ – Núcleo de Proteção Jurídico – Social e apoio psicológico é um serviço da proteção especial com capacidade máxima para acompanhar 120 famílias em situação de alto risco e vulnerabilidade. Com tudo, hoje, no município de São Paulo os NPJs possuem centenas, senão milhares de ofícios em espera especialmente de casos de idosos e de crianças e adolescentes. Em função disso, reivindicando aditamento imediato de recursos humanos para os NPJs por meio dessa ação, a qual destinaremos para a secretária Luciana Temer.

Aprovada com
**141
assinaturas**

Moção 12 – de Propositura

Manifesto: Elizabeth Ferreira – RG 646.586-1 – Conselho do Idoso Municipal

Diante dos direitos da política pública ao idoso, a solicitação destinação verba orçamentária para ampliação dos núcleos convivência para o idoso de 4 horas para 8 horas.

Aprovada com
53 assinaturas

Moção 13 – de Propositura

Manifesto: Que seja assegurado na revisão da Portaria 46/47 por SMADS/COMAS a implantação de serviço de ILPI (Instituição de longa permanência) que inclua (por escrito) a população LGBT.

Aprovada com
84 assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 14 – de Propositura

Manifesto: Criação e implantação de conselhos gestores nos albergues com participação efetiva dos usuários, sem restrição por parte das organizações que administram os mesmos.

Aprovada com
60 assinaturas

Moção 15 – de Repúdio

Manifesto: Repúdio a forma arbitrária, violenta e autoritária de como vem sendo conduzido a ação da polícia contra adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, na região de São Paulo.

Aprovada com
112

Assinaturas
*(Aprovada
junção com
outras duas
moções sobre
o mesmo
tema)*

Moção 16 – de Repúdio

Manifesto: Municipal – Estadual - Federal

Repudiamos o Congresso Nacional pela proposta de redução da maioria penal. Nossos jovens precisam de educação, cultura, lazer, CEUS, universidades públicas, formação técnica e não cadeia, não à redução, sim à educação.

Aprovada com
61 assinaturas

Moção 17 – de Repúdio e de Propositura

Manifesto: Encaminhar para; SEDS/ CONSEAS/SMADS/COMAS

Repudiamos a última eleição do COMAS que impediu o trabalhador da sociedade civil de votar e ser votado, para Conselheiro municipal de Assistência Social.

Propomos que os Trabalhadores votem e sejam votados para conselheiro em seu segmento.

Aprovada com
45 assinaturas

Moção 18 – de Repúdio

Manifesto: Encaminhar para SEDS, CONSEAS, SMADS e COMAS.

Manifestamos nosso repúdio á inoperância do Pró Social, banco de dados que dá acesso ao Renda Cidadã e ao Ação Jovem, desde março de 2015, sem que haja informações e/ou esclarecimentos aos trabalhadores do SUAS e, sobretudo, ás famílias. Tal inoperância reflete no não recebimento de benefícios; não possibilidades de novas inclusões e alteração cadastral, e ainda, gera uma demanda aos CRA's sem que haja respostas efetivas a população, situação inaceitável na perspectiva ética do trabalho a ser desenvolvido na defesa de direitos.

Aprovada com
36 assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 19 – de Repúdio

Manifesto: Nós Delegados da XI Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo repudiamos a não efetivação da Resolução 002 – COMAS – CMDCA na tangente de diminuição dos educandos de 20 para 15 e contratação de um pedagogo para os SAICA's. Para termos um serviço de qualidade.

Aprovada com
44 assinaturas

Moção 20 – de Repúdio

Manifesto: Contra o CONSEAS, pela forma arbitrária como deliberou as 10 vagas para a Metrópole de São Paulo desconsiderando inclusive as orientações do CNAS.

Aprovada com
**100
assinaturas**

Moção 21 – de Repúdio

Manifesto: Nós participantes da XI – Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo, abaixo assinados, repudiamos a não participação da delegação da cidade, na X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, que nosso entendimento representa risco e fragilização da efetivação do Pacto Federativo do SUAS, inviabilizando canais de diálogos com Estado e União para a construção do Plano Decenal e sua consequente execução. A ausência da delegação da cidade de São Paulo representa a perda da oportunidade de participação social nos espaços legitimados e também o isolamento da Política de Assistência Social da cidade de São Paulo neste processo, comprometendo o cumprimento das diretrizes apontadas no NOB/SUAS de 2012 na defesa dos direitos socioassistenciais desta cidade, para o Sistema Único de Assistência Social que queremos.

Aprovada com
**196
assinaturas,
241 votos a
favor e 219
votos
contrários.**

Moção 22 – de Repúdio

Manifesto: MOÇÃO DE REPÚDIO À VIOLÊNCIA POLICIAL PRATICADA CONTRA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Os delegados reunidos na XI Conferência Municipal de Assistência Social vem a público manifestar veementemente seu repúdio à violência e repressão policial que vem ocorrendo nas referidas regiões da Cidade de São Paulo contra a população das periferias, em sua grande maioria, jovem, pobre e negra, com destaque para os adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento e/ ou que já cumpriram Medida Socioeducativa em Meio Aberto, conforme relatos dos Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, pelos próprios adolescentes e meios de comunicação.

Estando reunidos nesta Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo é digno de nota registrar o emblemático histórico de violência policial contra adolescentes e jovens que cumpriram e os que se encontram em cumprimento de MSE/MA nos respectivos serviços localizados nas regiões supra identificadas.

É imperativo que o processo socioeducativo requer a reorganização da vida pessoal, social, cultural e familiar de adolescentes e jovens em cumprimento de MSE, respeitando-se seus direitos, deveres, modo de vida, território de origem, grupo de pertencimento, faixa etária e aspectos do desenvolvimento, portanto, é inaceitável que os direitos previstos em legislações como ECA, SINASE e Constituição Federal, sejam desrespeitados, ameaçados e violados arbitrariamente como vem ocorrendo pelos órgãos responsáveis por garantir a

Aprovada com
396

**Assinaturas
(Aprovada
junção com
outras duas
moções sobre
o mesmo
tema)**

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

segurança pública.

Alguns policiais (militar e civil) tem agido de modo a violar os direitos morais, éticos e legais desses jovens, com ações que contrariam os preceitos constitucionais. Segundo as denúncias, alguns policiais têm abusado da força física, torturam, forjam provas para incriminar os jovens e usam da força letal de forma desnecessária, desproporcional e arbitrária, promovendo execuções sumárias, sobretudo nas regiões da periferia.

O Adolescente é considerado prioridade absoluta, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos e responsabilidades, entretanto, mesmo com avanços significativos na área da promoção de direitos da criança e adolescente ainda persiste um enorme abismo entre os direitos previstos em lei e a realidade vivenciada no país.

A constituição de uma sociedade livre, justa e democrática pressupõe uma atuação policial condizentes com os princípios democráticos e respeitadores dos direitos humanos. É por isso que, reunidos nesta XI Conferência Municipal de Assistência Social, repudiamos a forma arbitrária, violenta e autoritária de como vem sendo conduzida a ação de alguns policiais contra adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de MSE/MA, bem como daqueles que já cumpriram.

DESTINATÁRIOS:

- Ministério Público do Estado de São Paulo
- Corregedorias da Polícia Civil e Militar
- Ouvidorias da Polícia Civil e Militar
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos
- Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Moção 23 – de Repúdio

Manifesto: Essa moção deve ser encaminhada: SMADS, COMAS, MDS, DEFENSORIA PÚBLICA

Os/as Delegados da XI Conferência Municipal da Assistência Social, manifestam repúdio a estratégia do Governo Municipal (SP) em lidar com as demandas de averiguação do Programa Bolsa Família que tem deixado os profissionais (trabalhadores do CRAS) numa situação de extrema insegurança de trabalho e, também tem deixado as famílias sem atendimento na sua totalidade e, portanto, sem acesso ao benefício.

Aprovada com
52 assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 24 – de Repúdio

Manifesto: À SMADS

Pela forma que vem conduzindo a Política de Assistência Social no Município de SP, principalmente, no que se refere a Proteção Social Básica. Os CRAS devem executar exclusivamente o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF, no entanto, a Secretária atribui aos técnicos atividades como: Pesquisa BPC escola; mérito social; avaliação de subsídio para matrícula no COMAS; cadastro e manutenção de Programas de Transferência de Renda; inclusão de usuários do sistema SISC, dentre outras. Além disso os CRAS continuam atendendo em sistema de plantão, sem identidade enquanto serviço de proteção básica.

Aprovada com
51 assinaturas

Moção 25 – de Repúdio

Manifesto: PROPONENETE M'BOI MIRIM

CONTRA A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: Repudiamos qualquer retrocesso para com o ECA e a CF, no tange a redução da maioridade penal e o aumento do tempo de internação, o estado deve assumir toda a culpa e omissão na garantia de direitos: Não À Redução Da Idade Penal!

Aprovada com
**104
assinaturas**

Moção 26 – de Repúdio

Manifesto: Na Festa do Peão Boiadeiro em Barretos, pelo albergue desta cidade não comportar muitos conviventes, os moradores de rua foram retirados da cidade como se fossem: descartáveis, ratos de esgoto e marginais. Sendo que! As pessoas que frequentam esta Festa em Barretos e são da alta sociedade, propagam ideias e atos horrendos de péssimo exemplo, como: uso excessivo de drogas, bebidas alcoólicas e orgias. E os moradores de rua? Só querem ser ajudados e tratados como gente. O que não acontece.

Aprovada com
57 assinaturas

Moção 27 – de Repúdio

Manifesto: Moção a ser encaminhada à: SMADS, GABINETE DO PREFEITO, COMAS E FETSUAS

Os/as Delegados/as da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, manifesta TOTAL REPÚDIO à estratégia governamental de composição do RH (nível médio) dos CRAS e CREAS por meio do “AGENTE SUAS”. Trata-se de mais uma estratégia de precarização do trabalho que não dialoga com os dispositivos conquistados ao longo da História por um quadro de RH no SUAS que seja DIRETO, com Direitos Trabalhistas garantidos e, sobretudo com qualidade, nas condições de trabalho e na formação permanente, tão necessária aos desafios cotidianos. Total Repúdio à essa estratégia que tem por intenção compor as recepções de CRAS e CREAS, atualmente completamente sem funcionários públicos, Diretos. Concurso Público para AGPP já.

Aprovada com
58 assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 28 – de Repúdio

Manifesto: A Constituição de uma sociedade livre, justa e democrática pressupõe uma atuação policial condizentes com os princípios democráticos e respeitados dos direitos humanos.

É por isso que, reunidos nesta XI Conferência Municipal de Assistência Social repudiamos a forma arbitrária, violenta e autoritária de como vem sendo conduzida a ação de alguns policiais contra adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em Meio Aberto, bem como daqueles que já cumpriram.

Aprovada com
54 Assinaturas

**(Aprovada
junção com
outras duas
moções sobre
o mesmo
tema)**

Moção 29 – de Repúdio

Manifesto: Moção conforme o texto escrito nesta folha e no seu verso de repúdio ao genocídio indígena...população

Nós, participantes da XI Conferência Municipal da Assistência Social da Cidade de São Paulo, manifestamos nosso repúdio contra o genocídio indígena e toda forma de violência praticada contra os mesmos. A mídia colabora omitindo-se e não divulgando as severas violações praticadas por fazendeiros, milícias, órgãos do Estado. A bancada ruralista do Congresso Nacional, unido os interesses de latifundiários, do agronegócio predatório tem atacado toda a sociedade civil, apresentando Emendas Constitucionais, que são verdadeiras violações, frontalmente aos direitos já consolidados na Carta Magna e em legislações infraconstitucionais. É o caso da PEC 215/2000, que atribui exclusivamente ao Congresso o reconhecimento de Terras já homologadas e novas homologações aconteçam regulamentadas por lei. A bancada ruralista quer acabar com a demarcação de Terras indígenas e os direitos conquistados por esses povos na Constituição. O sistema judiciário não prioriza a resolução de conflitos que geram mortes cotidianamente, e a mídia poupa-os da crítica. Esse cenário de barbárie é aviltante à nossa dignidade como cidadãos conscientes e que não concordamos com Tamanha violência. Crianças indígenas são mortas por tiros, por atropelamento, por estupros. Mas também por um sistema de saúde falacioso. A política de Assistência Social também não pode ser usada para o etnocídio e o apagamento da Cultura e da identidade, exigindo-se sua qualificação para atender os interesses dos Povos Indígenas. Porém, essas políticas sequer são reparatórias. Exigimos devolução dos territórios que é a própria vida dos povos indígenas militantes dos vários movimentos sociais, os mais diversos segmentos da sociedade, enfim, todos nós, somos convidados a entrarmos na luta contra os interesses capitalistas.

Aprovada com
**120
assinaturas**

Moção 30 – de Repúdio

Manifesto: Ao não pagamento do reajuste da verba dos convênios celebrados entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo e as organizações sociais, para a execução dos serviços do SUAS.

Tal Moção é fundamental dados ao não cumprimento do orçamento aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo para o exercício de 2015. E mais, será apresentado pela municipalidade proposta que não contenha o referido reajuste no orçamento para 2016.

Sem estes reajustes a qualidade da política de Assistência Social fica comprometida, que no que se refere a responsabilidade legal do reajuste dos salários dos trabalhadores bem como dos diversos itens que compõem a planilha de gastos dos diferentes serviços.

Aprovada com
**130
assinaturas**

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 31 – de Repúdio

Manifesto: Encaminhar para: COMAS; SMADS; FETSUAS

Manifestamos nosso repúdio à audiência da reformulação das normativas sobre benefícios eventuais na cidade de São Paulo, considerando que, da maneira que está, não atende as necessidades da população e, também, coloca os/as servidores/as numa condição de extrema insegurança frente às normativas do Tribunal de Contas. Além disso ressaltamos a insuficiência e a péssima qualidade da chamada “cesta básica” que, na verdade, se trata de um kit de alimentos em pouca quantidade e péssima qualidade.

Aprovada com
55 assinaturas

Moção 32 – de Repúdio

Manifesto: CARTA ABERTA AOS(AS) TRABALHADORES(AS), USUÁRIOS(AS), CONSELHEIROS(AS) E GESTORES(AS) DO SUAS

Os (as) brasileiros(as) após anos de luta, conquistaram a aprovação da lei que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, um sistema semelhante ao SUS (saúde) que tem como objetivo organizar a política de Assistência Social, assegurando serviços, benefícios e programas sociais como direitos da população. Muitas lutas foram necessárias para que a Assistência Social se tornasse direito, mas ainda há muito o que ser feito para materializá-la.

A Política Pública de Assistência Social na cidade de São Paulo passaram pelo descaso de sucessivos governos que trataram com desrespeito os direitos da população e dos(as) trabalhadores(as) que atuam no SUAS. O atual governo do prefeito Fernando Haddad não fez diferente até o presente momento, mantendo a mesma política de sucateamento do SUAS, que vem sendo reduzido, focalizado, terceirizado e assistencialista.

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) foram limitados a simples espaços de cadastro, manutenção e fiscalização de convênios e dos programas de transferência de renda, como os Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Renda Mínima. As recepções tornaram-se ambientes insuportáveis para os(as) trabalhadores (as) e para a própria população, em função da alta demanda por atendimento, frente à realidade de poucos trabalhadores(as) com precárias condições de trabalho.

Os Centros de Referência Especializados (CREAS) funcionam com terceirização/terceirização de serviços por “organizações não governamentais (ONGs)” para as quais o Poder Público (a Prefeitura) transfere suas responsabilidades, violando as diretrizes da Lei Federal nº 12.435/11 SUAS. Assim, seu quadro de trabalhadores(as) para a realização dos serviços está reduzido, sem profissionais como Psicólogos, Advogados, Agentes Administrativos, Educadores e Assistentes Sociais.

O cenário não é diferente quando se trata dos(as) trabalhadores(as) da rede conveniada que atuam com equipes defasadas devido à rotatividade dos profissionais, por vezes dobrando sua carga horária e realizando inúmeros atendimentos diários para que a previsão dos conveniamentos possa ser cumprida, trabalhando sem condições mínimas, como computador, cadeiras, sala de atendimento individual etc.

O adoecimento do(a) trabalhador(a) é inerente à precarização a que está exposto(a), seja na rede de serviço direta e indireta, tomando como exemplo os(as) trabalhadores(as) dos Centros de Acolhida para a população em situação de rua, que atuam diariamente com as contradições expressas por uma sociedade desigual, atendendo a uma população por vezes adoecida e sem condições mínimas de executar seu trabalho e ofertar de fato um atendimento digno à população, sofrendo também coação e assédio moral para dar conta das demandas diárias do serviço.

Essas situações expressam um descaso do Poder Público, ao repassar suas responsabilidades para as “Organizações Privadas da Sociedade Civil”, por meio

Aprovada com
51 assinaturas

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

do discurso das parcerias, parcerias que não existem de fato, e sim uma perversa forma camuflada de terceirização. A exemplo deste caso, destacamos que no mês de agosto de 2015, em uma Audiência de Aprovação do Orçamento Municipal da Política de Assistência Social para 2016, o governo, representando pela SMADS, afirmou que não haverá reajuste no valor do repasse para os convênios que executam os serviços, tampouco uma ampliação expressiva e qualitativa da rede SUAS. O que significa arrocho salarial para os trabalhadores(as) da rede conveniada, redução da qualidade dos serviços, pois repercute nas defesas básicas de atendimento e, inclusive, no encerramento de suas atividades.

O Programa Agente SUAS, que é declarado pela gestão de SMADS como uma vitória, na verdade esconde uma derrota para os (as) trabalhadores(as), pois trata-se da não abertura de concurso público para os cargos de técnico-administrativo, onde a proposta de Agente SUAS é, de forma transparente, a precarização das condições de trabalho e retirada de direitos, onde ao invés de salário recebem uma bolsa. Entendemos que inclusão produtiva se faz com a garantia de emprego, salário e direitos trabalhistas.

Nós, trabalhadores(as) da Assistência Social organizados na XI Conferência Municipal de Assistência Social, diante dessa situação calamitosa, convidamos a todos(as) para lutar por uma Política Pública de qualidade, em defesa dos direitos da população e dos(as) trabalhadores(as).

Exigimos a convocação dos(as) 800 aprovados(as) no último concurso público de Assistentes Sociais, reivindicamos a realização urgente de concurso público para as outras categorias profissionais que executam os serviços do Sistema Único de Assistência Social, com equipes multidisciplinares, sendo agentes administrativos e operacionais, psicólogos, sociólogos, pedagogos etc., cumprindo com: NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as resoluções do CNAS nº 17/2011 e nº 09/2014.

Pedimos o apoio da população na luta por um Sistema Único de Assistência Social público, estatal e de qualidade. Defendemos a ampliação do número de unidades de atendimento da rede socioassistencial do SUAS, com a ampliação do quadro de trabalhadores (as) conforme as necessidades regionais enfrentadas pelos serviços; garantia de uma política de formação permanente para todos (as) trabalhadores (as) e gestores (as) do SUAS; melhoria no atendimento do programa Bolsa Família, sem prejuízo para os demais serviços.

São Paulo, 17 de setembro de 2015
Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS em luta!

Moção 33 – Outros

Manifesto: Solicitamos ao COMAS, que sejam encaminhados uma cópia do documento final da XI Conferência Municipal aos Delegados, Trabalhadores, Usuários, Convidados e outros participantes das propostas para consolidação do SUAS de vez Rumo 2016, através de e-mail.

Retirada pela Plenária – O COMAS/SP se comprometeu pela divulgação

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Moção 34 – Outros

Manifesto: Ao Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo, COMAS e FETSUAS.

Os/as delegados e delegadas da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, manifesta por meio desta o apelo para o chamamento de todos/as assistentes sociais classificados no último concurso de SMAOS, considerando a extrema necessidade apresentada no cotidiano dos CRAS e CREAS, cuja principal matéria de trabalho se dá por meio de recursos humanos, decentemente contratados e qualificados.

Aprovada com
58 assinaturas

Manifesto 1

Manifesto: À XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo,

Carta-Manifesto sobre a situação dos NPJs em São Paulo a partir da experiência do NPJ Sacomã

O NPJ Sacomã está instalado dentro do CREAS Ipiranga desde o final do ano de 2012. No ano seguinte, em 2013, o NPJ, que deveria acompanhar no máximo 120 famílias em situação de alto risco, já se encontrava com mais de 300 famílias referenciadas, muitas destas herdadas do próprio CREAS – que não possuía funcionários suficientes para acompanhar tais famílias, além das demais funções que necessita executar. Como se não bastasse isso, naquele mesmo ano, o NPJ já havia ultrapassado 100 ofícios em espera.

Tais ofícios são provenientes de diversos equipamentos, serviços e órgãos da Rede de Proteção Social (Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Disque 100, etc.). Contudo, os ofícios que mais influenciam o NPJ Sacomã são, sem sombra de dúvida, os provenientes do Poder Judiciário, por um lado, que nos obrigam a efetuar suas diligências por meio dos seus prazos, reiterações e, até mesmo, mandados de intimação; e, por outro lado, os provenientes do Disque 100, visto que se referem à idosos que se encontram em situações críticas de violência, negligência e abuso.

Atualmente, o NPJ Sacomã, além de acompanhar entre 120 e 180 famílias ao mês, redige de 30 a 40 ofícios de resposta e acompanhamento, no entanto, na grande maioria dos meses, recebemos encaminhamentos de mais ofícios do que saem respostas a estes. Tal dinâmica é extremamente prejudicial não apenas ao acompanhamento dos casos, como também às famílias, muitas das quais precisam aguardar meses, ou até mesmo mais de ano, para receberem uma visita inicial.

Hoje, em 2015, o NPJ Sacomã conseguiu enxugar os seus casos referenciados para cerca de 220 famílias. Contudo, o número de ofícios em espera atingiu a quantia alarmante de mais de 260 ofícios, sendo que basicamente 130 desta são de casos envolvendo crianças e adolescentes, e os outros 130, de casos de idosos. Para se ter uma ideia, apenas no mês passado, entraram no NPJ Sacomã cerca de 35 casos novos de idosos, além de muitos outros de crianças e adolescentes.

Questionamo-nos quantos ofícios estarão em espera na próxima Conferência Municipal de Assistência Social? 400 ofícios? 450? 500?

Relatamos ao CREAS que já começamos a efetuar visitas iniciais em denúncias do Disque 100, onde nos deparamos com a triste realidade de idosos que já faleceram, antes mesmo de receber um primeiro atendimento. Em reunião interna de equipe, perguntamo-nos quantos acontecimentos como esses terão de se repetir para que as autoridades tomem as devidas providências.

E quais seriam, a nosso ver e a princípio, as devidas providências?

- 1) Aditamento imediato de recursos humanos dos NPJs em São Paulo, visto que, em geral, se encontram em situação bem semelhante a esta;
- 2) Incremento do quadro de recursos humanos dos CREAS; e
- 3) Diálogos eficientes sobre o Fluxo de Rede entre as diversas secretarias, órgãos e instâncias,

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

como o Poder Judiciário e os responsáveis pelo Disque 100, dado que o relatório de “Orientações Técnicas para o trabalho do CREAS” é claro ao afirmar que não cabe à Proteção Especial da Assistência Social efetuar trabalho investigativo sobre denúncias, e tampouco elaborar relatórios periciais, ou seja, não deveríamos estar recebendo dezenas e mais dezenas de ofícios do Disque 100, pois a primeira abordagem, investigativa, deve ser feita por órgãos competentes para efetuar tal procedimento.

Os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de “laudos periciais”, relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização. (Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, pg. 43)

Para finalizar, deixamos claro que estamos cientes que os CREAS, hoje, não têm possibilidade alguma de efetuar o serviço atribuído aos NPJs. O CREAS Ipiranga, por exemplo, passou mais de um ano com somente duas técnicas, além da coordenadora e do seu administrativo. Estamos cientes, também, dos problemas orçamentários enfrentados pela SMADS. E temos conhecimento, também, do debate polêmico sobre o aditamento dos NPJs, visto que muitos acreditam que este serviço deveria ser efetuado de maneira direta, isto é, somente pelos CREAS.

Contudo, também estamos cientes que muitas e muitas famílias estão tendo o seu direito violado de serem atendidas, e, principalmente, acompanhadas pela Assistência Social de São Paulo. E já começam a surgir os primeiros casos de idosos que falecem antes mesmo de receber a primeira visita, o primeiro olhar da Assistência. E, o pior, nos deixando na dúvida se faleceram por causas naturais ou por causas referentes à violência à qual aqueles ofícios do Disque 100 relatavam.

Portanto, pelos argumentos aqui levantados, reivindicamos:

- 1) Respostas públicas urgentes para esta questão e para este problema, sobretudo pela SMADS e pelo COMAS-SP;
- 2) Aditamento urgente de RH para os NPJs de São Paulo;
- 3) Incremento urgente do quadro de RH dos CREAS; e
- 4) Condições dignas de trabalho para a realização do devido acompanhamento socioassistencial, que é de direito das famílias do município de São Paulo.

Ressaltamos, respeitosamente, que o excedente das 120 famílias que o NPJ tem de acompanhar, em função do seu Termo de Convênio, não é nossa responsabilidade. É responsabilidade do Poder Público. Por isso, em respeito aos usuários, em respeito às equipes dos NPJs, em respeito ao Termo de Convênio, e em respeito à Assistência Social do Município de São Paulo, reivindicamos uma atenção especial e uma resposta condizente com a gravidade dos problemas e das questões aqui elencadas.

Com gratidão pela atenção recebida!

Marcel Cervantes de Oliveira
Gerente de Serviço – NPJ Sacomã

São Paulo, 17 de Setembro de 2015

Manifesto 2

Manifesto:

“Porque lutamos: Enquanto trabalhadores sociais da ponta, que estamos lidando diretamente com a população que atendemos, percebemos inúmeros problemas dentro da política de Assistência Social.

A política de assistência, só por existir, já confessa a desigualdade de nossa sociedade. Ela se propõe a garantir os mínimos sociais atendendo aos mais pobres, ao mal pago, aos ditos vulneráveis, mas centraliza sua ação em meros programas de transferência de renda, como bolsa família e renda cidadã.

Estamos com o povo de rua reivindicando moradia, e não políticas assistencialistas. Programas que a secretaria acha que são bons, como albergues, ou “autonomia em foco”, não geram autonomia

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

nenhuma, pelo contrário, agem para domesticar e controlar as pessoas, com regras engessadas e verticais.

Estamos com o povo de rua lutando para que sua voz seja ouvida e sua vontade seja atendida: para que ocupem os espaços e participem deles efetivamente e não como a política de assistência apenas escreve, mas não realiza.

Contradizendo falas de gabinete, eles sabem sim o que querem: querem os espaços que os atendem dignamente fiquem abertos – porque mesmo em baixo de viadutos as tendas se colocam como espaços humanos, que estão com a população resistindo, litando e não tentando controla-los. Querem esses espaços porque os constroem, fazem as regras juntos e não apanham dos seguranças no final.

O povo de rua está com a gente, pois lutamos por condições dignas de atendimento, pressionamos ONG, SAS, SMADS, para proporcionar o necessário, os materiais para trabalho, a estrutura de reparos (tudo isso que deveria ser provido não é, a gestão é omissa e por ela, um pouco de atendimento seria dado). Aliás, estamos em luta para que o espaço seja melhorado, complexificado, para que permaneça aberto, e atenda as pessoas melhor forma. Nas palavras de um morador de rua “A tenda tem sua história, é nossa casa. É como uma árvore que cresceu e fincou raízes”.

E finalmente estamos em luta por melhores condições de trabalho, contra a precarização, pois a parceria da SMADS com as ONGS é prestação de serviços, precarização, terceirização. Ganhamos menos que funcionários públicos, não temos estabilidade, vale refeição ou vale transporte completo. O que deveria ser exceção (parceria para quando a prefeitura não consegue atender a população) virou regra – e as ONGS lucram com isso.

Seguimos em luta”.

Manifesto 3

Manifesto: “Toda a minha vida, fui cético não creio em nada espiritual, coisas de azar, sorte ou destino. Porém ontem ao chegar da faculdade e ligar a TV, senti o assistir a notícia no Jorna da Noite (Band) que algo havia ocorrido com um dos meus.... Não consigo descrever em palavras, mas algo fez meu coração ficar aflito, sensação estranha essa para mim, mas no fundo sabia que algo estava errado.

Pois bem, no fim dessa tarde soube que assassinaram um dos meus, mais um jovem negro de apenas 18 anos e três semanas de vida. Foi jogado de um telhado e executado com dois tiros, não teve chance de se defender, a polícia não teve compaixão, misericórdia ou piedade. Não teve direito a um julgamento, não teve direito a nada.

Mataram um dos meus, meus filhos, é o que em breve irei ouvir de uma mãe negra.

Mataram um dos meus irmãos.

Mataram um dos meus meninos.

Mataram um dos meus amigos.

Mataram um dos meus.... Até quando o genocídio da juventude negra das periferias irá continuar?

Até quando teremos de aguentar? Torna-se emblemático porque mataram um dos meus no dia 07/09 data simbólica de uma independência que apenas a elite branca deste país conquistou às custas de sangue negro e indígena

(Relato do técnico social do MSE/MA ao deparar-se com notícia da morte de mais um adolescente atendido na cidade de São Paulo)

Manifesto 4 *

Manifesto: “Venho por meio dessa conferência fazer uma manifestação do público GLBT. Eu venho falar nesta conferência que nosso público é muito esquecido pelo Creas, tendas e outros órgãos públicos, pela secretaria da assistência social. Que eu vejo muitas reclamações de não saber qual o banheiro usar porque a gente não tem banheiro apropriado para a gente usar e todo centro de acolhida deveria ter um banheiro para GLBT, tendas também deveriam ter banheiros para GLBT. Porque se a gente entrar no banheiro masculino eles vão assediar a gente e se a gente entrar no banheiro feminino vão pensar que a gente está assediando elas.

Fiquei contente ao mesmo tempo fiquei chateada porque Dona Luciana Temer divulgou para Anita

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

que onde era o de menor ia virar uma casa para transexuais. Pois agora vou dizer o porquê eu fiquei triste, o grupo GLBT também deveria estar na casinha do compromisso da Trans. Não devemos rotular o Portal do futuro, como casa do grupo GLBT. Que devemos também trabalhar os orientadores do Prats e não só do Prats, também em todos os centros de acolhida, tendas e núcleos para não serem homofóbicos”.

** Apesar da dificuldade na leitura e entendimento do manifesto escrito, a relatoria confirmou o mesmo com a Proponente Anita.*

Manifesto 5

Manifesto: “Venho por meio desta me reportar a mesa, fazendo uma observação com todo o respeito a senhora Nilda, dizendo que acho um desrespeito a mesma dirigir ao plenário, dizendo que vocês que moram em regiões distante, estão desinformados, ou seja, não tem informação. Sou observadora nessa conferência cursando o 8º semestre do Serviço Social. Obrigada, Observadora”

As moções originais, devidamente assinadas, podem ser conferidas no **Anexo 6.**

7.4 Prioridades por Dimensão

Durante a plenária final, foi realizada a leitura e aprovação das 15 diretrizes municipais, 5 estaduais e 5 federais discutidas e definidas nas 5 (cinco) dimensões durante os trabalhos em grupo:

<i>Aprovação em Plenária - Diretrizes Dimensões</i>			
	<i>Municipal 1</i>	<i>Municipal 2</i>	<i>Municipal 3</i>
Dimensão 1	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da assistência social com o objetivo de qualificar e ampliar a oferta de serviços de proteção social básica e proteção social especial, ampliando o quadro de recursos humanos para todos os serviços conveniados e estatal, garantindo os benefícios aos usuários e trabalhadores de acordo com o IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) no âmbito de cada território.</p>	<p><i>Ampliar a rede socioassistencial (proteção básica e especial), a partir do permanente investimento do poder público na construção de novos equipamentos respeitando: o índice de vulnerabilidade social, as áreas de zoneamento e regularização fundiária, a autonomia da gestão financeira, a intersectorialidade, a expressão cultural dos territórios.</i></p> <p><u>Inclusão de verbo "qualificar" e da expressão "e com as secretarias fins e interligação com as secretarias de apoio"</u></p> <p><u>Texto Aprovado:</u></p> <p>Ampliar e qualificar a rede socioassistencial (proteção básica e especial), a partir do permanente investimento do poder público na construção de novos equipamentos respeitando: o índice de vulnerabilidade social, as áreas de zoneamento e regularização fundiária, a autonomia da gestão financeira, a intersectorialidade com as secretarias fins e interligação com as secretarias de apoio, a expressão cultural dos territórios.</p>	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Construir um pacto de ações intersecretariais, garantindo uma ação protetiva intesetorial promovendo a efetivação do trabalho em rede, de modo que a dignidade humana seja garantida em todas as expressões da questão social.</p>

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 2	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Implantar Conselhos Gestores tripartites e deliberativos em todos os programas, projetos, Unidades Estatais (rede DE serviços socioassistenciais direta e indireta) bem como um Conselho Gestor Regional por SAS (Supervisão de Assistência Social), todos compostos por trabalhadores, usuários e gestores, sendo que suas atribuições e funcionamento serão regulamentados em processo de consulta pública (audiências públicas) e publicizados em Normativas Regulatórias e Editais de Chamamento.</p>	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Descentralização do COMAS por SAS com a democratização do processo de eleição direta com representação paritária e deliberativa criando condições de participação efetiva para a sociedade civil, poder público, trabalhadores e usuários. A revisão do processo eleitoral direto e a nova proposta de formato do COMAS deverá ser discutida em audiência pública.</p>	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Criação de materiais didáticos (Linguagens simples e lúdicas) e peças\campanhas publicitárias, com veiculação em vários meios midiáticos para divulgação da política de Assistência Social (Que vai além da vulnerabilidade de Baixa Renda) e das formas de participação social na elaboração, planejamento, Execução, Controle orçamentário, prestação de contas e avaliação dos serviços, projetos e programas sociais.</p>
Dimensão 3	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Assegurar no orçamento destinado ao fundo municipal de assistência social o percentual de 5% com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do Tesouro Municipal, bem como dos recursos destinados aos Programas de Transferência de Renda.</p>	<p><i>Criar Lei Orgânica da Assistência Social Municipal conforme a Lei Federal 12.435/2011, determinando as atribuições do Município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.</i></p> <p><u>Substituição da palavra "Orgânica" por "Municipal que regulamente à".</u></p> <p><u>Texto Aprovado:</u> Criar Lei Municipal que regulamente à Assistência Social conforme a Lei Federal 12.435/2011, determinando as atribuições do Município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.</p>	<p><i>Criação de Conselhos gestores em todos os serviços socioassistenciais, com a participação de usuários e trabalhadores, os quais terão representatividade paritária nos Conselhos Gestores Regionais (por SAS).</i></p> <p><u>Inclusão de "Priorização da responsabilidade do poder público no fomento à".</u></p> <p><u>Texto Aprovado:</u> Priorização da responsabilidade do poder público no fomento à criação de Conselhos gestores em todos os serviços socioassistenciais, com a participação de usuários e trabalhadores, os quais terão representatividade paritária nos Conselhos Gestores Regionais (por SAS).</p>

<p>Dimensão 4</p>	<p><i>Revisar as portarias 46/47, em parceria com os Fóruns de representação de trabalhadores do SUAS, a cada 2 anos, e viabilizar sua implantação em consonância com as especificidades dos territórios, priorizando a igualdade da carga horária de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS sem a redução salarial, e horas técnicas para os serviços de proteção básica e especial.</i></p> <p><u>Inclusão da expressão "visando à adequação das"</u></p> <p><u>Texto Aprovado:</u></p> <p>Revisar visando à adequação das portarias 46/47, em parceria com os Fóruns de representação de trabalhadores do SUAS, a cada 2 anos, e viabilizar sua implantação em consonância com as especificidades dos territórios, priorizando a igualdade da carga horária de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS sem a redução salarial, e horas técnicas para os serviços de proteção básica e especial.</p>	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Criar e implementar imediatamente o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, com formação descentralizada em polos nos territórios de abrangência da SAS, que deve atingir todos os trabalhadores da rede pública e conveniada, bem como garantir o repasse da verba de horas técnicas mensais a todos os serviços da rede conveniada à SMADS.</p>	<p><i>Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial, carga horária e formação continuada de todos os trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a portaria técnico-administrativa/financeira vigente).</i></p> <p><u>Substituição da palavra "continuada" por "permanente".</u></p> <p><u>Texto Aprovado:</u></p> <p>Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial, carga horária e formação permanente de todos os trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a portaria técnico-administrativa/financeira vigente).</p>
--------------------------	--	--	--

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 5	<u>Aprovada sem destaque:</u>	<u>Aprovada sem destaque:</u>	<u>Aprovada sem destaque:</u>
	Garantir a implantação e ampliação dos serviços da rede de proteção básica, conforme previsto pelo SUAS, considerando os aspectos demográficos, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, flexibilidade dos critérios de acesso e diminuição da burocratização nas exigências fundiárias.	Elaborar/implementar um plano de divulgação do SUAS para a população, visando o fortalecimento e a compreensão efetiva acerca das discussões da política de assistência social.	Consolidação do SUAS de vez rumo a 2026, na cidade de São Paulo, por meio do alinhamento das ações do COMAS, SMADS-Coordenadorias, SAS, CRAS, CREAS, Centros POP, a rede socioassistencial conveniada ou não, com articulação intersecretarial e intersetorial, para atendimento integral dos usuários sujeito de direitos.

<i>Aprovação em Plenária - Diretrizes Dimensões</i>		
	<u>Estadual</u>	<u>Federal</u>
Dimensão 1	<p><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Extinguir o Fundo Social de Solidariedade, de modo a garantir o repasse à Política de Assistência Social de 10% do orçamento estadual, sem agregação dos Programas de Transferência de Renda, a partir dos critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os Municípios, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.</p>	<p><u>Aprovada após destaque de esclarecimento</u></p> <p>Definir o plano de metas do governo em consonância com as deliberações das conferências municipais e estaduais de assistência social, garantindo o repasse de 10% do orçamento da união, para o aumento dos benefícios dos programas de transferência de renda e dos serviços de proteção social básica e especial de acordo com as necessidades de cada região, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.</p>

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 2	<p style="text-align: center;"><u>Aprovada após destaque de esclarecimento:</u></p> <p>Compreendendo a complexidade de cada município do Estado de São Paulo, garantir na Conferência Estadual a proporção de 01 delegado para cada 10 participantes das conferências municipais, de cada segmento: da sociedade civil (organizações sociais, trabalhadores do SUAS e usuários) e poder público (gestão e trabalhadores do SUAS).</p>	<p style="text-align: center;"><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Normalizar o processo de realização das conferências de assistência social nas três esferas, definindo um plano de metas que contemple as deliberações aprovadas nas mesmas.</p>
Dimensão 3	<p style="text-align: center;"><u>Aprovada após destaque de esclarecimento:</u></p> <p>Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro estadual, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda e permitir a reprogramação do saldo de cofinanciamento estadual, evitando devolução ao tesouro estadual.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FNAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro nacional, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda.</p>
Dimensão 4	<p style="text-align: center;"><u>Aprovada sem destaque:</u></p> <p>Valorizar os trabalhadores do SUAS (Rede Estatal e Conveniada) efetivando o que preconiza na NOB/RH, por meio da Educação Permanente descentralizada, criação e efetivação do plano de cargos, carreiras e salários. Criação de uma política de enfrentamento à falta de segurança do trabalhador no SUAS.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Aprovada após destaques:</u></p> <p>Revisar e efetivar a NOB-RH/SUAS, no que se refere à ampliação das equipes de referência, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, contemplando as características dos territórios e garantindo isonomia salarial (público/privado), melhores condições de trabalho, com a jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS (rede estatal e conveniada), sem redução salarial, e reconhecimento da insalubridade e periculosidade.</p>

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensão 5

Garantir no mínimo 10% do orçamento do Estado para a política de Assistência Social e o seu comando único, assegurando o repasse do fundo nacional ao fundo estadual e também aos municípios de acordo com o número de habitantes, índices de vulnerabilidade social e o fim das emendas parlamentares como preconiza o SUAS.)

Aprovada após alteração do texto original
Alterado de “Garantir no mínimo 10% do orçamento do Estado” para “Garantir o orçamento de no mínimo 7% do Estado” e suprimido o trecho “do fundo nacional ao fundo estadual e também”

Texto aprovado:

Garantir o orçamento de no mínimo 7% do Estado para a política de assistência social e o comando único da política de assistência social, assegurando o repasse aos municípios de acordo com o número de habitantes, e o fim das emendas parlamentares como preconiza o SUAS.

Aprovada sem destaque:

Fortalecer o atendimento integral da rede de proteção básica e especial, revisando a NOB SUAS/RH para garantir equipe multidisciplinar em todos os serviços.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

7.4.1 Instrumental preenchido com diretrizes aprovadas para o MUNICÍPIO

Dimensões	Prioridades para o Município		
<p>Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.</p>	<p>Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da assistência social com o objetivo de qualificar e ampliar a oferta de serviços da proteção social básica e proteção social especial, ampliando o quadro de recursos humanos para todos os serviços conveniados e estatal, garantindo os benefícios aos usuários e trabalhadores de acordo com o IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) no âmbito de cada território.</p>	<p>Ampliar e qualificar a rede socioassistencial (proteção básica e especial), a partir do permanente investimento do poder público na construção de novos equipamentos respeitando: o índice de vulnerabilidade social, as áreas de zoneamento e regularização fundiária, a autonomia da gestão financeira, a intersetorialidade com as secretarias fins e interligação com as secretarias de apoio, a expressão cultural dos territórios.</p>	<p>Construir um pacto de ações intersecretariais, garantindo uma ação protetiva intersetorial promovendo a efetivação do trabalho em rede, de modo que a dignidade humana seja garantida em todas as expressões da questão social.</p>
Dimensões	Prioridades para o Município		
<p>Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS</p>	<p>Implantar Conselhos Gestores tripartites e deliberativos em todos os programas, projetos, Unidades Estatais (rede DE serviços sócioassistenciais direta e indireta) bem como um Conselho Gestor Regional por SAS (Supervisão de Assistência Social), todos compostos por trabalhadores, usuários e gestores, sendo que suas atribuições e funcionamento serão regulamentados em processo de consulta pública (audiências públicas) e publicizados em Normativas Regulatórias e Editais de Chamamento.</p>	<p>Descentralização do COMAS por SAS com a democratização do processo de eleição direta com representação paritária e deliberativa criando condições de participação efetiva para a sociedade civil, poder público, trabalhadores e usuários. A revisão do processo eleitoral direto e a nova proposta de formato do COMAS deverá ser discutida em audiência pública.</p>	<p>Criação de materiais didáticos (Linguagens simples e lúdicas) e peças/campanhas publicitárias, com veiculação em vários meios midiáticos para divulgação da política de Assistência Social (Que vai além da vulnerabilidade de Baixa Renda) e das formas de participação social na elaboração, planejamento, Execução, Controle orçamentário, prestação de contas e avaliação dos serviços, projetos e programas sociais.</p>
Dimensões	Prioridades para o Município		
<p>Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo</p>	<p>Assegurar no orçamento destinado ao fundo municipal de assistência social o percentual de 5% com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do Tesouro Municipal, bem como dos recursos destinados aos Programas de Transferência de Renda.</p>	<p>Criar Lei Municipal que regulamente a Assistência Social conforme a Lei Federal 12.435/2011, determinando as atribuições do Município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.</p>	<p>Priorização da responsabilidade do poder público no fomento à criação de Conselhos gestores em todos os serviços socioassistenciais, com a participação de usuários e trabalhadores, os quais terão representatividade paritária nos Conselhos Gestores Regionais (por SAS).</p>
Dimensões	Prioridades para o Município		
<p>Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo</p>	<p>Revisar visando à adequação das portarias 46/47, em parceria com os Fóruns de representação de trabalhadores do SUAS, a cada 2 anos, e viabilizar sua implantação em consonância com as especificidades dos territórios, priorizando a igualdade da carga horária de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS sem a redução salarial, e horas técnicas para os serviços de proteção básica e especial.</p>	<p>Criar e implementar imediatamente o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, com formação descentralizada em pólos nos territórios de abrangência da SAS, que deve atingir todos os trabalhadores da rede pública e conveniada, bem como garantir o repasse da verba de horas técnicas mensais a todos os serviços da rede conveniada à SMADS.</p>	<p>Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial, carga horária e formação permanente de todos os trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a portaria técnico-administrativa/financeira vigente).</p>

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensões	Prioridades para o Município		
Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Garantir a implantação e ampliação dos serviços da rede de proteção básica, conforme previsto pelo SUAS, considerando os aspectos demográficos, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, flexibilidade dos critérios de acesso e diminuição da burocratização nas exigências fundiárias.	Elaborar/implementar um plano de divulgação do SUAS para a população, visando o fortalecimento e a compreensão efetiva acerca das discussões da política de assistência social.	Consolidação do SUAS de vez rumo a 2026, na cidade de São Paulo, por meio do alinhamento das ações do COMAS, SMADS-Coordenadorias, SAS, CRAS, CREAS, Centros POP, a rede socioassistencial conveniada ou não, com articulação intersecretarial e intersetorial, para atendimento integral dos usuários sujeito de direitos.

7.4.2 Instrumental preenchido com diretrizes aprovadas para o ESTADO e a UNIÃO.

Dimensões	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Extinuir o Fundo Social de Solidariedade, de modo a garantir o repasse à Política de Assistência Social de 10% do orçamento estadual, sem agregação dos Programas de Transferência de Renda, a partir dos critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os Municípios, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.	Definir o plano de metas do governo em consonância com as deliberações das conferências municipais e estaduais de assistência social, garantindo o repasse de 10% do orçamento da união, para o aumento dos benefícios dos programas de transferência de renda e dos serviços de proteção social básica e especial de acordo com as necessidades de cada região, a partir de critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os demais entes federativos, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.
Dimensões	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	Compreendendo a complexidade de cada município do Estado de São Paulo, garantir na Conferência Estadual a proporção de 01 delegado para cada 10 participantes das conferências municipais, de cada segmento: da sociedade civil (organizações sociais, trabalhadores do SUAS e usuários) e poder público (gestão e trabalhadores do SUAS).	Normatizar o processo de realização das conferências de assistência social nas três esferas, definindo um plano de metas que contemple as deliberações aprovadas nas mesmas.
Dimensões	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro estadual, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda e permitir a reprogramação do saldo de cofinanciamento estadual, evitando devolução ao tesouro estadual.	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FNAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro nacional, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda.
Dimensões	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Valorizar os trabalhadores do SUAS (Rede Estatal e Conveniada) efetivando o que preconiza na NOB/RH, por meio da Educação Permanente descentralizada, criação e efetivação do plano de cargos, carreiras e salários. Criação de uma política de enfrentamento à falta de segurança do trabalhador no SUAS	Revisar e efetivar a NOB-RH/SUAS, no que se refere à ampliação das equipes de referência, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, contemplando as características dos territórios e garantindo isonomia salarial (público/privado), melhores condições de trabalho, com a jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS (rede estatal e conveniada), sem redução salarial, e reconhecimento da insalubridade e periculosidade.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Dimensões	Prioridade para o Estado	Prioridade para a União
Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Garantir o orçamento de no mínimo 7% do estado para a política de assistência social e o comando único da política de assistência social, assegurando o repasse aos municípios de acordo com o número de habitantes, e o fim das emendas parlamentares como preconiza o SUAS.	Fortalecer o atendimento integral da rede de proteção básica e especial, revisando a NOB SUAS/RH para garantir equipe multidisciplinar em todos os serviços.

7.4.3 Instrumental preenchido com diretrizes priorizadas

De acordo com o Regimento Interno, todas as 15 diretrizes municipais serão consideradas prioridades. Já as diretrizes estaduais e federais, houve um processo de priorização que deliberou as seguintes diretrizes:

15 Prioridades para o Município		
Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da assistência social com o objetivo de qualificar e ampliar a oferta de serviços da proteção social básica e proteção social especial, ampliando o quadro de recursos humanos para todos os serviços conveniados e estatal, garantindo os benefícios aos usuários e trabalhadores de acordo com o IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) no âmbito de cada território.	Ampliar e qualificar a rede socioassistencial (proteção básica e especial), a partir do permanente investimento do poder público na construção de novos equipamentos respeitando: o índice de vulnerabilidade social, as áreas de zoneamento e regularização fundiária, a autonomia da gestão financeira, a intersetorialidade com as secretarias fins e interligação com as secretarias de apoio, a expressão cultural dos territórios.	Construir um pacto de ações intersecretariais, garantindo uma ação protetiva intersetorial promovendo a efetivação do trabalho em rede, de modo que a dignidade humana seja garantida em todas as expressões da questão social.
Implantar Conselhos Gestores tripartites e deliberativos em todos os programas, projetos, Unidades Estatais (rede DE serviços sócioassistenciais direta e indireta) bem como um Conselho Gestor Regional por SAS (Supervisão de Assistência Social), todos compostos por trabalhadores, usuários e gestores, sendo que suas atribuições e funcionamento serão regulamentados em processo de consulta pública (audiências públicas) e publicados em Normativas Regulatórias e Editais de Chamamento.	Descentralização do COMAS por SAS com a democratização do processo de eleição direta com representação paritária e deliberativa criando condições de participação efetiva para a sociedade civil, poder público, trabalhadores e usuários. A revisão do processo eleitoral direto e a nova proposta de formato do COMAS deverá ser discutida em audiência pública.	Criação de materiais didáticos (Linguagens simples e lúdicas) e peças/campanhas publicitárias, com veiculação em vários meios midiáticos para divulgação da política de Assistência Social (Que vai além da vulnerabilidade de Baixa Renda) e das formas de participação social na elaboração, planejamento, Execução, Controle orçamentário, prestação de contas e avaliação dos serviços, projetos e programas sociais.
Assegurar no orçamento destinado ao fundo municipal de assistência social o percentual de 5% com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do Tesouro Municipal, bem como dos recursos destinados aos Programas de Transferência de Renda.	Criar Lei Municipal que regulamente à Assistência Social conforme a Lei Federal 12.435/2011, determinando as atribuições do Município, na implantação, execução, financiamento, monitoramento e avaliação do SUAS.	Priorização da responsabilidade do poder público no fomento à criação de Conselhos gestores em todos os serviços socioassistenciais, com a participação de usuários e trabalhadores, os quais terão representatividade paritária nos Conselhos Gestores Regionais (por SAS).
Revisar visando à adequação das portarias 46/47, em parceria com os Fóruns de representação de trabalhadores do SUAS, a cada 2 anos, e viabilizar sua implantação em consonância com as especificidades dos territórios, priorizando a igualdade da carga horária de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS sem a redução salarial, e horas técnicas para os serviços de proteção básica e especial.	Criar e implementar imediatamente o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, com formação descentralizada em pólos nos territórios de abrangência da SAS, que deve atingir todos os trabalhadores da rede pública e conveniada, bem como garantir o repasse da verba de horas técnicas mensais a todos os serviços da rede conveniada à SMADS.	Fortalecer a parceria entre os serviços dos setores públicos e organizações sociais, ampliando a equipe técnica de forma multidisciplinar, tanto básica quanto especial, para atender a complexidade da demanda, proporcionando plano de carreira, equiparação salarial, carga horária e formação permanente de todos os trabalhadores do SUAS e garantindo horas técnicas (rever a portaria técnico-administrativa/financeira vigente).
Garantir a implantação e ampliação dos serviços da rede de proteção básica, conforme previsto pelo SUAS, considerando os aspectos demográficos, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, flexibilidade dos critérios de acesso e diminuição da burocratização nas exigências fundiárias.	Elaborar/implementar um plano de divulgação do SUAS para a população, visando o fortalecimento e a compreensão efetiva acerca das discussões da política de assistência social.	Consolidação do SUAS de vez rumo a 2026, na cidade de São Paulo, por meio do alinhamento das ações do COMAS, SMADS-Coordenadorias, SAS, CRAS, CREAMS, Centros POP, a rede socioassistencial conveniada ou não, com articulação intersecretarial e intersetorial, para atendimento integral dos usuários sujeito de direitos.

3 Prioridades para o Estado		
Extinguir o Fundo Social de Solidariedade, de modo a garantir o repasse à Política de Assistência Social de 10% do orçamento estadual, sem agregação dos Programas de Transferência de Renda, a partir dos critérios que levem em consideração dados populacionais, índices municipais de vulnerabilidade social e territorialidade, atuando de forma articulada com os Municípios, assegurando transparência, participação social, promoção da diversidade e dos direitos humanos.	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro estadual, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda e permitir a reprogramação do saldo de cofinanciamento estadual, evitando devolução ao tesouro estadual.	Valorizar os trabalhadores do SUAS (Rede Estatal e Conveniada) efetivando o que preconiza na NOB/RH, por meio da Educação Permanente descentralizada, criação e efetivação do plano de cargos, carreiras e salários. Criação de uma política de enfrentamento à falta de segurança do trabalhador no SUAS

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

2 Prioridades para a União	
Revisar e efetivar a NOB-RH/SUAS, no que se refere à ampliação das equipes de referência, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, nos aspectos quantitativos e qualitativos, contemplando as características dos territórios e garantindo isonomia salarial (público/privado), melhores condições de trabalho, com a jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os trabalhadores do SUAS (rede estatal e conveniada), sem redução salarial, e reconhecimento da insalubridade e periculosidade.	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FNAS de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, garantindo que o fluxo do recurso seja desvinculado da operacionalização do tesouro nacional, bem como dos recursos destinados aos programas de transferência de renda.

7.5 Eleição de delegados e candidatos a delegados

Devido a supressão do **capítulo V, art. 16** definiu-se que esta XI Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo não elegerá candidatos a delegados para a participação na X Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

8. Avaliações da Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo

Após a plenária final, os participantes encaminharam à Empresa Contratada a ficha de avaliação, contendo opiniões, críticas e sugestões, configurando um balanço da **Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo**, em diversos aspectos como Mobilização, Local e Infraestrutura (As Fichas de Avaliação preenchidas podem ser conferidas no **Anexo 3**), Acessibilidade, Programação e Participação, conforme relatado em quadro e gráfico abaixo:

Avaliações	Ótimo	Muito bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não respondeu	Total
Divulgação-Mobilização	107	247	152	24	7	6	543
Local e infraestrutura	249	266	25	2	1	0	543
Acessibilidade	202	266	68	6	1	0	543
Programação	109	264	152	12	2	4	543
Participação	122	296	108	10	3	4	543

